SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 21 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2859

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS COLETOR DE 150 MM (BARRA DE 6 METROS), CONFORME NBR – 7362, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**LICITAÇÃO FRACASSADA**).

Afogados da Ingazeira – PE, 09 de Junho de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C19CB9CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 022/2021 TOMADA DE PREÇOS 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021 modalidade TOMADA DE PREÇO N°003/2021 PMA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação da Escola Leonila de Souza no Município de Agrestina-PE, conforme termo de compromisso n° 121439/2018 - FNDE: R$ 764.731,74. Data e hora de abertura: 07/07/2021 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina, 18 de junho de 2021

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:8E24C001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SMS-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SMS-FMS

OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações.
PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 22/07/2021, às 10:00 horas.**

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 H, no seguinte endereço: Rua SEBASTIÃO FRANCISCO TAVARES, Nº 120, Centro AGRESTINA-PE, CEP 55495-000 ou pelo e-mail smsagrestina@hormail.com,.

Agrestina 18/06/2021

CAMILA CRIS LAURINDO DA SILVA VASCONCELOS
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:2C6D9AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

I RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

ERRATA Nº 001/2021

A Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada, com fulcro no item 7.10 do Edital da Seleção Pública Simplificada Nº 001/2021, torna público que altera parcialmente o Edital Nº 001/2021 da Seleção Pública Simplifica Nº 001/2021, dando nova redação os seguintes itens:

"3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A Ficha de Inscrição estará disponível a partir do dia 17 até o dia 24 de junho de 2021 na página www.alianca.pe.gov.br para download/impressão. O candidato também poderá obter a Ficha de Inscrição gratuitamente na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança – PE.
Para os(as) candidatos(as) que tiverem dificuldades ou que não tiver acesso à internet e outros meio eletrônicos, haverá auxílio para as inscrições de forma presencial, para isso o(a) candidato(a) deverá estar munido da Ficha de Inscrição (Anexo III) preenchida e todos documentos comprobatórios e devem ir até a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança – PE, do dia 17 até o dia 22 de junho de 2021 no horário das 8h às 16h, e no dia 23 de junho de 2021 das 8h as 12h com Ficha de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios exigidos nos itens 3.10 e 4.6. Um servidor auxiliará na inscrição, todavia será de total responsabilidade do(a) candidato(a) prestar as informações para a inscrição.
A inscrição online estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal da Aliança www.alianca.pe.gov.br conforme estabelecido no Calendário de Atividades (Anexo IV). As inscrições serão unicamente via internet, as documentações devem ser anexadas no portal próprio para esse fim, cabendo comprovar a autenticidade quando solicitado.
3.1.1 Após finalizada a inscrição o(a) candidato(a) ao poderá alterar a inscrição que será realizada de formal unicamente online
3.1.2 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail), via postal e por meio telefônico.
3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame, salientando que o(a) candidato(a) só poderá concorrer a 1 (um) cargo.
3.3 Será emitido pelo sistema de inscrições online um Comprovante de Inscrição, a ser mantido em poder do candidato.
3.4 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o correto preenchimento da ficha de inscrição ou quaisquer outros formulários.
3.5 São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição, dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer informações inverídicas, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
3.6 A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.
3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, a inscrição condicional nem a inscrição extemporânea.
3.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
3.9 A prestação de auxílio de um servidor, expresso no item 3.1 deste Edital é em caráter de esclarecimento de dúvidas e haverá um computador disponível para o(a) candidata efetuar sua inscrição, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) as informações constantes em sua inscrição.
3.9.1 O candidato deve obrigatoriamente se apresentar utilizando máscaras.
3.9.2 No local haverá a disponibilização de álcool em gel, que deverá ser utilizado para higienização das mãos antes e após o atendimento.
3.9.3. Não será atendido o candidato que se apresentar em desacordo com os termos do item 3.9 e 3.9.1.
3.10 No momento da inscrição, o candidato deve anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
3.10.1 A documentação a ser apresentada deverá está legível.
3.10.2 Para as inscrições online o(a) candidato(a) deverá apresentar sua documentação original no ato de classificação, caso o mesmo seja classificado, a não apresentação ocasionará obrigatoriamente na eliminação do(a) candidato(a) da Seleção Simplificada.
3.10.3 Da mesma forma que a documentação expressa no item 3.10.1."

4. DA SELEÇÃO
4.1 .....
.....
4.6 A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias acompanhadas dos documentos originais a seguir especificados, de modo a comprovar as experiências listadas no Anexo VI deste Edital:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Três últimos contracheques nos quais conste a data de admissão;
c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente o cargo ou função desempenhada;
e) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhados ou as atividades desenvolvidas;
f) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o emprego/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;"

Ficam mantidas os demais itens e demais termos do Edital Nº 001/2021 da Seleção Pública Simplifica Nº 001/2021 e esta errata passa a integrar o respectivo Edital para todos os efeitos legais sendo publicadas na página oficial da Prefeitura www.aliança.pe.gov.br e no Diário Oficial da AMUPE.

Aliança – PE, 18 de junho de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:689213FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 037/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: PROÍBE ACENDER FOGUEIRAS E COMERCIALIZAR FOGOS DE ARTIFÍCIOS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de intensificar as medidas de Enfrentamento a**COVID-19**previstas no**Decreto Municipal nº 001/2021,**de 01 de janeiro de 2021, que declara**"Estado de Calamidade Pública"**em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do**CORONAVÍRUS**;

CONSIDERANDOque a população enfrenta uma doença que afeta, sobretudo, o sistema respiratório; e que os fogos de artifícios e fogueiras poderão causar desconforto físico e emocional as crianças, idosos, pessoas com deficiências, animais e, especialmente, pacientes hospitalizados em decorrência da**COVID-19;**

CONSIDERANDO O decreto municipal nº 036/2021 que prorroga as medidas de combate a COVID-19 e regulamenta, no âmbito do Município de Amaraji/PE, restrições a serem adotadas, observadas as peculiaridades locais, conforme autoriza decreto Estadual nº 50.752, de 24 de maio de 2021, prorrogado até 13 de junho de 2021 por meio de decreto Estadual nº 50.778, de 02 de junho de 2021, Decreto Estadual nº 50.783, de 07 de junho de 2021;

E CONSIDERANDO, por fim, a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscara de proteção facial para a população em geral, constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmico;

RESOLVE:

Art. 1º- Enquanto perdurar o**Estado de Calamidade Pública**no âmbito deste município de Amaraji/PE, ficam terminantemente proibidas as seguintes atividades:

I – Acender Fogueiras em locais Públicos ou Privados, na Zona Urbana deste Município

II – Utilizar fogos de artifício em locais Públicos ou Privados, na Zona Urbana deste Município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Amaraji/PE, 17 de junho de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:955D4583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 12/2021. NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV), CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 22 de junho de 2021 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 02 de julho de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 02 de julho de 2021 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: **721.044,50(setecentos e vinte e um mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7F63D75A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 025/2016

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 022/2016
CARTA CONVITE PMA Nº 014/2016
CONTRATADO: TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF. Nº 05.605.752/0001-08

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (Doze) meses, sendo a data de início 16 de Junho de 2021 e seu termino em 16 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 16 de Junho de 2021

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:FD0C989B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Processo Nº 034/2021- Tomada de Preços Nº 01/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento e paralepípedos graníticos em ruas diversa da área urbana de Belo Jardim, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, anexo I deste Edital.(Contrato de Repasse 751593) que Contempla :Rua 03 ,Travessa da Rua 03, Rua Bela Vista Rua Carlota Mendonça e Travessa Carlota Mendonça , todos em Xucuru Belo Jardim. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 10.644.806/0001-76. Valor: R$ 206.131,23.Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 18/06/2021.

JASON SILVA MARINHO.
Presidente da CPL.

Processo Nº 035/2021- Tomada de Preços Nº 002/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento e paralepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo Jardim, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, anexo I deste Edital.(Contrato de Repasse 867068) que Contempla :Rua Maria Xavier Martins,e Rua Manuel Alves Feitosa no loteamento Maria Cristina; Rua Gildete de Souza (São Pedro) Rua José Barbosa

Maciel (Boa Vista) e Trav. Pedro Francisco de Lima(Loteamento José Maciel) Belo Jardim. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 10.644.806/0001-76. Valor: R$ 546.959,32.Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 18/06/2021.

JASON SILVA MARINHO.
Presidente da CPL.

Processo Nº 047/2021- Tomada de Preços Nº 03/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento em paralepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo, conforme Projeto Básico. (contrato de Repasse 867067). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 10.644.806/0001-76. Valor: R$ 576.469,54.Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 18/06/2021.

JASON SILVA MARINHO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:9EED2342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 44, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito do Município de BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o coronavírus na transmissão desse vírus;
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 em todo o território nacional;
CONSIDERANDO, em particular, que a COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que incumbe ao Município colaborar na proteção do meio ambiente (art. 200, VIII, CF) e, no mais, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (art. 23, VI, CF)
CONSIDERANDO que o acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifícios naturalmente provocam aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social com medida de contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes, podendo agravar a superlotação da rede hospitalar;
CONSIDERANDO que a superlotação das instituições hospitalares, públicas e privadas, poderá inviabilizar o atendimento de todos os que necessitarem de atendimento médico, inclusive os intoxicados pela fumaça das fogueiras e os queimados pelo manejo de fogos de artifício, para além das complicações decorrentes do Covid-19;
CONSIDERANDO que as tradições juninas têm caráter cultural, mas não podem prevalecer sobre o direito à saúde e o direito à vida, aos quais deve ser atribuído maior peso em ponderação de bens jurídicos colidentes, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da precaução e da prevenção;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam proibidos, no âmbito do município de Betânia-PE, o acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifícios, em locais públicos ou privados.
Art. 2º. Ficam autorizadas todas as medidas administrativas necessárias e compatíveis para impedir a realização dos atos proibidos no art. 1º deste Decreto, a exemplo de apreensão dos fogos e material lenhoso, lavrando-se o respectivo termo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito, Betânia/PE, 17 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito do Município de Betânia

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F8AF17CE

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO N.º 45, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Disciplina o expediente do dia 24 de junho de 2021 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e; **CONSIDERANDO** o dia 24 de junho (São João);

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado feriado **municipal dia 24 de junho de 2021** (quinta-feira);

Art. 2ºO disposto no caput do artigo anterior não se aplica aos servidores municipais da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais no hospital integrante da rede municipal/municipalizada de saúde.
Parágrafo único. Os diretores do hospital de que trata este artigo, ficam autorizados a facultarem ou não, o ponto facultativo dos servidores que, embora não sejam titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam serviço de natureza essencial.
Art. 3ºA determinação de que trata oart. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais.
Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo anterior disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:8776D0D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021,
DISPENSA Nº 019/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde – UBS Retiro do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADORA:** Maria Bernadete Santana do Nascimento, inscrita no CPF nº 825.469.914-34. Valor da dívida: **R$ 2.815,33.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:37AC39D9

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021,
DISPENSA Nº 011/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde – UBS São Sebastião do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADORA:** Mariza Pereira de Araújo Souza, inscrita no CPF nº 844.937.474-04. Valor da dívida: **R$ 4.421,33.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1B3AE00F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021,
DISPENSA Nº 005/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde – UBS Poço Verde do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADOR: Joaquim Alves dos Santos**, inscrito no CPF nº 103.587.574-87. Valor da dívida: **R$ 1.338,33.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E43B3562

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021,
DISPENSA Nº 012/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde – UBS Santo Antônio do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADOR: Luiz Carlos de Melo**, inscrito no CPF nº 749.013.544-34. Valor da dívida: **R$ 3.200,00.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C3C0D7D7

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021,
DISPENSA Nº 009/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde – UBS Cruzeiro do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADOR: Félix Antônio de Carvalho**, inscrito no CPF nº 415.792.754-00. Valor da dívida: **R$ 1.930,23.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5F6A2992

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021,
DISPENSA Nº 021/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde – UBS Cohab do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADORA: Maria do Rosário Heppes**, inscrita no CPF nº 167.962.684-15. Valor da dívida: **R$ 3.886,66.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:208519B6

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021,
DISPENSA Nº 017/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde – UBS Encruzilhada do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADOR: Antônio Pádua de Lima**, inscrito no CPF nº 214.165.834-91. Valor da dívida: **R$ 3.300,00.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A1A343C1

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021,
DISPENSA Nº 016/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Clínica da Mulher do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADORA: Maria das Graças de Andrade Lima da Costa Pereira**, inscrita no CPF nº 317.828.684-53. Valor da dívida: **R$ 8.250,00**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8CA4C81A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021,
DISPENSA Nº 006/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde – UBS São Rafael do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADOR: José Antônio Alves**, inscrito no CPF nº 250.037.124-72. Valor da dívida: **R$ 1.833,33.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:76A1EB0E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021,
DISPENSA Nº 018/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde – UBS São Pedro II do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADORA: Maria da Paz Ferreira de Oliveira**, inscrita no CPF nº 735.684.064-20. Valor da dívida: **R$ 2.720,00.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:ABA35A63

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021,
DISPENSA Nº 010/2021.
Locação de Imóvel onde funciona o Centro de Reabilitação do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADORA: Viviane Vaneza de Vasconcelos França Maranhão**, inscrita no CPF nº 039.660.134-01. Valor da dívida: **R$ 6.666,66.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9BE704FD

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021,
DISPENSA Nº 007/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde – UBS São Pedro I do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADORA: Simone Maria dos Santos**, inscrita no CPF nº 044.520.074-06, representada por **Sylmmara Joyce Santos Gonçalves Silva**, inscrita no CPF nº 103.673.414-50. Valor da dívida: **R$ 1.833,33.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:91410DB3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021,
DISPENSA Nº 013/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde – UBS Frei Caneca do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADOR: Severino Martins da Silva**, inscrito no CPF nº 157.447.794-34. Valor da dívida: **R$ 1.904,60.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5272AFD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021**, cujo objeto é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para **Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde e Hospital Dr. Miguel Arraes do Município do Bom Jardim/PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras:

ONDE SE LÊ:

ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE, CNPJ: Nº 35.937.997/0001-95,vencedora para os **ITENS**: **01 a 36, 38 a 58, 60 a 71, 73 a 112, 114 a 122, 124 a 133, 136 a 153, 155 a 160, 162 a 191, 193, 196 a 197, 200, 203 a 204, 206, 208, 217 a 218, 221 a 223, 225, 227, 229 e 231**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **1.619.781,00(um milhão seiscentos e dezenove mil setecentos e oitenta e um reais);**
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: Nº 06.132.785/0001-32,vencedora para os **ITENS**: **59, 123, 134, 135, 216, 226, 230 e 232**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais);**

LEIA-SE:

ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE, CNPJ: Nº 35.937.997/0001-95,vencedora para os **ITENS**: **01 a 15, 17 a 36, 38 a 58, 60 a 71, 73 a 112, 114 a 122, 124 a 133, 136 a 153, 155 a 160, 162 a 191, 193, 196 a 197, 200, 203 a 204, 206, 208, 217 a 218, 221 a 223, 225, 227, 229 e 231**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **1.619.461,00(um milhão seiscentos e dezenove reais quatrocentos e sessenta e um reais);**

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: Nº 06.132.785/0001-32,vencedora para os **ITENS**: **16, 59, 123, 134, 135, 216, 226, 230 e 232**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais);**

Bom Jardim, 18 de junho de 2021.

SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:9DB8E480

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 025/2021 PM. **Processo Licitatório Nº 016/2021**. **Dispensa Nº 005/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis, destinados a compor o kit da merenda a ser oferecido aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Sendo distribuído 01 kit dos seguintes itens (tabela de referência), para alimentação dos estudantes neste período remoto, devido a suspensão das aulas ocasionado pela pandemia do covid-19 do Município do Bom Jardim - PE. Contratada: **M REGINA DE AGUIAR VIEIRA DA SILVA. CNPJ: 05.463.924/0001-48.** Valor Contratado: **R$ 286.825,00 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)**. Data da Assinatura 26/03/2021. Vigência até 26/04/2021.

Bom Jardim/PE, 18 de junho de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:01920515

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00037/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Processo Nº: 00037/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de TIC, para atender o Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme especificações técnicas, tendo como base as informações de referência do FNDE, acompanhados de software de programação, materiais de apoio para os alunos e professores, bem como, capacitação e treinamento de professores**.** Valor máximo aceitável: R$ 4.401.410,50(quatro milhões quatrocentos e um mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 06 de julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 18/06/2021.

SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:D5447315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

O prefeito do Município de Bonito, no uso de suas atribuições, resolve REVOGAR o Processo Licitatório 005/2021, Pregão Eletrônico 004/2021, cujo Objeto é a Contratação de Instituição Financeira pública ou privada, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, contratados, comissionados e pensionistas do Município de Bonito/PE, nos termos do Art. 49, da Lei 8666/93.

BONITO/PE, 16 DE JUNHO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:020D6F18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FME nº 007-02/2021.** Processo nº **008/2021**. Pregão Eletrônico nº **006/2021. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinta. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro**.** Alteração no valor em 10,9% no item 01 do Lote 01 e 10,9% no item 01 do Lote 02 do **Contrato Administrativo PMB/FME nº 007-02/2021,** referente à contratação de empresa para o registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (gasolina comum, diesel - s-10, etanol), e filtros, óleos lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste termo, **em favor da empresa: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68.

Brejão/PE, 19 de maio 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:34414BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo aos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB nº 004-02/2021; PMB/FMS nº 005-02/2021 E PMB/FMAS nº 006-02/2021.** Processo nº **008/2021**. Pregão Eletrônico nº **006/2021. O MUNUCÍPIO DE BREJÃO - PE,** através de seus gestores, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinta. Publica o extrato do segundo termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro**.** Alteração no valor em 10,9% no item 01 e 1,38% no item 02 do Lote 01; 10,9% no item 01 e 1,38% no item 02 do Lote 02 dos **Contratos Administrativos PMB nº 004-02/2021; PMB/FMS nº 005-02/2021 E PMB/FMAS nº 006-02/2021,** referente à contratação de empresa para o registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (gasolina comum, diesel - s-10, etanol), e filtros, óleos lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste termo, **em favor da empresa: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68.

Brejão/PE, 19 de maio 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:89CBBA40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 03/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recomposição e reassentamento de paralelepípedos na Zona Urbana e Rural do Município de Brejinho - PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.177.982/0001-07, com sede no Loteamento Viana Valadares II, N.º 103, Bairro Rita Viana, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. IVANDERLAN ALVES OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF: 036.547.034-10 e RG: 2640797 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Esperidião Siqueira, S/N, Bairro São Vicente, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 82.555,00 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).**

Brejinho – PE, 16 de junho de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BB9A28D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2021**, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recomposição e reassentamento de paralelepípedos na Zona Urbana e Rural do Município de Brejinho - PE, em favor da Empresa: **CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.177.982/0001-07, com sede no Loteamento Viana Valadares II, N.º 103, Bairro Rita Viana, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. IVANDERLAN ALVES OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF: 036.547.034-10 e RG: 2640797 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Esperidião Siqueira, S/N, Bairro São Vicente, Itapetim – PE,

CEP: 56.720-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 82.555,00 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 18 de junho de 2021**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:97CEC3B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2021**, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recomposição e reassentamento de paralelepípedos na Zona Urbana e Rural do Município de Brejinho - PE, em favor da Empresa: **CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.177.982/0001-07, com sede no Loteamento Viana Valadares II, N.º 103, Bairro Rita Viana, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. IVANDERLAN ALVES OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF: 036.547.034-10 e RG: 2640797 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Esperidião Siqueira, S/N, Bairro São Vicente, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 82.555,00 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 18 de junho de 2021**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:91303F30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSO 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021. Contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do município Buíque- PE, bem como para atender as necessidades dos diversos programas e projetos existentes no âmbito da administração pública municipal. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de junho de 2021; Data de Assinatura: 09/06/2021. Preços registrados: Empresas: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 37.278.673/0001-18 no valor global R$ 40.383,00 (Quarenta mil, trezentos e oitenta e três reais); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA**, CNPJ 40.876.269/0001-50, no valor global de R$ 1.245.785,04 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos); **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI**, CNPJ 28.388.485/0001-51, no valor global de R$ 136.581,03 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e três centavos).

Buíque, 18 de junho de 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:049CBB39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 441 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 18 de junho de 2021: JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP10, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 18 de junho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:28805875

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 442 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 18 de junho de 2021: ROSINALDO DA SILVA DE LIMA, no cargo comissionado de Assessoria de materiais, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP11, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 18 de junho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2C4C0FD6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 443 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 18 de junho de 2021: JOÃO BATISTA DE FARIAS LINS, no cargo comissionado de Assessor de manutenção, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP12, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 18 de junho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:084EF68E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 445 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 18 de junho de 2021: ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, no cargo comissionado de Chefe de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP5, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 18 de junho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:12D4707A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 446 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 18 de junho de 2021: MÁRCIA CRISTINA MATOSO DE LIMA, no cargo comissionado de Gerente de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP7, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 18 de junho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:993A04FF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, Gestão 2021-2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em face ao que dispõe o artigo 10 no inciso IV do Regimento Interno do CMAS/CSA, em sua 52ª reunião ordinária realizada no dia 17 de JUNHO de 2021, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela Lei 12.435/2011),

Considerando que a Comissão de Política da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado no acompanhamento e monitoramento da execução, pela Gestão Municipal de Assistência Social, da Política de Assistência Social, na perspectiva da garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos;

Considerando que a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado no acompanhamento. Monitoramento e fiscalização da execução físico-financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência social – FMAS, gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva do controle social e a garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos;

Considerando que a Comissão de Normas da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado na regulação de ações da Gestão Municipal ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva da defesa de direitos que visa a garantir o pleno acesso as aquisições no conjunto das provisões socioassistenciais.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra;

I. Na condição de membro titular:
a) Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
b) Andréa Maria Galdino dos Santos, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
c) André Miguel Ribeiro, Conselheiro Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Centro de Assistência Social e Educacional "Projeto Levante";
d) Maria Raquel Fernandes Ramos, Conselheira Titular da representação de trabalhador da Política de assistência social, representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE – 2ª Região;

II. Na condição de membro suplente:
a) Andresa Maria da Silva, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

b) Maríllia Gabriella Torres de Andrade, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
c) José Soares de Souza, Conselheiro Suplente da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município do Cabo de Santo Agostinho – AAPIMC
d) Miriam Alves da Silva, Conselheira Suplente da representação de trabalhador da Política de assistência social, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região.
Art. 2º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Andréa Maria Galdino dos Santos;

I. Na condição de membro titular:
a) Andréa Maria Galdino dos Santos, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Aldamare Maria da Silva Santos, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
c) Janair Santana de Araújo, Conselheira Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Igreja Evangélica Batista do Cabo – COHAB;
d) Gleidvander Silva dos Santos, Conselheiro Titular da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores e Amigos de Itapuama – AMAI;

II. Na condição de membro suplente:
a) Maríllia Gabriella Torres de Andrade, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Mônica Avelino da Silva, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
c) Marcelo Gonçalves Santos, Conselheiro Suplente da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara;
d) Edinaldo Gomes de Melo, Conselheiro Suplente da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores da Charneca – AMC.
Art. 3º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Miriam Alves da Silva;

I. Na condição de membro titular:
a) Rafael Ferreira Cordeiro, Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP;
b) Cristiano Ferreira do Nascimento, Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Executiva de Cultura – SECUL;
c) Miriam Alves da Silva, Conselheira Suplente da representação de trabalhador da Política de assistência social, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região;
d) Claudineide da Rocha Viana, Conselheira Titular da representação de Usuários, representante de Usuário;

II. Na condição de membro suplente:
a) Sérgio Pedro da Silva, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP;
b) Edinilson Alves de Oliveira, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Executiva de Cultura – SECUL;
c) Edinaldo Gomes de Melo, Conselheiro Suplente da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores da Charneca – AMC;
d) José Amaro da Silva Filho, Conselheiro Suplente da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores do Bairro do Malaquias.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2021.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:4C18B232

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 022 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA
PORTARIA Nº 022 DE 18 DE JUNHO DE 2021
Dá publicidade à base salarial inicial e carga horária dos servidores administrativos da FACHUCA.
O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979, CONSIDERANDO, o anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2010;
CONSIDERANDO, o Acórdão TC nº 1237/15 que julgou legais as nomeações realizadas pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – AEDECCA/FACHUCA no exercício de 2011, decorrentes do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2010.
RESOLVE:
Art. 1° Publicar a base salarial inicial e carga horária dos servidores administrativos da Instituição, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2010:

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R$
Bibliotecário	30 horas semanais	1.200,00 mensais
Auxiliar de Tesouraria	30 horas semanais	636,00 mensais
Assistente Administrativo	30 horas semanais	636,00 mensais
Assistente de Secretaria	30 horas semanais	636,00 mensais
Assistente de Biblioteca	30 horas semanais	636,00 mensais
Auxiliar de Serviços Gerais	30 horas semanais	510,00 mensais
Auxiliar de Manutenção	30 horas semanais	510,00 mensais

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A2D03BE2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 612/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA NIEDJA PEREIRA MARTINS** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:BC73D0D4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 705/2021.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C. I nº 041/2021- GETEC de 02/06/2021 e Despacho SEARH de 16/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr.ª **DEBORA TAMIRYS MENDES DA SILVA**, mat. **32.282** no cargo de **TEC EM MAN DE COMPUTADORES,** função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Gerência de Tecnologia– GETEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:987B8199

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 706/2021.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 123/2021 de 16/06/2021, Ofício nº 340/2021– GAPRE de 03/05/2021, Ofício nº 086/2021 – CABOPREV de 15/04/2021, Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 010/2021 de 04/05/2021 e Despacho SEARH de 17/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV,** o servidor **URATANAIRDES HERKLES MONTEIRO MAIA**, no cargo de **Auxiliar de Contabilidade**, mat. **2627**, com ônus para o órgão de origem, a contar de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C466CEA0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 707/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 16.589 - SEARH de 17/06/2021, Requerimento feito pelo servidor DANILO MATHEUS DA SILVA de 17/06/2021 e Despacho GRH de 17/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **DANILO MATHEUS DA SILVA,** matrícula **nº 33.415,** do cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente– SMPMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:23884374

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 708/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 16.598 - SEARH de 17/06/2021, Requerimento feito pelo servidor PAULO JOSE DE SANTANA DA SILVA de 17/06/2021 e Despacho GRH de 17/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **PAULO JOSE DE SANTANA DA SILVA,** matrícula **nº 33.438,** do cargo de **SALVA VIDAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social– SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:8FD9BADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – **Processo Administrativo**: Nº 069/2021- **Processo Licitatório**: **032/PMCSA-SME/2021- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMCSA-SME/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada na **confecção totens para álcool em gel**, atendendo às recomendações da ANVISA, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, para utilização dos estudantes, professores e servidores que têm contato direto com os alunos nas unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL PERSONALIZADO TAMANHO INFANTIL: MEDIDA 30CM X 123CM X 20CM.	UND	50
3	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL PERSONALIZADO TAMANHO ADULTO: MEDIDA 35CM X 150CM X 20CM.	UND	170

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1-ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNPJ Nº 30.308.240/0001-19 **Item: 1e 2,** pelo valor total de R$ 68.200,00;

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Junho de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:47F6B1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/PMCSA-SMDS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Unidade Gestora Secretaria Municipal de Defesa Socia**l – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade nº. 003/PMCSA-SMDS/2021** - **Processo:** nº 040/PMCSA-SMDS/2021. **Processo Administrativo:** n° 091 /2021. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de Munição tipo Cartucho CBC12/70; Mun. CBC 380, Mun CBC 9ml, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, para uso da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho – CGM-PMCSA. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, II da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC - CNPJ/MF n° 57.494.031/0001-63, com sede na Av. Humberto de Campos, nº 3220, Guapituba – Ribeirão Pires/SP – CEP: 09426-9000. **Valor Total: R$** 162.750,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). **Prazo:** Imediato.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Maio de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:94332381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/PMCSA-SMDS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Unidade Gestora Secretaria Municipal de Defesa Social** – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade nº. 004/PMCSA-SMDS/2021** - **Processo:** nº 041/PMCSA-SMDS/2021. **Processo Administrativo:** n° 092 /2021. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de Munição tipo Cartucho CBC12/70, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, para uso da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho – CGM-PMCSA. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, II da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC - CNPJ/MF n° 57.494.031/0010-54, com sede na Av. Buarque de Macedo, 3133, Faxinal – Montenegro/RS – CEP: 95780-000. **Valor Total: R$** 50.520,00 (cinquenta mil e quinhentos e vinte reais). **Prazo:** Imediato.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Maio de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:482A0AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 007/PMCSA-SELP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública** – **Homologa** o **Processo Administrativo**: Nº 065/2021 - **Processo Licitatório**: 030/PMCSA-SELP/2021 - **Modalidade**: CONCORRÊNCIA Nº 007/PMCSA-SELP/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de galerias e canaletas do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP. E **adjudicação** do seu objeto para a SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 01.514.128/0001-36 Item: 1 pelo valor Global de R$ 3.612.682,09 (três milhões seiscentos e doze mil seiscentos e oitenta e dois e nove onze centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Junho de 2021.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:B468C5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 019/PMCSA-SMDS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Extrato de Contrato n° 019/PMCSA-SMDS/2021** - Processo Licitatório 025/PMCSA-SMDS/2021, Inexigibilidade 002/PMCSA-SMDS/2021- **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de 100 (cem) pistolas, marca Taurus, de fabricação nacional, semiautomática, calibre 9mm, cano com 108 mm, comprimento total de 196 mm, peso 800g, acabamento, teniferizado, teclas de teflon, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e backstrap (três tamanhos). Trava manual externa, desarmador do cão, liberador do carregador e retém do ferrolho ambidestros. Sistema de consumo do mecanismo modular, alça e massa de mira sistema 3 (três) pontos fixos com trítio, com 03 (três) carregadores no total, sendo 02 (dois) extras com capacidade para 17 (dezessete) cartuchos cada. Modelo TH9, com gravação do Brasão da PMCSA. **Empresa: TAURUS ARMAS S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.781.335/0001-02, com sede Avenida São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial, São Leopoldo, Rio Grande do Sul, CEP: 93.035-411. **Valor Total R$:** 647.072,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Abril de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:6789C3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através do Fundo Municipal de Saúde.** – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 136/2021- **Processo Licitatório**: 058/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, através de pregão eletrônico, **aquisição de tira reagente para diagnóstico clínico quantitativo de glicose capilar,** para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência) conforme especificações e quantitativos constantes neste edital. **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 764.400,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 21/06/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 07/07/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/07/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/07/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Junho de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CE5AC9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 019/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Extrato de Contrato n° 019/FMS/2021** à Ata de Registro de Preços nº 036/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018, do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada em solução de comunicação de dados MPLS. Para a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços nº 036/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2019, DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1° GRAU EM PERNAMBUCO**. Empresa: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem - Recife/PE. **Valor Total R$:** 45.996,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D0467E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 010/2021

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.999/2021, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 151/2021, datada de 15/03/2021 da Secretaria Municipal de Saúde; CI nº 150/2021, datada de 17/03/2021 da Secretaria Municipal de Saúde; CI nº 0198/2021, datada de 22/03/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.999/2021, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor André Luiz Teixeira Lima, mat. 32.482.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:478AE8EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA FINALIZAÇÃO DO PRAZO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Cachoeirinha/PE torna público que transcorrido o prazo de recurso sobre o Resultado de Habilitação, referente ao Processo Licitatório n.º 007/2021; Concorrência Pública nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção da 1ª (primeira) etapa de um Polo Comercial de Artesanato no Município de Cachoeirinha/PE, Processo nº 59335.000213/2018-30 - Convênio SICONV nº 872.769/2018 (LOTE 1) e Construção da 2ª (segunda) etapa do Polo Comercial de Artesanato no Município de Cachoeirinha/PE, Proposta nº 041021/2018 - Convênio SICONV nº 875.296/2018 (LOTE 2), a Empresa **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.393.791/0001-60, encaminhou recurso através de e-mail na data de 17/06/2021 às 18h:47min, conforme comprovante anexo aos autos. Mediante a apresentação do Recurso, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões recursais, conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Recurso recebido, a CPL decide tornar **SEM EFEITO** a Publicação do aviso de **"F*inalização do prazo de recurso da fase de habilitação",*** matéria que veiculou em 18/06/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco• ANO XII | Nº2858 – Página 30. Para obter mais informações, utilizar-se do telefone (81) 3742–1413, ou e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br.

Cachoeirinha/PE, 18 de junho de 2021.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:41D33E0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024 / 2021

Processo Administrativo n° 013/2021 – Dispensa de Licitação nº 007/2021; Objeto: Contratação do serviço de locação de software em interface gráfica de contabilidade pública integrada e folha de pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco; Contrato nº 024/2021, Valor: R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais); Contratante: Prefeitura Municipal de Calumbi/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.107/0001-74; Contratada: Infogestão Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81; Vigência: 07 (sete) meses, contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da lei; Fundamentação Legal: art. 72, caput, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Calumbi, 10 de junho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:276FA9FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021; PL Nº 25/2021

3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021; PL Nº 25/2021
Aos 18 (dezoito) dia do mês de Junho de 2021, às 10h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO **(Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando conduzir a sessão da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº25/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS Do EDITAL. Ato contínuo, o Presidente procedeu com a leitura da Análise Técnica (em anexo) do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos sobre o julgamento do **recurso** interposto pela empresa CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 37.653.764/0001-96) **no qual a autoridade superior decidiu por sua IMPROCEDÊNCIA, mantendo a decisão que declarou inabilitada a recorrente supra, e ficando habilitadas as empresas: CONSULTEC-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP**; **JOTA BARROS ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI; e PDCA ENGENHARIA** por atender todos os itens de qualificação econômico-financeira e técnica**. O recurso e julgamento estão disponíveis no portal da tranparência,** Em face disto, fica marcado a retomada da Sessão pública para abertura do Envelope nº 03 (Proposta de Preço) para o **dia 22 de Junho de 2021 às 10h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000**. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da abertura da sessão pública. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações disponibilizados no menu "Processo Licitatório" da página do Portal da Transperência da Prefeitura Municipal na internet: http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes**. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:EE678B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de oxigênio medicinal gasoso e ar comprimido medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 154.683,33. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 21.06.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02.07.2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 02.07.2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D7B308A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

O Fundo Municipal de Saúde do município de Camocim de São Félix (PE), torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços médicos hospitalares em atenção especializada, para realização de cirurgias eletivas, a fim de atender à demanda dos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde no Município. É inexigível a licitação deste contrato, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para os quais não é possível estabelecer critérios competitivos de julgamento. Edital e outras informações podem ser obtidos no prédio sede da Prefeitura, situado à Praça São Félix, 20 – Centro, através do fone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta; através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou, ainda, no site oficial do município: www.camocimdesaofelis.pe.gov.br, na aba portal da transparência opção quadro de avisos.

Camocim de São Félix, PE, 18 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:338B802D

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 042/2021. PROCESSO Nº 012/2021

CPL. Objeto :Aquisição de medicamentos de atenção básica destinados a secretaria de saúde municipal. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor: R$ 243.139,30. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 14 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C642166D

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 043/2021. PROCESSO Nº 012/2021

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica destinados a secretaria de saúde municipal. Contratada: ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 13.630.470/0001-44. Valor: R$ 8.400,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:86425939

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 044/2021. PROCESSO Nº 012/2021

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica destinados a secretaria de saúde municipal. Contratada: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 27.600.270/0001-90. Valor: R$ 7.490,50. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:A677A90D

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 045/2021. PROCESSO Nº 012/2021

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica destinados a secretaria de saúde municipal. Contratada: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI – CNPJ 29.186.223/0001-77. Valor: R$ 13.580,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:A3F234B2

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2021. PROCESSO Nº 005/2021

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à composição de cestas básicas. Contratada: AVANCE COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 16.434.993/0001-40. Valor: R$ 390.000,00. Vigência. 08.04.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:C598F3E6

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2021. PROCESSO Nº 007/2021

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para os veículos do fundo municipal de assistência social. Contratada: P&A COMÉRCIO DE PENEUMÁTICO LTDA – CNPJ 10.578.395/0001-68. Valor: R$ 2.472,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:EF142C30

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2021. PROCESSO Nº 007/2021

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para os veículos do fundo municipal de assistência social. Contratada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI – CNPJ 35.793.795/0001-17. Valor: R$ 1.274,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:455935D3

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 046/2021. PROCESSO Nº 013/2021

CPL. Objeto:Aquisição de medicamentos de atenção básica (pomadas, géis, e coberturas). Contratada: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 27.600.270/0001-90. Valor: R$ 15.940,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:9CC435C5

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 047/2021. PROCESSO Nº 013/2021

CPL. Objeto:Aquisição de medicamentos controlados, destinados ao hospital e SAMU. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor: R$ 157.685,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:593F6EE8

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 048/2021. PROCESSO Nº 013/2021

CPL. Objeto:Aquisição de medicamentos controlados, destinados ao hospital e SAMU. Contratada: WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ 13.120.044/0001-57. Valor: R$ 48.210,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:5F1E0F69

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 049/2021. PROCESSO Nº 013/2021

CPL. Objeto:Aquisição de medicamentos controlados, destinados ao hospital e SAMU. Contratada: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI – CNPJ 29.186.223/0001-77. Valor: R$ 15.750,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:384B56F5

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 050/2021. PROCESSO Nº 014/2021

CPL. Objeto:Aquisição de medicamentos controlados, destinados ao hospital e SAMU. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor: R$ 40.902,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:8269D780

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 051/2021. PROCESSO Nº 014/2021

CPL. Objeto:Aquisição de medicamentos controlados, destinados ao hospital e SAMU. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 23.706.033/000157. Valor: R$ 2.638,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:A30795CA

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 052/2021. PROCESSO Nº 015/2021

CPL. Objeto:Aquisição de medicamentos injetáveis livre demanda, destinados ao hospital e SAMU. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor: R$ 301.994,35. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:3694D42C

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 053/2021. PROCESSO Nº 015/2021

CPL. Objeto:Aquisição de medicamentos injetáveis livre demanda, destinados ao hospital e SAMU. Contratada: JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – CNPJ 31.687.514/0001-90. Valor: R$ 230.353,50. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:DCFB2E6A

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 054/2021. PROCESSO Nº 015/2021

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis livre demanda, destinados ao hospital e SAMU. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 23.706.033/000157. Valor: R$ 10.352,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:915D6C9C

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 055/2021. PROCESSO Nº 015/2021

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis livre demanda, destinados ao hospital e SAMU. Contratada: FOXMED MEDICAMETOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 24.994.990/0001-99. Valor: R$ 892,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:0A5F065E

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 056/2021. PROCESSO Nº 015/2021

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis livre demanda, destinados ao hospital e SAMU. Contratada: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 27.600.270/0001-90. Valor: R$ 6.640,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:0F7FA5D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021,** cujo processo é **PL – 005/2021.** OBJETO – **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CAMUTANGA/PE.**

Vencedoras:

ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 13.630.407/0001-44; perfazendo o valor total de R$ 2.739,00 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais);

DARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.680.034/0001-70, perfazendo o valor total de R$ 1.363.259,97 (Um milhão trezentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos);

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18, perfazendo o valor total de R$ 4.391,70 (Quatro mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos).

FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.994.990/0001-99, perfazendo o valor total de R$ 9.467,52 (Nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.993.232/0001-93, perfazendo o valor total de R$ 1.796,40 (Mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.706.033/0001-57, perfazendo o valor total de R$ 75.170,28 (Setenta e cinco mil cento e setenta reais e vinte e oito centavos);

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.132.785/0001-32, perfazendo o valor total de R$ 108.854,00 (Cento e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais);

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.031.173/0001-44, perfazendo o valor total de R$ 35.409,40 (Trinta e cinco mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos);

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 18 de Junho de 2021.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:91859BD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021,** cujo processo é **PL – 007/2021.** OBJETO – **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMUTANGA/PE.**

VENCEDORAS:

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 02.472.743/0001-90; perfazendo o valor total de R$ 35.298,00 (Trinta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais);

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, perfazendo o valor total de R$ 9.500,50 (Nove mil quinhentos reais e cinquenta centavos);

N S G COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.300.403/0001-32, perfazendo o valor total de R$ 13.550,00 (Treze mil quinhentos e cinquenta reais).

SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.650.356/0001-27, perfazendo o valor total de R$ 43.811,88 (Quarenta e três mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos);

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 18 de Junho de 2021.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:6FB6D426

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021,** cujo processo é **PL – 006/2021.** OBJETO – **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE.**

VENCEDORAS:

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 26.240.632/0001-16; perfazendo o valor total de R$ 3.627,42 (Três mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos);

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.979.106/0001-18, perfazendo o valor total de R$ 12.451,20 (Doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.210.219/0001-90, perfazendo o valor total de R$ 36.018,91 (Trinta e seis mil dezoito reais e noventa e um centavos);

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 18 de Junho de 2021.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:5763618F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021,** cujo processo é **PL – 008/2021.** OBJETO – **Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, verduras, frutas, legumes, não perecíveis e polpas de frutas, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga/PE.**

VENCEDORAS:

COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 35.393.407/0001-00; perfazendo o valor total de R$ 114.643,96 (Cento e quatorze mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos);

META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.834.213/0001-42, perfazendo o valor total de R$ 65.218,60 (Sessenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos);

SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIOS E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 31.059.319/0001-16, perfazendo o valor total de R$ 8.115,84 (Oito mil cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos);

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 18 de Junho de 2021.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:20406A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021,** cujo processo é **PL – 013/2021.** OBJETO – **Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, frutas, verduras/Legumes, não perecíveis e Pães para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do Município de Camutanga – PE.**

VENCEDORAS:

COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 35.393.407/0001-00; perfazendo o valor total de R$ 204.142,76 (Duzentos e quatro mil cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos);

META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.834.213/0001-42, perfazendo o valor total de R$ 177.813,00 (Cento e setenta e sete mil oitocentos e treze reais);

VIDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.117.042/0001-63, perfazendo o valor total de R$ 18.464,00 (Dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 18 de Junho de 2021.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita do Município de Camutanga-PE

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:0B8D296F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para fornecimento de forma parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para termino do ano letivo de 2021. Valor Estimado: R$ 821.853,10. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/07/2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 05/07/2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 18 de junho de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:04A2CBD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.033, DE 17 DEJUNHO DE 2021

Denomina de Travessa SEVERINO RODRIGUES DE QUEIRÓZ, a travessa conhecida como travessa da Colônia, no Distrito de Ibitiranga, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa ***SEVERINO RODRIGUES DE QUEIRÓZ***, a travessa conhecida como travessa da Colônia no Distrito de Ibitiranga, iniciando-se da residência de Pedrinho até a garagem de Edierk.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 17 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:568071E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2021 (quinta-feira).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** no dia 24 de junho de 2021 (quinta-feira), nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços públicos de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Expedientes necessários. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 18 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:EA06D427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRESENCIAL Nº 00001/2021

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CASINHAS/PE (CERTAME POR MEIO DE VÍDEO CONFERÊNCIA). NOTIFICAÇÃO: **Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **ANA DE FATIMA ARRUDA LEAL** - CNPJ 40.622.312/0001-51. **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI** - CNPJ 28.388.485/0001-51. **ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI** - CNPJ 32.137.518/0001-68. **GILIARDE DINIZ XAVIER** - CNPJ 27.285.088/0001-91. **ISABELA FERNANDES DA SILVA** - CNPJ 21.604.741/0001-51. **RAFAEL S. DA R. FILHO** - CNPJ 02.480.075/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3634-9156 e/ou licit.casinhas@gmail.com

Casinhas - PE, 21 de Junho de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:C5621A97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2021.
Origem: Prefeitura Municipal do Condado.
Convite nº 005/2021.
Homologação em 21/05/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **extrato do contrato de Nº 010/2021** originado do **Convite nº 005/2020.**

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para Referente à contratação de contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais (copiadoras/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel e grampos, pelo período de 12 meses.

Empresa: JOSÉ LUSMÁRIO COIMBRA FERNANDES ME
CNPJ: n.º 69.925.642/0001-06
END: Rua Nilzete Menezes de Souza, 31 – Centro – Pitimbu-PB.
CONTRATO Nº 010/2021
Valor: R$ 117.240,00 (Cento e dezessete mil, duzentos e quarenta reais).

Condado, 18 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:73DB5AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 016/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP e água mineral, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA ME
END: Lot. Casa Nova I, 42, Casa Nova, Lagoa do Carro-PE.
CNPJ: 10.895.651/0001-40
CONTRATO: Nº 016/2021
VALOR: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Condado, 14 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:369D044A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 008/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP e água mineral, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA ME
END: Lot. Casa Nova I, 42, Casa Nova, Lagoa do Carro-PE.
CNPJ: 10.895.651/0001-40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2021
VALOR: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Condado, 14 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:22DBE060

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 meses, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **fornecimento parcelado de material elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública nos bairros e praças da cidade**, destinado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado. **Valor máximo aceitável: R$ 366.979,80 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 06/07/2021 às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio http://bnccompras.com. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 18 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:558AE5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2021
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Convite nº 005/2021.
Homologação em 21/05/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **extrato do contrato de Nº 005/2021** originado do **Convite nº 005/2020.**

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para Referente à contratação de contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais (copiadoras/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel e grampos, pelo período de 12 meses.

Empresa: JOSÉ LUSMÁRIO COIMBRA FERNANDES ME
CNPJ: n.º 69.925.642/0001-06
END: Rua Nilzete Menezes de Souza, 31 – Centro – Pitimbu-PB.
CONTRATO Nº 010/2021
Valor: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Condado, 18 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EB34DB00

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 011/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP e água mineral, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA ME
END: Lot. Casa Nova I, 42, Casa Nova, Lagoa do Carro-PE.
CNPJ: 10.895.651/0001-40
CONTRATO: Nº 011/2021
VALOR: R$ 6.336,00 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais).

Condado, 14 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1C96AFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 006/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP e água mineral, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA ME
END: Lot. Casa Nova I, 42, Casa Nova, Lagoa do Carro-PE.
CNPJ: 10.895.651/0001-40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2021
VALOR: R$ 6.336,00 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais).

Condado, 14 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:39E40356

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2021.
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Convite nº 005/2021.
Homologação em 21/05/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **extrato do contrato de Nº 012/2021** originado do **Convite nº 005/2020.**

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para Referente à contratação de contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais (copiadoras/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel e grampos, pelo período de 12 meses.

Empresa: JOSÉ LUSMÁRIO COIMBRA FERNANDES ME
CNPJ: n.º 69.925.642/0001-06
END: Rua Nilzete Menezes de Souza, 31 – Centro – Pitimbu-PB.
CONTRATO Nº 010/2021
Valor: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

Condado, 18 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E3E068FE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 020/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP e água mineral, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA ME
END: Lot. Casa Nova I, 42, Casa Nova, Lagoa do Carro-PE.
CNPJ: 10.895.651/0001-40
CONTRATO: Nº 020/2021
VALOR: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Condado, 14 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1779E5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 013/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP e água mineral, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA ME
END: Lot. Casa Nova I, 42, Casa Nova, Lagoa do Carro-PE.
CNPJ: 10.895.651/0001-40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2021
VALOR: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Condado, 14 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B01971E0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2021.
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Convite nº 005/2021.
Homologação em 21/05/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **extrato do contrato de Nº 033/2021** originado do **Convite nº 005/2020.**

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para Referente à contratação de contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais (copiadoras/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel e grampos, pelo período de 12 meses.

Empresa: JOSÉ LUSMÁRIO COIMBRA FERNANDES ME
CNPJ: n.º 69.925.642/0001-06
END: Rua Nilzete Menezes de Souza, 31 – Centro – Pitimbu-PB.
CONTRATO Nº 010/2021
Valor: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Condado, 18 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9688E16F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 026/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME
END: Av. Tiradentes, 130, São Sebastiao, Carpina-PE.
CNPJ: 19.097.521/0001-37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026/2021
VALOR: R$ 6.845,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Condado, 10 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D437B294

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 025/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
END: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE.
CNPJ: 32.653.386/0001-27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/2021
VALOR: R$ 39.684,00 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

Condado, 07 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9D9C93B5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 024/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI ME
END: Rua Jose Sampaio de Araújo, S/N, Próximo ao Pátio do Detran, Otacio de Lemos, Limoeiro-PE.
CNPJ: 28.219.444/0001-31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 024/2021
VALOR: R$ 123.363,50 (cento e vinte e três mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Condado, 07 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0C0DF6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 041/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME
END: Av. Tiradentes, 130, São Sebastiao, Carpina-PE.
CNPJ: 19.097.521/0001-37
CONTRATO: Nº 041/2021
VALOR: R$ 6.845,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Condado, 10 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F75AA7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 040/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
END: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE.
CNPJ: 32.653.386/0001-27
CONTRATO: Nº 040/2021
VALOR: R$ 39.684,00 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

Condado, 07 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:24E26440

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 039/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI ME
END: Rua Jose Sampaio de Araújo, S/N, Próximo ao Pátio do Detran, Otacio de Lemos, Limoeiro-PE.
CNPJ: 28.219.444/0001-31
CONTRATO: Nº 039/2021
VALOR: R$ 123.363,50 (cento e vinte e três mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Condado, 07 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BED7589C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PL – 014/2021– TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 Nat:. Serviços de engenharia - **OBJETO Descr: –** contratação de empresa de engenharia para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital João Pereira de Andrade), situado na Avenida Quinze de Novembro, nº 757, na cidade de Condado/PE, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e transportes, definidos no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto, Orçamento e Cronograma, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. Contrato de Repasse nº 1046.657-32 – SICONV Nº 851.310/2017 – CAIXA entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Condado - PE. A CPL julgou HABILITADA a empresa: **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, podendo ser disponibilizadas através do e-mail: cplcondadope@gmail.com . Caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de proposta para às **09h do dia 30 de junho de 2021**. Em função da necessidade de prevenção da COVID-19, a sessão de retomada para abertura da proposta será realizada no Prédio da Prefeitura Municipal do Condado/PE, sediada na Praça 11 de Novembro, 88, Centro - Condado / PE. Serão tomadas as demais medidas como: aferição de temperatura do participante, disponibilização de álcool 70%, distanciamento entre as cadeiras de no mínimo 1,5 m e demais instruções sanitárias necessárias.

Condado, 18 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:582B4A60

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 042/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP e água mineral, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA ME
END: Lot. Casa Nova I, 42, Casa Nova, Lagoa do Carro-PE.
CNPJ: 10.895.651/0001-40
CONTRATO: Nº 042/2021
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Condado, 14 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C9052B79

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 027/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP e água mineral, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA ME
END: Lot. Casa Nova I, 42, Casa Nova, Lagoa do Carro-PE.
CNPJ: 10.895.651/0001-40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2021
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Condado, 14 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:ABBC8506

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI 1101, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a Lei **nº 1101 de 10 de junho de 2021**, que dispõe sobre a regulamentação do estagio probatório para os servidores da secretaria municipal de saúde, prevista no artigo n° 57 da lei orgânica do município do condado. Município. Este Decreto, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 18 de Junho de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CE1DC3CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 18/06/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 18/06/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 016
DESCARTADOS: 1373
CONFIRMADOS: 350
RECUPERADOS: 315
ÓBITOS: 22

REGISTROS DO DIA 18/06/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8364D2FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 18/06/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 18/06/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.762

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 2.135

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 204

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 4.231

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 221 / 2ª DOSE: 205

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 066 / 2ª DOSE: 052

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 057

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 117

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 219 / 2ª DOSE: 187

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 300 / 2ª DOSE: 239

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 331 / 2ª DOSE: 028

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 548 / 2ª DOSE: 001

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 002 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 056 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 179 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 3.103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:83327C3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 029, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a anulação da Portaria de Aposentação nº 026, de 26 de agosto de 2019, da servidora Srª. DIVANICLEIDE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 159-1

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as motivações da Análise nº 185000 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1925722-3;

CONSIDERANDO que o teor da Decisão Monocrática nº 1988/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1925722-3, que jugou ilegal o ato de aposentadoria da servidora DIVANICLEIDE NASCIMENTO DA SILVA, negando consequentemente o seu registro;

CONSIDERANDO que na Decisão Monocrática nº 1988/2020 ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 026, DE 26 DE AGOSTO DE 2019, relativo à Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, da Sr.ª. **DIVANICLEIDE NASCIMENTO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.098.711-SSP/PE, CPF/MF N° 665.018.814-04, servidora efetiva do Município de Cortês, ocupante do de Professora com Licenciatura e Especialização, Classe III, FSCIV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 159-1, considerando que a portaria de aposentadoria contém erro quanto à nomenclatura do cargo da servidora, conforme Decisão Monocrática nº 1988/2020, e Análise nº 185000, proferida no PROCESSO TC Nº 1925722-3, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 07 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8F0F184E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 030, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a anulação da Portaria de Aposentação nº 012, de 17 de maio de 2019, da servidora Srª. MARIA JOSINEIDE BARRETO DA SILVA, *matrícula nº 417-1.*

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as motivações da Análise nº 186220 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1925720-0;

CONSIDERANDO que o teor da Decisão Monocrática nº 7334/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1925720-0, que jugou ilegal o ato de aposentadoria da servidora MARIA JOSINEIDE BARRETO DA SILVA, negando consequentemente o seu registro;

CONSIDERANDO que na Decisão Monocrática nº 1988/2020 ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 012, DE 17 DE MAIO DE 2019, relativo à Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, da Sr.ª. **MARIA JOSINEIDE BARRETO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.936.425-SDS/PE, CPF/MF N° 520.990.754-68, servidora efetiva do Município de Cortês, ocupante do cargo de Professora com Licenciatura e Especialização, Classe III, Cl. F.S.CII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 417-1, considerando que a portaria de aposentadoria contém erro quanto à nomenclatura do cargo da servidora, conforme Decisão Monocrática nº 7334/2019, e Análise nº 186220, proferida no PROCESSO TC Nº 1925720-0, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 07 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D107BC18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 031, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a anulação da Portaria de Aposentação nº 009, de 26 de abril de 2019, da servidora Srª. SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA, *matrícula nº 417-1*

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as motivações da Análise nº 186221 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1925735-1;

CONSIDERANDO que o teor da Decisão Monocrática nº 364/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1925735-1, que jugou ilegal o ato de aposentadoria da servidora, SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA, negando consequentemente o seu registro;

CONSIDERANDO que na Decisão Monocrática nº 364/2020 ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 009, DE 26 DE ABRIL DE 2019, relativo à Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, da Srª. **SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.016.367-SDS/PE, CPF/MF N° 254.089.174-87, servidora efetiva do Município de Cortês, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe III, CIA FS DIV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 001401, considerando que a portaria de aposentadoria contém erro quanto à nomenclatura do cargo da servidora, conforme Decisão Monocrática nº 364/2020, e Análise nº 186221, proferida no PROCESSO TC Nº 1925735-1, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 07 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9E41331C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 032, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a anulação da Portaria de Aposentação nº 008, de 26 de abril de 2019, da servidora Srª. MARIA CONSUELO SOUZA DA SILVA, *matrícula nº 604-1*

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as motivações da Análise nº 186222 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1925758-2;

CONSIDERANDO que o teor da Decisão Monocrática nº 7009/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1925758-2, que jugou ilegal o ato de aposentadoria da servidora, MARIA CONSUELO SOUZA DA SILVA, negando consequentemente o seu registro;

CONSIDERANDO que na Decisão Monocrática nº 364/2020 ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR A PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 008, DE 26 DE ABRIL DE 2019, relativo à Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da servidora Srª. **MARIA CONSUELO SOUZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.166.595-SDS/PE, CPF/MF N° 509.876.314-20, servidora efetiva do Município de Cortês, ocupante do cargo de Professora com Licenciatura e Especialização, Classe III, F.S.CI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 604-1, considerando que a portaria de aposentadoria contém erro quanto à nomenclatura do cargo da servidora, conforme Decisão Monocrática nº 7009/2019, e Análise nº 186222, proferida no PROCESSO TC Nº 1925758-2, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 07 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C4F020FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 033, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a anulação da Portaria de Aposentação nº 007, de 15 de março de 2019, da servidora Srª. MARIA JOSÉ PEIXOTO DOS SANTOS*, matrícula nº 046.*

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as motivações da Análise nº 184523 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1924612-2;

CONSIDERANDO que o teor da Decisão Monocrática nº 8353/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1924612-2, que jugou ilegal o ato de aposentadoria da servidora, MARIA JOSÉ PEIXOTO DOS SANTOS, negando consequentemente o seu registro;

CONSIDERANDO que na Decisão Monocrática nº 8353/2019 ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR A PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 007, DE 15 DE MARÇO DE 2019, relativo à Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da servidora Srª. **MARIA JOSÉ PEIXOTO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 813.720-SDS/PE, CPF/MF N° 225.094.104-15, servidora efetiva do Município de Cortês, ocupante do cargo de Professora com Licenciatura e Especialização, Classe III, F.S.DI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 046, considerando que a portaria de aposentadoria contém erro quanto à nomenclatura e enquadramento do cargo da servidora, conforme Decisão Monocrática nº 8353/2019, e Análise nº 186222, proferida no PROCESSO TC Nº 1924612-2, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 07 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5213A968

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 034, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a anulação da Portaria de Aposentação nº 014, de 21 de julho de 2017, da servidora Srª. IARA MIGUEL DE MOURA*, matrícula nº 0324.*

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as motivações da Análise nº 164019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1852458-8;

CONSIDERANDO que o teor da Decisão Monocrática nº 8829/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1852458-8, que jugou ilegal o ato de aposentadoria da servidora **IARA MIGUEL DE MOURA**, negando consequentemente o seu registro;

CONSIDERANDO que na Decisão Monocrática nº 8829/2018 ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 14, DE 21 DE JULHO DE 2017, relativo à Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, da Srª**. IARA MIGUEL DE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.813.725 SSP/PE, CPF/MF N° 683.658.774-49, servidora efetiva do Município de Cortês, ocupante do cargo de Professora com Licenciatura e Especialização, Classe I.F.S.CI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0324, a servidora não cumpriu o requisito de tempo de contribuição para se aposentar pela regra transitória do artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Decisão Monocrática nº 8829/2018, e Análise nº 164019, proferida no PROCESSO TC Nº 1852458-8, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 08 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:035361FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE, torna público para o conhecimento dos interessados o cancelamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 PROCESSSO LICITATÓRIO 013/2021** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS,** referente ao REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em decorrência da constatação da necessidade de ajustes no planejamento e elaboração do projeto de fundamental importância no processo licitatório. Após a realização das readequações necessárias será publicado novo edital com nova data para realização do certame. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 18.06.2021

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*)

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:FCD70B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 031, DE 12 DE JUNHO DE 2021

Fixa o novo plano de convivência no Município de Cortês a partir do dia 14/06/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus causador da COVID-19, seguindo o Decreto Estadual nº 50.846/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.846, de 11 de junho de 2021, do Estado de Pernambuco, que "dispõe sobre medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e sobre o retorno gradual dessas atividades, a partir de 14 de junho de 2021";

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 14 de junho de 2021, o plano de convivência com a COVID-19 no Município de Cortês, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º Fica permitido o acesso aos parques e praças no Município de Cortês, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som em qualquer dia e horário.

Art. 3º A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 18h nos finais de semana e feriados.

Art. 4º Fica vedado acender fogueiras neste Município, inclusive em razão das comemorações dos festejos juninos.

Art. 5º Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

I - comércio em geral, de centro e de bairro, inclusive galerias comerciais, escritórios comerciais e de prestação de serviços, salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares e feiras de negócios:

a) o funcionamento diário das atividades deve corresponder, no máximo, a 10 (dez) horas contínuas nos dias de semana e 8 (oito) horas contínuas nos finais de semana e feriados;

b) a abertura dos estabelecimentos não deve ocorrer antes das 5h nos dias de semana e das 6h nos finais de semana e feriados; e

c) o encerramento das atividades deve ocorrer até as 20h nos dias de semana e até as 18h nos finais de semana e feriados;

II - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:

a) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 5h às 18h nos finais de semana e feriados;

III - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som em qualquer dia e horário:

a) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados.

§ 1º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido nas alíneas do inciso I do "caput", inclusive as localizadas em galerias comerciais, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal, respeitados os protocolos sanitários específicos.

§ 2º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega em domicílio e funcionar como ponto de coleta e por "drive thru".

Art. 6º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento descrito nas alíneas do inciso I do art. 5º, com exceção daquelas previstas no Anexo I, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.

Art. 7º O retorno das aulas e atividades pedagógicas presenciais nas escolas públicas e privadas do Município de Cortês deve observar o teor do Decreto Executivo Municipal nº 009, de 13 de Janeiro de 2021.

Art. 8º O funcionamento da feira livre voltará aos sábados como de costume até que as condições sanitárias permitam ou determinação em contrário, sem aglomerações.

Art. 9º Os estabelecimentos localizados em galerias comerciais devem observar os horários e vedações previstos neste Decreto, com exceção das seguintes atividades, que podem estabelecer horários distintos:

I - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pela Secretaria de Saúde; e

II - supermercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população, desde que possuam acesso externo e independente.

Art. 10. Permanecem vedados neste município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:

I - clubes sociais, esportivos e agremiações, exceto para o funcionamento de restaurantes, bares, salões de beleza, academias de ginástica e a prática de atividades esportivas individuais;

II - salas de cinema e teatro;

III - museus e demais equipamentos culturais;

IV - parques de diversão, temáticos e similares; e

V - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.

Parágrafo único. As exceções constantes no inciso I do "caput" devem observar os respectivos horários de funcionamento indicados neste Decreto.

Art. 11. Permanece vedada no Município de Cortês a realização de shows e festas, atividades em boates e casas noturnas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, bares e restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 12. Permanece obrigatório no Município de Cortês o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis, veículos do transporte alternativo e mototáxi.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos devem exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 13. O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pelos órgãos competentes, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias municipais envolvidas.

Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no "caput" disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

Art. 14. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

Art. 15. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 16. Ficam revogados o Decreto Municipal nº 019, de 31 de março de 2021; o inciso II e os §§ 3º e 4º, do art. 4º do Decreto Municipal nº 011, de 17 de março de 2020; as alíneas "b", "f", "g" e "i", do art. 1º do Decreto Municipal nº 012, de 20 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 015, de 31 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 019, de 15 de abril de 2020; o Decreto Municipal nº 024, de 30 de abril de 2020; o Decreto Municipal nº 036, de 19 de junho de 2020; o Decreto Municipal nº 037, de 1º de julho de 2020; o Decreto Municipal nº 047, de 31 de julho de 2020; o Decreto Municipal nº 052, de 18 de agosto de 2020; o Decreto Municipal nº 057, de 1º de setembro de 2020; o Decreto Municipal nº 058, de 16 de setembro de 2020; o Decreto Municipal nº 063, de 06 de outubro de 2020 e o Decreto Municipal nº 074, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO I

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CORTÊS EM HORÁRIOS PRÓPRIOS A PARTIR DE 14 DE JUNHO DE 2021

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, apenas para ponto de coleta;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais, inclusive em shopping centers;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive thru, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XVI - imprensa, rádios comercias e rádios comunitárias;

XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XIX - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XX - atividades de construção civil;

XXI - processamento de dados e call center ligados a serviços autorizados a funcionar;

XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXIII - pesca artesanal;

XXIV - lojas de materiais e equipamentos de informática;

XXV - lojas de defensivos e insumos agrícolas;

XXVI - casas de ração animal e petshops;

XXVII - bancos, serviços financeiros e lotéricas, inclusive localizadas em galerias comerciais;

XXVIII - oficinas e assistências técnicas em geral;

XXIX - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;

XXX - lojas de produtos de higiene e limpeza;

XXXI - depósitos de gás e demais combustíveis;

XXXII - lavanderias;

XXXIII - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;

XXXIV - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus;

XXXV - restaurantes, lanchonetes e similares localizados no Mercado Público Municipal, bem como em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e nos locais de embarque e desembarque rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento dos trabalhadores, de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;

XXXVI - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;

XXXVII - lojas e estabelecimentos situados em galerias comerciais e similares, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta no estacionamento, na modalidade drive thru;

XXXVIII - estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;

XXXIX - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;

XL - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas;

XLI - óticas;

XLII - serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito do Conselho Tutelar;

XLIII - Igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e horário, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas, sem aglomeração; e

XLIV - outras atividades e serviços autorizados a funcionar pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:409B7A59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 FME

REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Termo de Revogação da Chamada Pública Nº 001/2021 FME. Revogação conforme Art. 38, inciso IX, da Lei n° 8.666/93 do processo referente à CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O SETOR ARTISTICO/CRIATIVO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA–PE, EM REGIME DE PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CULTURA..

Custódia, 10/06/2021.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:88AA3D20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 FME

REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Termo de Revogação da Chamada Pública Nº 002/2021 FME. Revogação conforme Art. 38, inciso IX, da Lei n° 8.666/93 do processo referente à CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA PARA RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO EMERGENCIAL DA LEI ALDIR BLANC.

Custódia, 10/06/2021.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Gestora (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:637F8A93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 001/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2021. Processo Nº: 018/2021. CPL. Compra. Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R$7.236,00 . Contratado: Laise de Lima e Silva. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R$7.979,80. Custodia, 02/06/2021. Olga Maria Pires de Freitas Góis. Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 018/2021. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Compra. Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde 35000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 35001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.302.1002.2.503 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.122.1005.2.2079 – AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDAMIA DO CORONAVIRUS – COVID – 19 – SAUDE 10.301.1001.2.507 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE. Contrato Nº: 00010/2021. Contratado: Laise de Lima e Silva. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R$7.979,80. Vigência: de 02/06/2021 a 02/07/2021. Custodia, 02/06/2021. Contrato Nº: 00011/2021. Contratado: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R$7.236,00. Vigência: de 02/06/2021 a 02/07/2021.

Custodia, 02/06/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:09E75044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 725/2021

EMENTA: Alteram dispositivos constantes na Lei Municipal N.º 684/2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Fundo Previdenciário do município de Dormentes (FUNPREDOR) Fica Autorizado à ISENTAR da Contribuição Previdenciária e Imposto de Renda, todos os servidores efetivos aposentados que forem portadoras de alguma doença degenerativa como neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançados da doença de Paget (osteíte deformante); Nos termos da Lei federal nº 7.713/88.

§1º - A comprovação da doença degenerativa de que trata o caput deste Artigo deverá ser apresentada pelo servidor efetivo aposentado através de laudo técnico, o qual deverá ser aferido por Junta Médica Municipal, que concordando o homologará;

§2º - A eficácia da isenção de que trata o caput deste Artigo fica condicionada à demonstração concreta por estudos adequados e especializados que indiquem que a concessão da isenção no âmbito do Município de Dormentes/PE, não implicará desequilíbrio orçamentário e na projeção de arrecadação para a manutenção do equilíbrio atuarial, ficando vedado sua aplicação caso importe qualquer projeção de majoração nas alíquotas patronal e de servidores;

Art. 2º. Por força da isenção de que trata o Artigo 1º, fica consequentemente alterada a redação de dispositivos do Art. 1º da Lei nº 684/2020, quando se refere ao Inciso II, § 1º do Artigo 57, da Lei Municipal N.º 259/2005, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 57.- Constituem contribuições previdenciárias do RPPS;
II – A contribuição mensal dos aposentados e pencionistas de quaisquer dos poderes do município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de quatorze por cento incidentes sobre o valor das parcelas dos proventos e de penção que supere um salário mínimo, quando o aposentado não for portador de doença incapacitante.

§1º - A contribuição prevista no Inciso II incidirá apenas sobre as parcelas de proventos e de pensão que superem 04 (quatro) salários mínimos estabelecidos, quando o beneficiário pensionista, na forma da lei, for portador de doença incapacitante;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de Junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:C448C0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 726/2021

EMENTA: Denomina a Academia da Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ACADEMIA DA SAÚDE FRANCIVALDO JOSE BONFIM SOUZA a Academia da Saúde situada no distrito de Caatinga Grande neste Munícipio;

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar sob o aludido equipamento público uma placa indelével, dando conta da sua denominação;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de Junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:1BFE7DFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 CERTAME DESERTO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** O Município de Escada no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe deflagrou-se **DESERTO/FRACASSADO**.

Escada/PE, 18 de Junho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:15E92C5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PL Nº 052/2021 ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** Tendo em o Ofício nº 014/2021 com a alteração e inclusões de itens, acostado aos autos do processo, bem assim o cumprimento das formalidades legais estatuídas no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica por este ato revogada a presente Licitação, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente.

Escada - PE, 18 de Junho de 2021

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:65C039C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 045, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia: I - 25 de junho de 2021 (Sexta- Feira).
Art. 2º - No dia 24 de junho de 2021 (Quinta-Feira), não terá expediente por ser feriado.
Art.3º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:7067B32F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PL Nº 038/2021 ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** Tendo em o Ofício nº 061/2021 com a alteração e inclusões de itens, acostado aos autos do processo, bem assim o cumprimento das formalidades legais estatuídas no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica por este ato revogada a presente Licitação, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente.

Escada - PE, 18 de Junho de 2021

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A5DBC805

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 036/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. CONTRATO Nº 062/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA E DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **IVAN L DA SILVA JUNIOR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.263/0001-85. Valor total: R$ 38.645,00 **(trinta e oito mil seicentos e quarenta e cinco reais).** Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 20 de maio de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:8D69BBAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA E ÚLTIMA ETAPA CURSO DE FORMAÇÃO ACS E ACE

Dias: 22, 23, 29, 30.06 e 01.07
Horário: 08:00 às 16: 00
Local: Escola Intermediária Pe. Nicolau Pimentel

Agente Comunitário de Saúde – ACS – ÁREA DO PSF: AGOSTINHO	
INSCRIÇÃO	**NOME**
89123	ALICE MARIA DA SILVA ROCHA OLIVEIRA
89420	MARTA MARIA DA SILVA
89168	VITAL FRANCISCO DA SILVA FILHO

Agente Comunitário de Saúde – ACS – ÁREA DO PSF: AUGUSTO PEDRO	
INSCRIÇÃO	**NOME**
89590	JEREMIAS SEVERINO DA SILVA
89483	KENNETY ANDERSON BARBOZA PEREIRA
89765	LUCICLEIDE SOUZA SILVEIRA LIMA

Agente Comunitário de Saúde – ACS – ÁREA DO PSF: EDVA CHAVES	
INSCRIÇÃO	**NOME**
90310	ALICE ALEXSANDRA DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde – ACS – ÁREA DO PSF: FIRMINO AFONSO	
INSCRIÇÃO	**NOME**
89117	RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS
89607	ROSIKELLE JOSEFA DE MORAIS

Agente Comunitário de Saúde – ACS – ÁREA DO PSF: GERSON DE BRITO	
INSCRIÇÃO	**NOME**
90284	JAYNE CÁSSIA VIEIRA DUTRA
94067	ELIADNA DE LEMOS VASCONCELOS SILVA

Agente Comunitário de Saúde – ACS – ÁREA DO PSF: JOÃO NESTOR	
INSCRIÇÃO	**NOME**
89253	VALDEÍRA MÔNICA DE MELO
89265	JAQULINE MÔNICA CABRAL DE MELO
90280	TATIANE LENI DE BARROS
89986	CAMILA JAYANE RODRIGUES ALVES
90279	PAULO DEYVISON DE SANTANA

Agente Comunitário de Saúde – ACS – ÁREA DO PSF: QUATRO CONTAS	
INSCRIÇÃO	**NOME**
89438	GLEYVISON CÉSAR FÉLIX PAIXÃO

Agente Comunitário de Saúde – ACS – ÁREA DO PSF: SÃO JOSÉ DA CACHOEIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**
89531	LUCAS LUIS DA SILVA OLIVEIRA
89079	JOSÉ DIEGO MARTINS DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde – ACS – ÁREA DO PSF: VILA DO OURO	
INSCRIÇÃO	**NOME**
89358	ALEXSANDRO VITAL DE ALMEIDA
93767	DARLEY SEVERINO CARDOSO

Agente de Combate às Endemias – ACE	
INSCRIÇÃO	**NOME**
89861	MARIA APARECIDA FLORENCIO DE OLIVEIRA
89177	DEIVIDY E SILVA NASCIMENTO
90260	STÉFANO DE SOUZA ARRUDA
89825	WEDSON SOUZA DE MEDEIROS
89848	MAURÍLIO FAGNER DA SILVA RAMOS
93733	ELIZANGELA ARAUJO DE MELO PEREIRA SILVA
89144	DJAIR FRANÇA DA SILVA
89169	ORLANDO ELIAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B6A15A80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 129/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 02 (duas) servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, submetidas a perícia médica, conforme Laudos da Junta Médica, realizada em 15 de junho do corrente ano.

NOME	**MAT**	**CARGO**	**PERÍODO**
Edileuza Xavier Santana	**143**	Merendeira	07/05 a 05/08
Josefa Rodrigues de Medeiros Lima	**492**	Professora	03/05 a 01/08
Ângela Maria Viana Soares	**266**	Professora	17/06 a 15/09

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de junho de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Republicada por conter incorreções

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:48B15B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE 2º PRORROGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 018/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 011/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. Aquisição parcelado de Gás GLP (recarga botijão 13Kg), destinados a suprir as necessidade do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Educação do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento

MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para o item: R$ 69.509,00 (sessenta e nove mil quinhentos e nove reais), Início do acolhimento das propostas: 24/05/2021 às 12:00h. Fica prorrogado para o encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/07/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 02/07/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 18/06/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:14FDE2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE PROPOSTA

PROCESSO PMF Nº 016/2021, Tomada de Preço PMF Nº 005/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas (Dom João Mota, Lourival Pereira de Carvalho e Getúlio Vargas – Complemento, localizadas no Distrito de Fátima no Município de Flores conforme contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal 907623/2020 MDR. Após julgamento das Proposta de Preço e Parecer Técnico Habilitação e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado das propostas da seguinte maneira, empresa:

Empresa Valor
CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 15.666.873/0001-05 R$ 464.510,80
ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 17.560.794/0001-40 R$ 443.345,90
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.750.635/0001-31 R$ 471.328,80
MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24.415.447/0001-90 R$ 463.993,75
CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 23.407.509/0001-59 R$ 420.279,20
ISA SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 36.581.782/0001-47 R$ 484.918,61
CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 20.227.311/0001-03 R$ 495.141,78
N3 CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 37.408.191/0001-35 R$ 472.374,82
OTAVIO NETO CONSTRUÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 39.712.274/0001-49 R$ 518.087,09
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.975.820/0001-31 R$ 479.753,36
RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 19.744.104/0001-39 R$ 521.415,20
SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 15.503.035/0001-10 R$ 494.480,97
CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.175.048/0001-17 R$ 519.289,20

Após planilha comparativa de valores constatou-se que a empresa CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 23.407.509/0001-59, que apresentou o valor global de R$ 420.279,20 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), foi a menor proposta que após Parecer Técnico e analise da proposta por esta comissão de Licitação, foi a mesma considerada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo o Processo será Adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores/PE, (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores.pe@homail.com e no site www.flores.pe.gov.br.

Flores 22 de Abril de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D3721529

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 022/2021 PMF TOMADA DE PREÇO PMF Nº 006/2021 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de passagens Molhada na Zona Rural do Município de Flores/PE. Valor máximo aceitável: R$ 427.683,01 (quatrocentos e vinte sete mil seiscentos e oitenta e três reais e um centavo). Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores através, devendo ser acompanhada pelos interessados através da plataforma ZOOM, abertura em 09/07/2021 às 10:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores.pe@homail.com e no site www.flores.pe.gov.br.

Flores 18 de junho de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:0DD449F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 021/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 012/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. Aquisição parcelada parcelado de pneus, câmara de ar e protetores, (rescindidos do processo anterior) para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores - PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens: R$ 238.325,09 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e nove centavos), Início do acolhimento das propostas: 21/07/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/07/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 05/07/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 18/07/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:68105BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

Na Publicação do dia 31 de maio de 2021 conforme código identificador 626CE062, no Processo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021. Objeto: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios (Carne de Bode) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2021. Onde se lê: Valor estimado para todos os itens R$ 36.104,30 (trinta e seis mil cento e dez reais e trinta centavos). Leia-se: 119.809,80 (cento e dezenove mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos) referente a 5.940 Kg. Edital e

Informações na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito a Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou através do site www.flores.pe.gov.br de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3857-1251.

Flores, 18/06/2021.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente- CPL

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:856A800B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 835/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Permanente de Licitações do Município da Gameleira, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a exigência do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, que exige, anualmente, a renovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor; e

CONSIDERANDO por fim, que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município (Lei nº 837/91), atribui aos participantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a gratificação específica para o cumprimento da missão, bem como o Tribunal de Contas do Estado – TCE recomenda tal retribuição pecuniária, devido ao alto grau de responsabilidade dos integrantes desse Colegiado.

RESOLVE:
I –NOMEARpara compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL para atuar junto a Administração Pública Direta e Indireta do Município, composta pelos membros a seguir discriminados, sob a presidência do primeiro:

a)**MAX WILLAMS DOS SANTOS GOMES (Presidente),**casado, RG nº 6.704.866 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 010.709.274-30, residente e domiciliado na Rua Antônio Santiago Pereira da Costa, nº 438, Centro, Joaquim Nabuco/PE.
b)**RICHARD JOHNSON DA SILVA SANTOS (1º Secretário),**casado, RG nº 7.023.964 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 069.991.684-40, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Gomes, nº 491, Cohab 1, Palmares/PE.
c)**ELIEZER GOMES DA SILVA (2º Secretário),**casado, RG nº 3.309.444 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 389.377.434-34, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 11, Santa Luzia, Gameleira/PE.

II –ATRIBUIRa Comissão Permanente de Licitação – CPL, a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização das modalidades licitatórias previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos para o dia 01 de junho 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:ECAEE341

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICIPIO DA GAMELEIRA/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N° 002/2021**, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4, de 2 de Abril de 2015. Valor Estimado: R$ 59.058,29 (Cinquenta e nove mil cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos). **O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 23 de julho de 2021 às 10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 18/06/2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:30D4C21F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0194/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA – Designa Gerenciadores de Comunicação do sistema e-TCEPE, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 0116/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que regulamenta as comunicações eletrônicas encaminhadas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco para suas Unidades Jurisdicionadas por meio do sistema e-TCEPE.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os servidores abaixo qualificados como "Gerenciadores de Comunicação" da Unidade Jurisdicionada: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, relativo ao sistema e-TCEPE.

Nome: **Aricleiton Cavalcanti Cintra**
Matrícula: 49-1
Cargo: Tesoureiro
CPF: 034.208.344-97

Nome: **Dayse Vasconcelos Ximendes Quirino**
Matrícula: 250-1
Cargo: Secretaria de Administração

CPF: 070.452.164-40

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F749174

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0195/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA – Concede licença a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que a Professora **Giovanna de Araujo Leite, mat. 399-3**, servidora efetiva desta Autarquia, encontra-se licenciada parcialmente com vencimentos para qualificação profissional no curso de Doutorado em Literatura e Interculturalidade – PPGLI, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, durante o período de 6 (seis) meses a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, conforme disposto na Portaria nº 0287/2020;

CONSIDERANDO, que a servidora solicitou prorrogação da licença para o semestre letivo 2021.2, e que o pedido foi deferido pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorroga licença parcial com vencimentos a Professora efetiva **Giovanna de Araujo Leite, mat. 399-3,** para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 01 de agosto de 2021, para Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE7389AB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0196/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes da Silva, mat. 13-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 21 junho a 05 de julho de 2021, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes, a servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes da Silva, mat. 13-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **21 de junho a 05 de julho de 2021**, referente ao período aquisitivo 03.03.2020 a 02.03.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 06 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD0D7A3E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0197/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA – Dispõe excepcionalmente sobre a contrapartida educativa do Programa Garanhuns Universitário – PROGUS em virtude da Pandemia do COVID-19.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da AESGA, observando a Lei nº 4.755/2021 que versa sobre o Programa Garanhuns Universitário – PROGUS;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do

disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020 e suas alterações que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, por meio do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, da Assembleia Legislava do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020 e suas alterações, que sistemas as regras relavas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO os efeitos jurídicos do Decreto Municipal n° 001, de 01 de janeiro de 2021 (D.O.M. 05.01.2021), que manteve o Estado de Calamidade Pública, no âmbito municipal, até 30.06.2021, que, em seguida, foi reconhecido e prorrogado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE) por mais 180 (cento e oitenta) dias, mediante a publicação do Decreto Legislativo n° 196, de 14 de janeiro de 2021 (D.O.E. 15.01.2021).

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispor, em caráter excepcional, em virtude da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus, sobre a obrigação da prestação da contrapartida educativa pelo bolsista do PROGUS, inserida no artigo 6º, I da Lei nº 4755 de 2021 e alterações da lei nº4.763, de 2021, da seguinte forma:

Art. 2º - Fica determinado que os estágios realizados pelos alunos beneficiários da bolsa do PROGUS, sejam realizados:

I - Nos núcleos de práticas da IES ou em instituições públicas municipais, poderão ser aproveitadas para fins de cumprimento das contrapartidas referentes ao semestre 2020.2 e 2021.1, devendo ser observados os trâmites determinados pela coordenação do programa.

Parágrafo único - a determinação contida no inciso I, tem vigência, apenas para os períodos indicados no semestre 2020.2 e 2021.1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O inteiro teor desta Portaria estará disponível aos interessados no endereço eletrônico: https://www.aesga.edu.br/

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3529564E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0178/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 14 a 28 de junho de 2021, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **14 a 28 de junho de 2021**, referente ao período aquisitivo 25.03.2020 a 24.03.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 29 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

REPUBLICADA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67683B2A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2021
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 001/2021**, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Av. Radialista Flauberto Elias n° 1040, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, **destinado a sediar o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS BELA VISTA**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 14.426.083/0001-90. **LOCADOR: JOSEILDO RODRIGUES PEREIRA** - CPF nº 713.035.704-59. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **90 (noventa)** dias, contados a partir de 04 de abril de 2021.

Garanhuns, 29 de março de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12545740

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2021
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 002/2021**, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Av. Frei Caneca n° 598, Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, **destinado a sediar o Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra o Idoso - NEVIGA**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **LOCATÓRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 14.426.083/0001-90. **LOCADOR: MARIA IRACEMA DA SILVA** - CPF nº 843.438.504-04. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **90 (noventa)** dias, contados a partir de 04 de abril de 2021.

Garanhuns, 29 de março de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2354168F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2021
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 003/2021**, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Vereador João Bezerra Sobrinho, n° 147, Bairro Boa Vista, Garanhuns-PE, **destinado a sediar o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS BOA VISTA**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 14.426.083/0001-90. **LOCADOR: COSMA HENRIQUE GUEDES** - CPF nº 340.442.054-34. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **90 (noventa)** dias, contados a partir de 04 de abril de 2021.

Garanhuns, 29 de março de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCEFD2F0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2021
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 005/2021**, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Manoel Juvenal, n° 200, Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, **destinado a sediar o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS HELIÓPOLIS**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 14.426.083/0001-90. **LOCADOR: DJACI DE MELO COSTA** - CPF nº 405.206.684-72. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **90 (noventa)** dias, contados a partir de 04 de abril de 2021.

Garanhuns, 29 de março de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ACA9EE28

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 006/2021**, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua João Candido da Silva, n° 320, Bairro Boa Vista, Garanhuns-PE, **destinado a sediar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – NÚCLEO MUNDAÚ**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 14.426.083/0001-90. **LOCADOR: JOSÉ FAUSTINO LEITE** - CPF nº 211.664.394-53. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **90 (noventa)** dias, contados a partir de 04 de abril de 2021.

Garanhuns, 29 de março de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6811E9A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 007/2021**, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Ministro Mário Andreazza, n° 213-A, Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, **destinado a sediar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – NÚCLEO HELIÓPOLIS**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 14.426.083/0001-90. **LOCADOR: CARLOS JOSÉ BARROS** - CPF nº 407.473.014-68. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **90 (noventa)** dias, contados a partir de 04 de abril de 2021.

Garanhuns, 29 de março de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E335455

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2021
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 008/2021**, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Silvino de Almeida, n° 20, Bairro Várzea, Garanhuns-PE, **destinado a sediar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – NÚCLEO VÁRZEA**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 14.426.083/0001-90. **LOCADOR: JOSÉ MONTEIRO DA SILVA** - CPF nº 235.809.174-04. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **90 (noventa)** dias, contados a partir de 04 de abril de 2021.

Garanhuns, 29 de março de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34020F1F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 009/2021**, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Av. Radialista Flauberto Elias , n° 1041, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, **destinado a sediar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – NÚCLEO COHAB III**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 14.426.083/0001-90. **LOCADOR: MÔNICA DO CARMO SILVA -** CPF nº 589.272.044-68. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **90 (noventa)** dias, contados a partir de 04 de abril de 2021.

Garanhuns, 29 de março de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDEF6B3F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2021
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Supressão do Valor do **CONTRATO Nº 010/2021**, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Ernesto Dourado , n° 890, Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, **destinado a sediar as Atividades dos Conselhos Municipais**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 14.426.083/0001-90. **LOCADOR: SIMONE MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA -** CPF nº 592.280.914-87. O valor acordado de R$ 5.426,74 passará a vigorar na importância de R$ 3.700,00 a partir da assinatura do presente termo. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **90 (noventa)** dias, contados a partir de 04 de abril de 2021.

Garanhuns, 29 de março de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F950C4B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2021
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo **CONTRATO Nº 011/2021**, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua São Pedro, n° 1.035, Bairro Magano, Garanhuns-PE, **destinado a sediar o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS MAGANO**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 14.426.083/0001-90. **LOCADOR: MARIA CELISETE REIS FERREIRA -** CPF nº 022.064.364-42. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **90 (noventa)** dias, contados a partir de 04 de abril de 2021.

Garanhuns, 29 de março de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A5E0BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2021-PMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2021

CONTRATO Nº 006/2021. Contratante: MUNICIPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00**,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: VIEIRA E VIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**. **CNPJ sob o nº. 21.173.524/0001-54**. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento imediato de BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG para atender as necessidades de diversas secretarias municipais. Conforme TR e proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL: R$ 7.848,98 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**. **VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 27 de abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BE9700A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2021-PMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2021

CONTRATO Nº 007/2021. Contratante: MUNICIPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00**,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: AFIXCODE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**. **CNPJ sob o nº. 10.350.191/0001-75**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento imediato de PLAQUINHAS DE PATRIMÔNIO para atender as necessidades do departamento de Patrimônio do Município. Conforme TERMO DE REFERÊNCIA e proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. **VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 27 de abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECADCED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 - FMS

Contrato nº 040/2021 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **ZL COMÉRCIO LTDA -** inscrito no CNPJ nº 05.946.524/0001-93. **OBJETO**: AQISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PERMANENTE (TABLETS), DESTINADO AO PROGRAMA DE VACINAÇÃO 'VEM VACINA' EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE.. **VALOR: 33.000,00** (Trinta e três

mil reais). Com prazo contratual de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 17 de junho de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09A27408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 010/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa de Licitação Nº 010/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 010/2021**, cujo objeto é a **aquisição emergencial de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para entrega parcelada, destinados a Unidade de Tratamento COVID-19 do município de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação legal**: **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. Empresas Contratadas: **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP,** CNPJ nº 00.956.869/0001-04, valor de R$ 149.670,90; **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME**, CNPJ nº 03.284.869/0001-33, valor de R$ 810,00; **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP,** CNPJ nº. 12.395.255/0001-80, valor de R$ 40.044,05; **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, valor de R$ 103.622,53; **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME,** CNPJ nº 32.929.561/0001-66, valor de R$ 1.432.660,42, perfazendo um valor total de **R$ 1.726.807,90**.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:641D7B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 014/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 014/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 014/2021. **Objeto:** Aquisição emergencial de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (recarga), água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (vasilhame + líquido), botijão de gás de 13kg (recarga), botijão de gás de 13kg (botijão + recarga), destinados ao atendimento das unidades administrativas e unidades de saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada**: **A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO ME.,** CNPJ nº 09.410.370/0001-71. **Valor total:** R$ 45.550,00. **Prazo contratual**: 90 (noventa) dias.

Garanhuns/PE, 28 de Maio de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1A71F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 046/2021

Contrato nº 046/2021. Dispensa de Licitação Nº 014/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 014/2021. **Objeto:** Aquisição emergencial de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (recarga), água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (vasilhame + líquido), botijão de gás de 13kg (recarga), botijão de gás de 13kg (botijão + recarga), destinados ao atendimento das unidades administrativas e unidades de saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada**: **A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO ME.,** CNPJ nº 09.410.370/0001-71. **Valor total:** R$ 45.550,00. **Prazo contratual**: 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 31/05/2021.

Garanhuns/PE, 31 de Maio de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D756294

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 025/2021

Contrato nº 025/2021. Dispensa de Licitação Nº 010/2021. Processo Administrativo Nº 010/2021. **Objeto**: **Aquisição emergencial de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para entrega parcelada, destinados a Unidade de Tratamento COVID-19 do município de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. **Contratada**: **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP,** CNPJ nº 00.956.869/0001-04**. Valor total**: R$ 149.670,90. **Prazo contratual**: 03 (três) meses. **Assinatura**: 18/05/2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:729000D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 026/2021

Contrato nº 026/2021. Dispensa de Licitação Nº 010/2021. Processo Administrativo Nº 010/2021. **Objeto**: **Aquisição emergencial de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para entrega parcelada, destinados a Unidade de Tratamento COVID-19 do município de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. **Contratada**: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME**, CNPJ nº 03.284.928/0001-33. Valor Total: R$ 810,00. **Prazo contratual**: 03 (três) meses. **Assinatura**: 18/05/2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA89ED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 027/2021

Contrato nº 027/2021. Dispensa de Licitação Nº 010/2021. Processo Administrativo Nº 010/2021. **Objeto**: **Aquisição emergencial de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para entrega parcelada, destinados a Unidade de Tratamento COVID-19 do município de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. **Contratada**: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP,** CNPJ nº. 12.395.255/0001-80. Valor Total: R$ 40.044,05. **Prazo contratual**: 03 (três) meses. **Assinatura**: 18/05/2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CC93BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 028/2021

Contrato nº 028/2021. Dispensa de Licitação Nº 010/2021. Processo Administrativo Nº 010/2021. **Objeto**: **Aquisição emergencial de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para entrega parcelada, destinados a Unidade de Tratamento COVID-19 do município de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. **Contratada**: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. Valor Total: R$ 103.622,53. **Prazo contratual**: 03 (três) meses. **Assinatura**: 18/05/2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA6864EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 029/2021

Contrato nº 029/2021. Dispensa de Licitação Nº 010/2021. Processo Administrativo Nº 010/2021. **Objeto**: **Aquisição emergencial de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para entrega parcelada, destinados a Unidade de Tratamento COVID-19 do município de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. **Contratada**: **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME,** CNPJ nº 32.929.561/0001-66. Valor Total:R$ 1.432.660,42. **Prazo contratual**: 03 (três) meses. **Assinatura**: 18/05/2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A11106C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 015/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 015/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 015/2021, cujo objeto é a aquisição emergencial de testes sorológicos IgG / IgM, e testes rápidos antígeno Covid-19, para atender as necessidades das ações da casa Covid e do Centro de Testagem Municipal no Enfrentamento da Covid-19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. **Contratadas: CCB COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP,** CNPJ nº 08.905.886/0001-24, pelo valor de **R$ 449.400,00; VISION MÉDICA EIRELI – EPP**, CNPJ Nº23.039.218/0001-55, pelo valor de **R$ 92.000,00**. Prazo contratual: 06 (seis) meses, prorrogáveis na forma do Art. 14 da MP 1047/2021.

Garanhuns/PE, 16 de Junho de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06B697D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 047/2021. Dispensa de Licitação Nº 015/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 015/2021. **Objeto:** Aquisição emergencial de testes sorológicos IgG / IgM, para atender as necessidades das ações da casa Covid e do Centro de Testagem Municipal no Enfrentamento da Covid-19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. **Contratada**: **CCB COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP,** CNPJ nº 08.905.886/0001-24. Valor Total: **R$ 449.400,00.** Prazo contratual: 06 (seis) meses, prorrogáveis na forma do Art. 14 da MP 1047/2021.

Garanhuns/PE, 16 de Junho de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E6007BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 048/2021

Contrato nº 048/2021. Dispensa de Licitação Nº 015/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 015/2021. **Objeto:** Aquisição emergencial de testes rápidos antígeno Covid-19, para atender as necessidades das ações da casa Covid e do Centro de Testagem Municipal no Enfrentamento da Covid-19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. **Contratada**: **VISION MÉDICA EIRELI – EPP**, CNPJ Nº23.039.218/0001-55. Valor Total: **R$ 92.000,00.** Prazo contratual: 06 (seis) meses, prorrogáveis na forma do Art. 14 da MP 1047/2021.

Garanhuns/PE, 16 de Junho de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93B6244B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO Nº 042/2021 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

Contrato nº 042/2021 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 03.284.928/0001-33. **OBJETO**: AQUISIÇÃODE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE TRATAMENTO COVID-19 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS- PE. **VALOR: R$ 20.934,00** (vinte mil novecentos e trinta e quatro reais). Com vigência de 02 (dois) meses. Prazo contratual contado a partir do dia 08 de junho de 2021.

Garanhuns, 18 de junho de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AB7333E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 18 DE JUNHO DE 2021. PROÍBE A REALIZAÇÃO DE FOGUEIRA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2021, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Proíbe a Realização de fogueira e a Soltura de Fogos de Artifício na Sede e nos Distritos do Município de Granito-PE até o dia 30 de junho de 2021, em razão da Pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID- 19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Pernambuco expediu recomendação para que os Municípios orientem a população a não proceder à soltura de fogos de artifícios e a confecção de fogueiras no período junino, com vistas a prevenir o agravamento das doenças respiratórias, sendo que o Tribunal de Contas de Pernambuco e o Tribunal de Justiça de Pernambuco também encamparam essa campanha de conscientização;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido a soltura de fogos de artifícios e os outros artefatos que produzam fumaça como bombas artificiais e congêneres e a realização de fogueiras na Sede e nos distritos do Município de Granito-PE até o dia 30 de junho de 2021, em virtude da pandemia da COVID-19, com vistas a evitar o agravamento de doenças respiratórias a toda população.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Granito, 18 de junho de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **18/06/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F02DAD5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

O Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, Estado de Pernambuco, torna público a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas, se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder o **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Administração Pública Municipal, conforme segue: As pessoas jurídicas e as pessoas físicas, que tenham interesse de FORNECER E OU PRESTAR SERVIÇOS, materiais, bens de consumo, de manutenção, de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão requerer a documentação necessária, junto ao Setor de Compras, no horário de 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, a partir da publicação do presente, sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.** Maiores informações pelo e-mail: admsaudegravatape@gmail.com e/ou cplgravata.fms@gmail.com ou pelo telefone: (81) 3563-9024.

Gravatá/PE, 18 de junho de 2021.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:1E244229

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – PE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. CPL PE COMPRASNET 010/2021 OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento da frota composta de 97 (noventa e sete) veículos pertencentes ao município de Ibimirim/PE, de acordo com o Termo de Referencia. Em razão de ajustes em conformidade com acórdão TCE n° 1327/2018. Lote I valor total estimado, R$ 1.500,000,00(um milhão e quinhentos mil reais), Lote II valor total estimado R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 22/06/2021; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 07/07/2021, Abertura das Propostas: 09h30min do dia 07/07/2021; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 07/07/2021 (horário de Brasília/DF); pelo e-mail: licita.ibimirim@gmail.com (esclarecimentos e impugnações). No Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 982431 e no site da Prefeitura Municipal de Ibimirim clicando no link do "Portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

IBIMIRIM/PE, 18 de junho de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:899E46F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021, CONFORME CARTA CONVITE Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 006/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REBOQUE, DO TIPO CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVE, DEVERÁ SER CAPAZ DE TRANSPORTAR UM VEÍCULO NA PLATAFORMA, COM TRANSLADO DOS VEÍCULOS ATÉ A SEDE ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO QUALQUER PERÍODO (TRECHO), COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO, PARA ATENDER AS APREENSÕES DE VEÍCULOS RELATIVOS A INFRAÇÕES DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DAS AÇÕES DO DEPATRAN, O QUAL ESTÁ VINCULADO A SECRETARIA EXECUTIVA DE**

DEFESA CIDADÃ. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **LR COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.168.747/0001-47**. **VALOR DO CONTRATO:** R$ **59.360,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.300, **Programa:** 0615330062.089, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 15 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F40B5DE4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 112.247,72** (Cento e doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 41.000. **Unidade:** 41.300/ 41.600/ 41.700/ 41.400 / 41.200/ 41.100, **Programa:** 0309110532.090/ 0812810502.096/ 0412230162.157/ 0824410522.092/ 0412270102.086/ 0824430162.073/ 0824430162.171/ 1648230152.081/ 1133330362.152/ 1424330142.084 / 0824430162.077, **Natureza:** 33.90.30.00 **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:E1377F74

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 – PROCESSO Nº. 007/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS), SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), ALÉM DAS DEMAIS SECRETARIAS EXECUTIVAS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **HELDER SOUSA MELO-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.526.364/0001-35**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.400,00** (Três mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.600/ 41.300/ 41.100/ 41.200, **Programa:** 0812810502.096 / 0309110532.090/ 0824430162.077 /0824430162.073 /0824430162.071 /1133330362.152 /1424330142.084 / 0412270102.086, **Natureza:** 44.90.52.00 **Fonte:** 001.0000 . **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0E2728D4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10**. **VALOR DO CONTRATO: R$** 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100, **Programa:** 0824430162.080, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:822C25DF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.547,67 (**Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.200, **Programa:** 0412270212.035, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8EFC93E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036/2021.

DECRETO N° 036/2021.

EMENTA: Decreta proibição de fogueiras, comercialização de fogos de artifício; ponto facultativo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a situação epidemiológica causada pelo COVID-19, requer adoção de medidas estratégicas que contribuam para o isolamento social,

Considerando que o dia 24 de junho, é data comemorativa das festividades juninas, dia de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo, o dia 23 de junho de 2021, para as repartições públicas e autárquicas do Município.

Art. 2º - Fica proibida a comercialização de fogos de artifício de pequena, média e grande explosão, assim como a instalação de barracas e estabelecimentos de vendas de fogos de artifício em todo Município;

Art. 3º - Fica proibida a queima de fogueiras na área urbana e rural da sede, dos distritos e povoados do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e tem validadeatéo dia 30 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:36F3F906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) à frota dos veículos oficiais da Secretaria de Saúde do Município de Ingazeira.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo licitatório nº 021/2021, HOMOLOGO, o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 04/2021, tipo maior desconto (menor preço) por item. E comunico sua ADJUDICAÇÃO à empresa POSTO SANTO ANTONIO DE MORAIS VERAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n°07.164.972/0001-60, que ofertou o desconto de 2% (dois por cento) no preço médio da ANP, ficando o Valor Global de R$ 467.154,24 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, 10. 024/2019, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Ingazeira, 21 de maio de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:1C8727A4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades comuns dos Órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Ingazeira, de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo licitatório nº 019/2021, HOMOLOGO, o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 02/2021, tipo menor preço por item. E comunico sua ADJUDICAÇÃO às empresas NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.280.916/0001-85, que ofertou. para o item 01. o Valor Global de R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais); INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.158.664/0001-95, que ofertou, para o item 31, o Valor Global de R$ 3.396,00 (três mil, trezentos e noventa e seis reais); MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 31.131.938/0001-74, que ofertou, para o item 40, o Valor Global de R$ 1.296,00(um mil, duzentos e noventa e seis reais); e a empresa RODOLFO SILVA BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.403.063/0001-78, que ofertou, para os demais itens, o Valor Global de R$ 136.172,10 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos); FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, 10. 024/2019, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Ingazeira, 21 de maio de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:3CD06259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021.

Objeto: Aquisição de mobiliário e material permanente pelo período de 06 (seis) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades das secretarias de saúde, educação e assistência social (Secretaria de Assistência Social, CadÚnico, SCFV, Creas, Cras, Criança Feliz, Compra Direta, Cozinha Comunitária), conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 30/06/2021 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 18 de junho de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:1B9B4023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE PORTARIA N° 006/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos beneficiários, Sra. Danise Novaes de Carvalho Modesto Pires, inscrita no CPF sob o nº 008.584.814-05 (viúva), Daryssa Kalyanne Novaes de Carvalho Modesto Pires, inscrita no CPF sob o nº 127.300.874-00 (filha), e Dabryel Tharcysyo Novaes de Carvalho Modesto Pires, inscrito no CPF sob nº 127.300.834-05 (filho), do ex-servidor Sr. Auricélio Wanderley Pires de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 493.826.164-20, matrícula funcional nº 191563, investido no cargo de **Professor de Educação Física, 200 horas/aula, Classe II, Nível**

Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido em atividade no dia 07 de maio de 2021, com esteio no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal com a redação da ECF 41/2003 e Arts. 8º, inciso I; 29, inciso II e 31, inciso I da Lei Municipal nº 010/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, isto é, 07 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Itacuruba/PE, 16 de junho de 2021.

ANDRÊZA FERREIRA BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2580ECE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00015/2021. Processo Nº: 00050/2021. CPL. Compra. Contratação da aquisição de alimentos da agricultura familiar junto a produtores classificados na Chamada Pública n.º. 0001/2021 que objetivou a seleção de projetos de vendas de agricultores aptos ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). Fundamentação legal: artigo 14 da Lei Federal n.º. 11.947/2009. Contratados: - JOSEFA IRENE ALVES PEREIRA. CPF: 048.631.484-70 – 10.794,00 - JOSÉ ADJAIR VIEIRA DA SILVA. CPF: 06173301407 – 14.266,10 - ALEXANDRE JUNIO DOS SANTOS – CPF: 09314685403 – 19.149,50 – JOSÉ LIMEIRA CÂNDIDO – CPF: 783.158.674-15 – 19.487,00 - RAIMUNDO LEITE FERREIRA– CPF: 285.747.964-68 - 19.487,00 - THIAGO ROBÉRIO PEREIRA LOPES – CPF: 067.864.314-88 - 19.487,00 - EDSANDRO SILVINO BERNARDO SOUSA – CPF: 311995798-40 - 19.676,00 - LUCIMÁRIO JOSÉ DE LIMA – CPF: 344.279.208-88 - 19.702,00 - EDNALVA FERREIRA BERNARDO– CPF: 060.594.604-51 - 19.783,00- MAURICIO FERREIRA BEZERRA – CPF: 095.810.114-04 - 19.841,40 - JOSIMAR FERREIRA DE ANDRADE– CPF: 025008294-21 - 19.864,50 - MARIA ELENICE FERREIRA BERNARDO– CPF: 058.419.854-00 - 19.895,00 - BRUNO SILVA DE SOUSA – CPF: 108547454-24 - 19.897,00 - EDNA MENDES BEZERRA – CPF:066.523.434-10 - 18.917,00 - ELZILENE ALEXANDRE RAMOS – CPF: 701.373.984-76 - 19.944,00 .

Itapetim, 18/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F6411437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00050/2021. CPL. Dispensa Nº DP00015/2021. Compra. Contratação da aquisição de alimentos da agricultura familiar junto a produtores classificados na Chamada Pública n.º. 0001/2021 que objetivou a seleção de projetos de vendas de agricultores aptos ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). Valor: R$308.853,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00015/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 18/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0CD2C529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00050/2021. CPL. Dispensa Nº DP00015/2021. Compra. Contratação da aquisição de alimentos da agricultura familiar junto a produtores classificados na Chamada Pública n.º. 0001/2021 que objetivou a seleção de projetos de vendas de agricultores aptos ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). Fundamentação legal: artigo 14 da Lei Federal n.º. 11.947/2009. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 18/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DFCD72B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00060/2021. CPL. Dispensa Nº DP00015/2021. Compra. Contratação da aquisição de alimentos da agricultura familiar junto a produtores classificados na Chamada Pública n.º. 0001/2021 que objetivou a seleção de projetos de vendas de agricultores aptos ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2032 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 2033 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2083 – FUNDEB 40% ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 174, 175, 183, 187, 189, 221. Contrato: 00088/2021: JOSEFA IRENE ALVES PEREIRA. CPF: 048.631.484-70 – Valor: R$10.794,00 - Contrato: 00089/2021: JOSÉ ADJAIR VIEIRA DA SILVA. CPF: 06173301407 – Valor: R$14.266,10 - Contrato: 00090/2021: ALEXANDRE JUNIO DOS SANTOS – CPF: 09314685403 – Valor: R$19.149,50 – Contrato: 00091/2021: JOSÉ LIMEIRA CÂNDIDO – CPF: 783.158.674-15 – Valor: R$19.487,00 - Contrato: 00092/2021: RAIMUNDO LEITE FERREIRA– CPF: 285.747.964-68 - Valor: R$19.487,00 - Contrato: 00093/2021: THIAGO ROBÉRIO PEREIRA LOPES – CPF: 067.864.314-88 - Valor: R$19.487,00 - Contrato: 00094/2021: EDSANDRO SILVINO BERNARDO SOUSA – CPF: 311995798-40 - Valor: R$19.676,00 - Contrato: 00095/2021: LUCIMÁRIO JOSÉ DE LIMA – CPF: 344.279.208-88 - Valor: R$19.702,00 - Contrato: 00096/2021: EDNALVA FERREIRA BERNARDO– CPF: 060.594.604-51 - Valor: R$19.783,00- Contrato: 00097/2021: MAURICIO FERREIRA BEZERRA – CPF: 095.810.114-04 - Valor: R$19.841,40 - Contrato: 00098/2021: JOSIMAR FERREIRA DE ANDRADE– CPF: 025008294-21 - Valor: R$19.864,50 - Contrato: 00099/2021: MARIA ELENICE FERREIRA BERNARDO– CPF: 058.419.854-00 - Valor: R$19.895,00 - Contrato: 00100/2021: BRUNO SILVA DE SOUSA – CPF: 108547454-24 - Valor: R$19.897,00 - Contrato: 00101/2021: EDNA MENDES BEZERRA – CPF: 066.523.434-10 - Valor: R$18.917,00 - Contrato: 00102/2021: ELZILENE ALEXANDRE RAMOS – CPF: 701.373.984-76 - Valor: R$19.944,00. Vigência: de 18/06/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 18/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EF8166AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas com base no art. 37 da Lei nº l2/98 de l9/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº **199/2017-ASJUR/JBA**, **com base no Procedimento nº 93/2017**, **datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18//2005 de 21/02/2005;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **READAPTADA** de suas funções, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de março de 2021, a Servidora Efetiva **TERESA PEREIRA DOS SANTOS**, **Mat. 107 – PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA SALVADOR DE LUCENA (SÍTIO AMBÓ)**, para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretária Municipal de Educação, com base no **OFÍCIO Nº 012/2021** da Secretaria Municipal de Educação, datado em 11 de março de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:BF67C16F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **CLEIDINALVA PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 319 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:FD6EBF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **GENEDI PEREIRA DE SIQUEIRA, Mat. 783 – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A5A6FB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **LUCILEIDE FERNANDES DOS SANTOS, Mat. 341 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:D48CB4F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 448/2021, DE 16 DE JUNHO DO ANO DE 2021.

Cria nome de Rua no Bairro Santa Luiza de Marilac, neste Município de Itapetim/PE, e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua OZÍRIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA, paralela a Rua Maria Ferreira Silva, *Bairro Santa Luiza de Marilac*, nesta cidade de Itapetim/PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:E44A95AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **MARISA DE LIMA BATISTA, Mat. 672 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:548FC28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora, **MORGANA LACET LUCENA LOPES, Mat. 5575 – CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:E19E1725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **OLIVANDA FERREIRA NASCIMENTO, Mat. 309 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:AFF7DC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora, **VERANICE ALVES DE OLIVEIRA, Mat. 5776 – CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:7EEA32E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 7/2021 – TP 26/2018

Número do Contrato: 00144/2018. Nº Processo: 0086/2018. Tomada de Preço, Nº 26/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.906.887/0001-03. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (Seis) meses, totalizando 39 (Trinta e nove) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 19/09/2018 a 19/12/2021. Data de Assinatura: 18/06/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EB74D222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VALDERLÂNIA LEITE DE MORAES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:117AEE69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO Nº 011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga, torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para à contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar, destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de

Itaquitinga – PE, em enfrentamento ao Coronavírus. Em favor das Empresas: **MF – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.039.574/0001-48,** com sede à Rua Dom José Pereira Alves, nº 297, Bairro: Cordeiro, Recife – PE, Com Valor **R$ 244.834,00** (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatroreais) e **Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda. inscrita no CNPJ/MF nº 21.596.736/0001-44,** com sede na Rua Augusto Lima, 390. Galpão 01, n° 390, Bairro Aldeia dos Camaras, Camaragibe – PE**,** Com Valor **R$ 18.270,10 (dezoito mil, duzentos e setenta reais e dez centavos)**

Itaquitinga-PE, 18 de junho de 2021.

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:FC93FC3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 DISPENSA 004/2021 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ - TERMO DE RATIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 DISPENSA 004/2021 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, através do Fundo Municipal de saúde, devidamente representada pela Senhora Secretária, **MARALISA FONSECA DOS ANJOS**, Ratifica Dispensa de Licitação Nº 04/2021 com base no Parecer Jurídico resultado do Processo Licitatório Nº 008/2021, Compra. Objeto: **prestação de serviços continuados de transporte terrestre de pacientes, em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada (com suporte Médico, profissional de enfermagem e motorista), com ambulância de Suporte Avançado - Tipo "D" (UTI MÓVEL), com destino a unidades Hospitalares fora do Município de Jatobá/PE**; Valor **R$ 167.197,00 (Cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e sete reais)**. Cumprindo assim o princípio da economicidade, e ainda, as disposições contidas no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
JATOBÁ, 17 de junho de 2021.
Retificação**: Dispensa 004/2021.**

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARALISA FONSECA DOS ANJOS
Secretaria Municipal de Saúde

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:E84574BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE HOMLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2021/PMJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2021/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2021 -Processo Nº: 001/2021, **FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMJ** Objeto.: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Prefeitura – FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI EPP– CNPJ Nº 70.175.336/0001-70, foi declarada vencedora de todos os itens, 02 até o 09 e o item 11, do certame com valor lobal de R**$ 101.178,00 (cento e um mil e cento e setenta e oito reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE, 15 de junho de 2021.

Rogério Ferreira Gomes da Silva, Prefeito (*).

DANIELLE CAVALCANTE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:9C8A7AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2021/FMS-PMJ PREGÃO ELETRÊNICO Nº 003/2021

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2021/FMS-PMJ
PREGÃO ELETRÊNICO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá , através do seu Gestor , vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2021 -Processo Nº: 005/2021 , **FUNDO MUNICPAL SAUDE - PMJ** Objeto.: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E CONTROLADOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ Nº 07.187.827/0001-03 , foi declarada vencedora de todos os itens , 06 ,08 ,10 ,11 ,14 ,15 ,20 ,21 ,23 ,24 ,33 ,43 ,44 ,48 ,52 ,57 ,58 ,60 ,61 ,62 ,64 ,66 ,67 ,70 e 71 do certame com valor lobal de R**$ 313.567 ,00 (trezentos e treze mil e quinhentos e sessenta e sete reais).**

Isto posto , procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras , para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis , para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE , 18 de junho de 2021.

Rogério Ferreira Gomes da Silva , Prefeito (*).

MARALISA FONSCENCA GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:244FA6EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/06/2021, Edição 2858, Código Identificador:F74C6815, ONDE SE LÊ "Valor Mínimo Aceitável: R$ 256.391,90 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos)", LEIA-SE "Valor Máximo aceitável: R$ 258.836,44 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)".

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:DD22E927

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20L E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA. Homologação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021, da seguinte maneira: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA, CNPJ: 10.895.651/0001-40, valor R$ 127.886,22 - META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 31.834.213.000/1-42, valor R$ 47.539,00;

Lagoa de Itaenga, 18/06/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:3E6B7231

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2021. Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201601389. DOTAÇÃO: 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO 12.361.1204.1010.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ENSINO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 11.957.607/0001-80; Valor R$ R$ 870,00 Vigência: de 28/05/2021 a 31/12/2021.

Lagoa de Itaenga, 18/06/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:C0CD8CD2

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2021. Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201601389. DOTAÇÃO: 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO 12.361.1204.1010.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ENSINO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 30.531.122/0001-75 - Valor R$ 84.935,00. Vigência: de 28/05/2021 a 31/12/2021.

Lagoa de Itaenga, 18/06/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:D644DD65

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2021. Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201601389. DOTAÇÃO: 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO 12.361.1204.1010.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ENSINO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 29.955.518/0001-60 - Valor R$ 31.475,00. Vigência: de 28/05/2021 a 31/12/2021.

Lagoa de Itaenga, 18/06/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:85EB3F3A

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2021. Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES

LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201601389. DOTAÇÃO: 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO 12.361.1204.1010.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ENSINO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS ME CNPJ: 21.062.777/0001-50 - Valor R$ 15.003,74. Vigência: de 28/05/2021 a 31/12/2021.

Lagoa de Itaenga, 18/06/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:599C911B

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2021. Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201601389. DOTAÇÃO: 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO 12.361.1204.1010.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ENSINO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP CNPJ: 18.255.981/0001-83 - Valor R$ 7.346,00. Vigência: de 28/05/2021 a 31/12/2021.

Lagoa de Itaenga, 18/06/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:A644448F

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2021. Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201601389. DOTAÇÃO: 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO 12.361.1204.1010.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ENSINO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELLI CNPJ: 31.721.113/0001-00 - Valor R$ 4.700,00. Vigência: de 28/05/2021 a 31/12/2021.

Lagoa de Itaenga, 18/06/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:B8920145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de manutenção e reparos na rede coletora de esgotos e pluvial na Zona urbana e Zona rural do Município de Lagoa do Ouro -PE.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 DE JUNHO DE 2021, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), considerando as condições a classificação da situação mundial do coronavírus (COVID-19) como pandemia e os impactos atrelados a esse fato, a abertura dos envelopes se dará de maneira virtual, sendo em sessão online através do Google Meet. O link para acesso a sessão através do Google Meet, será encaminhado no e-mail das licitantes.
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 18 de junho de 2021.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:6632C4FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE COMPRA DIRETA

Processo de Compra Direta Nº: 001/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA VENDA E INSTALAÇÃO DO KIT DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA O SETOR DE EMISSÃO CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações https://lagoadosgatos.pe.tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_acesso_rapido/p_acesso_rapido.php . Envio de Propostas até 25/06/2021. Fundamentação legal: Art.75, inc. II, § 3º da Lei Nº14.133/2021. Informações pelo telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 18 de junho de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:0613DC1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de ampliações nos centros de Educação Infantil: Nilza Ramos, Zilda Arns Neumann e Professora Luzimar da Silva Barbosa**,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Nenhuma empresa compareceu à sessão de abertura, pois a mesma foi transmitida através do "Google Meet". Após análise da Proposta de Preço, verificou-se a classificação das empresas habilitadas participantes, tendo como vencedoras as Licitantes: **LOTE I** a empresa **RÔMULO MARTINS CONSTRUTORA no valor de R$ 325.687,00 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais). LOTE II** a empresa **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI – EPP no valor de R$ 331.849,50 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). LOTE III** a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA no valor de R$ 140.490,01 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa reais e um centavo)** , por apresentarem o menor valor GLOBAL de cada lote. Diante da ausência dos participantes na sessão, fica resguardado o prazo recursal dessa fase, conforme art. 109, I "b" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, o mesmo será adjudicado e homologado às empresas vencedoras.

Lagoa Grande/PE, 18 de junho de 2021.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FABC9F82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Processo Licitatório n° 022/2021.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para fornecimento de KITS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS para distribuição aos pais e responsáveis dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Lagoa Grande, com logística de entrega em cada escola pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande-PE**,**conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Valor:caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 02 de julho de 2021 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidos através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 013/2021. Processo Licitatório n° 023/2021.Objeto: contratação de empresa especializada para a **Prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destinação final de resíduos de Fossas Sépticas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande e do Ginásio de Esportes, pelo Sistema de Sucção Vácuo,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Valor: caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 05 de julho de 2021 às 10hs00min.** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidos através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 015/2021. Processo Licitatório n° 025/2021.Objeto: Aquisição de 01(uma) **caldeira geradora de vapor vertical a lenha ou GLP, incluindo a instalação**, para o funcionamento do Matadouro Público Municipal, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referência, e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do interior. **Valor: caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 05 de julho de 2021 às 14hs 00 min.** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho,nº 40,Centro.Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidos através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 016/2021. Processo Licitatório n° 026/2021.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual Fornecimento de gases medicinais, para atender as necessidades do H.M.J.H.L. - Hospital Municipal José Henrique de Lima demanda deste Município de Lagoa Grande/PE. **Valor:caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 02 de julho de 2021 às 15hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidos através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 18 de junho de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:835D32FD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 025-2019

Contrato nº 025-2019. Processo nº 12/2019. Dispensa nº 04/2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 025/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 180/2021 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição. Contratada: LINDOMAR MARIA GOMES DE SÁ ARAUJO, CPF: 125.359.584-49.

Lagoa Grande/PE, 18 de Junho de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DD25502F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

Na Publicação do dia 14/06/2021, **CODIGO D51A8388**, realisada no Diario Oficial dos Municipio do Estado de Pernambuco (AMUPE), Onde se lê: **PROCESSO FMS Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2021**; Leia-se **PROCESSO FMS Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021;**

Lajedo, 18/06/2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:15668F48

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Lajedo, através da Comissão de Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021.
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: 06 de JULHO de 2021 às 11h00min.
LOCAL:Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão Cazuza, s/n, centro, nesta cidade, CEP 55385-000, Lajedo-PE.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa para Locação de Veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajedo-PE.
O edital encontrar-se a disposição dos interessados no endereço Rua Barão Cazuza, s/n, centro, nesta cidade, CEP 55-385-000, Lajedo/PE.

Lajedo-PE, 18 de junho de 2021.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:94025458

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** através do Secretário de Administração vem através desta, **NOTIFICAR** as empresas;
LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA- ME inscrita no CNPJ sob o nº: 34.682.052/0001-07, ORDENS DE FORNECIMENTO: **01/2021, 02/2021, 03/2021;**
Empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o número **17.238.558/0001-02**,das ORDENS: **01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021;**
Empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA CNPJ** sob o número **63.478.895/0001-94,** ORDENS: **01/2021, 02/2021, 03/2021** e **04/2021;**
Empresa **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA CNPJ** sob o número **14.793.395/0001-31,** ORDENS: **01/2021, 02/2021 e 03/2021.**
Processo Licitatório PML nº 18/2021 – Pregão Eletrônico PML nº 007/2021, para que as mesmas regularizem os fornecimentos referentes as ordens de fornecimentos mencionadas até o dia 23/06/2021**,** sob pena de recisão da Ata de Registro de Preço e abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 18 de junho de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:06135AD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal 129/2021

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FLÁVIA MARIA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI**, portadora do RG nº 1743847 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 335.160.224-34, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:39CB75B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal 129/2021

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ALINE EMANUELLY DE ARRUDA DIAS**, portadora do RG nº 9.762.603 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.168.504-03, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3B741CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 345, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal 129/2021

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUIS FELIPE GOMES DOS SANTOS DANTAS**, portador do RG nº 9.287.765 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.050.754-80, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gestão 1A – símbolo CC1B.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2BD8430D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 348, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: EXONERA POR FALECIMENTO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **EJANILSON SEVERINO BATISTA**, matrícula 84438, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Merendeiro.
Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:18636D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 340, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal 129/2021

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ITALLO JEFERSON DE LIMA ARRUDA**, portador do RG nº 9.282.036 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.184.684-30, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:805553C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 341, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal 129/2021

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSINALDO JORGE SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº 557512852 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.620.514-40, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3390039B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 342, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal 129/2021

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MAX DAVY DA SILVA VIEIRA**, portador do RG nº 9.424.409 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.014.314-83, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5485E70E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 349, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Complementar Municipal 129/2021

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANA PAULA DOS SANTOS LUNA**, portadora do RG nº 7.412.344 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.656.844-56, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A2D8FD7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 351, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 129/2021

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUZIMARA PRISCILA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do RG nº 8.944.808 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.350.554-59, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4CA0EDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 350, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Convoca servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes para regularização de situação funcional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal/2005 e pela Portaria nº 138 de 28/01/2021, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, conforme art. 3º da referida Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do quadro funcional e do arquivo do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores listados abaixo à compareceram a SMEE, no período de 21/06/2021 a 09/07/2021, para regularização de documentação pendente.

Lista dos Servidores:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Adriana Cristiane Duarte	84.616
Ana Maria Soares de Amorim	82.600
Edilton Carlos Vieira	84.482
Iraci Montenegro de Oliveira	82.717
Ivanilda Virgínia da Silva	82.258
Juracy Cristóvão Barbosa de Melo	80.718
Marcos Antônio da Silva Ramos	83.288
Maria das Graças Cabral de Oliveira	80.292
Maria de Fátima Machado da Silva de Lima	81.810
Maria Denise da Silva	83.375
Maria Jaqueline da Silva	82.189
Maria Laurentino da Rocha Araújo	80.291
Maria Lúcia Gomes de Araújo	80.825
Maria Luiza de Luna Silva	80.691
Mauriceia Cabral de Melo	84.553
Rubenita Antonia da Silva Souza	80.895
Selma Maria Menezes Duarte	83.133
Vera Lúcia Gomes da Silva	80.316

Art. 2º - Os servidores que não atenderem à convocação terão suspensos os seus vencimentos referentes ao mês de julho do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Limoeiro, 15 de junho de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EF154AD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ENCERRAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021 – PREFEITURA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, no âmbito do Processo de Chamamento Público nº. 001/2021, torna público o presente comunicado a fim de dar ciência ao encerramento da fase de recebimento de documentos, tendo em vista que recebeu uma quantidade satisfatória para esta fase, tendo em vista que o prazo foi exaurido além do previsto, a fim de atender ao máximo o objeto que ora se credencia. Aproveita-se para agradecer a participação de todos. Informações adicionais através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana, 18 de junho de 2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:7E372EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 050/2017. Modalidade: CONCORRÊNCIA N° 001/2017 – RETIFICAÇÃO DO MÊS REFERIDO NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, ONDE SE LÊ: 09 de fevereiro de 2021. LEIA-SE: 09 de janeiro de 2021

Macaparana, 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:7251398C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

Pregão Eletrônico 07/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **ZACARIAS J S FILHO**, CNPJ nº 10.663.532/0001-62

Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de QUENTINHAS, COFFE BREAK, COQUETEL E BUFFET, para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de MARAIAL/PE**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).**
FIRMADO EM: 15/04/2021
SIGNATÁRIOS: Sergio da Silva, José Francisco da Silva e Zacarias José dos Santos Filho

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:1921490F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 690/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Mirandiba/PE, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor da política de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal Nº. 8.842, de 04/07/1994, a Lei Federal Nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no art. 52 da Lei Federal Nº. 10.741/2003.
VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X - indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII - elaborar o seu regimento interno;
XIII - outras ações visando à proteção dos Direitos do Idoso;
XIV - convocar a Conferência Municipal do Idoso.
XV – convocar Assembleia ou Fórum de eleição da representação da sociedade civil no CMI.
Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I - por 06 (seis) representantes de cada uma das Secretarias ou órgãos com políticas públicas voltadas à proteção do idoso, escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo;
II - por 06 (seis) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, nos termos do §7º, deste artigo.

§ 1º. A eleição dos representantes da sociedade civil que atuam na promoção e defesa dos direitos do idoso, será realizada no primeiro e terceiro ano de mandato do chefe do Poder Executivo Municipal, sempre na última semana de outubro.

§ 2º. A posse dos conselheiros eleitos nos termos do § 1º, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte.

§ 3º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 4º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 5º. Os membros do Conselho terão um mandado de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 6º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 7º. As entidades não governamentais serão eleitas em assembleia ou Fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

§ 8º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de até 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-presidência, uma alternância entre as representações governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio de resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Diretos do Idoso

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no **Município de Mirandiba/PE**.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
II - transferências do Município;
III - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei Federal Nº. 10.741/2003;
VII - outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada

através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II - submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - assinar conjuntamente com o presidente do CMDI, cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 20. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 21. Enquanto não for realizado o processo de escolha de que trata o art. 3º, II, §1º, desta Lei, fica assegurado o mandato da atual composição dos membros de entidades não governamentais representantes da sociedade civil.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº. 643/2017, de 28 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, em 17 de junho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:836A9E34

GABINETE DO PREFEITO
LEI 691/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei nº 680, de 29 de outubro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 7.279.900,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

02 PODER EXECUTIVO

02 24 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E LAZER
02 24 00 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E LAZER

13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 3920190 PRESERVAÇÃO E DIVUL. DA MEMÓRIA HISTOR. E CULTURAL
13 392019010130000 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
111 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.01.00-001 001 10.000,00
13 392019020410000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E LAZER
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.01.00-001 001 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.01.00-001 001 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.01.00-001 001 5.000,00
112 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 10.000,00
113 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita NV 0.01.00-001 001 10.000,00
114 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 0.01.00-001 001 5.000,00
115 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-001 001 5.000,00
116 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-001 001 10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 0.01.00-001 001 5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NV 0.01.00-001 001 10.000,00
13 392019020560000 PROMOÇÃO E A DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES
TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS
117 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 10.000,00
118 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DENV 0.01.00-001 001 10.000,00

119 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita NV 0.01.00-001 001 10.000,00
120 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-001 001 50.000,00
121 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-001 001 90.000,00
122 3.3.90.41.00 Contribuições NV 0.01.00-001 001 10.000,00
13 392019020420000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA BIBLIOTECA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-001 001 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-001 001 2.000,00
13 392019020430000 APOIO A PROJETOS DE ATIVIDADES DE TURISMO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-001 001 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-001 001 2.000,00
13 392019020440000 APOIO A PROJETOS DE ATIVIDADES VOLTADOS A JUVENTUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-001 001 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-001 001 2.000,00
27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 8120368 DESPORTO AMADOR
27 812036820570000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
123 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 10.000,00
124 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DENV 0.01.00-001 001 10.000,00
125 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita NV 0.01.00-001 001 10.000,00
126 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-001 001 10.000,00
127 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-001 001 10.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02 20 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 20 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação
12 122 Administração Geral

12 1220024 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
12 122002420310000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS CONSELHOS AFINS
080 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-200 000 5.000,00
081 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-200 000 5.000,00
082 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-200 000 10.000,00

12 361 Ensino Fundamental

12 3610149 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12 361014910100000 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
083 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.01.00-200 000 10.000,00
084 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.05.00-200 000 10.000,00

12 363 Ensino Profissional

12 3630173 ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE DE MIRANDIBA EM RECIFE
12 363017320440000 MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE DE MIRANDIBA EM RECIFE
085 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-200 000 10.000,00
086 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita NV 0.01.00-200 000 10.000,00
087 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-200 000 30.000,00
088 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-200 000 90.000,00
089 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.01.00-200 000 10.000,00
12 368 Educação Básica

12 3680026 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 368002620320000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
090 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.01.00-200 000 100.000,00
091 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.01.00-200 000 10.000,00
092 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO NV 0.01.00-200 000 10.000,00
093 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.01.00-200 000 10.000,00
094 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-200 000 400.000,00
095 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita NV 0.01.00-200 000 10.000,00
096 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 0.01.00-200 000 10.000,00
097 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-200 000 60.000,00
098 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-200 000 170.000,00
099 3.3.90.41.00 Contribuições NV 0.01.00-200 000 10.000,00
100 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 0.01.00-200 000 20.000,00
101 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NV 0.01.00-200 000 20.000,00

12 3680126 VIGILÂNCIA NUTRICIONAL
12 368012620460000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
102 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-200 000 150.000,00
103 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-200 000 300.000,00

12 3680148 ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS
12 368014810230000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE
ESCOLAS E QUADRAS ESPORTIVAS
104 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-200 000 50.000,00
105 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-200 000 50.000,00

12 3680153 TRANSPORTE ESCOLAR
12 368015310110000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR
106 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.05.00-200 000 20.000,00
12 368015320410000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
107 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-200 000 122.900,00
108 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 0.01.00-200 000 5.000,00
109 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-200 000 20.000,00
110 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-200 000 20.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02 19 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 19 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 Assistência Social
08 122 Administração Geral

08 1220097 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 122009720980000 GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
128 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.01.00-500 000 50.000,00
129 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.01.00-500 000 150.000,00
130 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.01.00-500 000 130.000,00
131 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO NV 0.01.00-500 000 20.000,00
132 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.01.00-500 000 20.000,00

133 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-500 000 30.000,00
134 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 0.01.00-500 000 10.000,00
135 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-500 000 40.000,00
136 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-500 000 40.000,00
137 3.3.90.41.00 Contribuições NV 0.01.00-500 000 10.000,00
138 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 0.01.00-500 000 10.000,00
139 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NV 0.01.00-500 000 10.000,00

04 Administração
04 122 Administração Geral

04 1220024 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
04 122002410430000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULO
210 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.01.00-001 001 10.000,00
04 122002410470000 CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHER
211 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-001 001 20.000,00
04 122002421400000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER

212 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.01.00-001 001 40.000,00
213 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.01.00-001 001 8.000,00
214 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 25.000,00
215 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 0.01.00-001 001 2.000,00
216 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-001 001 10.000,00
217 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-001 001 30.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02 21 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
02 21 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 Agricultura
20 122 Administração Geral

20 1220024 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
20 122002410140000 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
140 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.01.00-001 001 20.000,00

20 605 Abastecimento

20 6050272 PRODUÇÃO COM QUALIDADE
20 605027220620000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
141 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.01.00-001 001 210.000,00
142 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.01.00-001 001 5.000,00
143 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 100.000,00
144 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 0.01.00-001 001 5.000,00
145 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-001 001 30.000,00
146 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-001 001 45.000,00

20 6050303 PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO
20 605030320630000 MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E MATADOUROS PÚBLICOS
147 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 10.000,00
148 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-001 001 10.000,00
149 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-001 001 10.000,00

20 606 Extensão Rural

20 6060225 ÁGUA E VIDA
20 606022520640000 PROGRAMA DE ABSTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL ATRÁVES DE CARRO PIPA
150 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 30.000,00
151 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-001 001 60.000,00
152 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-001 001 30.000,00
20 606022520650000 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
153 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 10.000,00
154 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita NV 0.01.00-001 001 20.000,00
155 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-001 001 10.000,00
156 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-001 001 30.000,00
157 3.3.90.41.00 Contribuições NV 0.01.00-001 001 50.000,00

20 6060280 EXTENSÃO RURAL
20 606028020300000 PROGRAMA GARANTIA SAFRA
467 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00-110 000 64.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02 23 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
02 23 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

15 Urbanismo
15 122 Administração Geral

15 1220024 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
15 122002410250000 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
170 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.01.00-001 001 20.000,00
15 122002420670000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
171 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.01.00-001 001 50.000,00
172 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.01.00-001 001 300.000,00
173 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.01.00-001 001 5.000,00
174 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 120.000,00
175 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 0.01.00-001 001 10.000,00
176 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-001 001 170.000,00
177 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-001 001 170.000,00

15 1220030 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS
15 122003010260000 AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
178 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-001 001 50.000,00
15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 4510201 PLANEJAMENTO URBANO
15 451020110270000 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

179 4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NV 0.01.00-001 001 20.000,00

15 4510204 VIAS URBANAS
15 451020410290000 REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS
180 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-001 001 80.000,00
15 451020410310000 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS
181 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-001 001 500.000,00

15 452 Serviços Urbanos

15 4520025 ADMINISTRAÇÃO GERAL
15 452002520690000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
182 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.01.00-001 001 10.000,00
183 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.01.00-001 001 280.000,00
184 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 20.000,00
185 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-001 001 620.000,00
186 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-001 001 160.000,00

15 4520208 LIMPEZA URBANA
15 452020810500000 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO
187 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-001 001 10.000,00

15 4520209 SERVIÇOS FUNERÁRIOS
15 452020910330000 REFROMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
188 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-001 001 30.000,00
15 452020920700000 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS
189 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 10.000,00
190 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-001 001 10.000,00
191 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-001 001 10.000,00

15 4520210 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15 452021010340000 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
192 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-001 001 30.000,00
15 452021020710000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
193 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 160.000,00
194 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-001 001 25.000,00
195 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-001 001 700.000,00

15 4520211 PARQUES E JARDINS
15 452021110350000 REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
196 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-001 001 10.000,00

17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano

17 5120227 SANEAMENTO GERAL
17 512022710360000 CONNSTRUÇÃO DE SANEAMENTO
197 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-001 001 50.000,00

20 Agricultura
20 605 Abastecimento

20 6050303 PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO
20 605030310370000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO
198 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-001 001 30.000,00

26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário

26 7820342 TERMINAIS RODOVIÁRIOS
26 782034210380000 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS
199 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-001 001 10.000,00
27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 8120368 DESPORTO AMADOR
27 812036810560000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
200 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-001 001 50.000,00
201 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-001 001 50.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de maio de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:67FB6AEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – DISPENSA Nº 002/2021.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 023/2021 - Comissão: CPL. Chamada Pública Nº 001/2021 – DISPENSA Nº 002/2021. Nat.: Compras - Objeto Descr: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme o disposto no §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020. Valor Máximo Aceitável: R$ 332.605,00 (Trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais) . Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Rua Dantas arreto, 1338, Centro – Nazaré da Mata/PE; 13/07/2021; Horário: 10h00min. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão enviar a Documentação digitalizada para Habilitação e Proposta de Venda, à Comissão de Licitação, através do endereço eletrônico: cplpmnm@yahoo.com, A sessão pública ocorrerá através de mecanismos que viabilizem a participação à distância dos agricultores familiares e/ou suas organizações, como videoconferências, a ser

definido e informado a todos os interessados por meio digital. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira ou através do website http://nazaredamata.pe.gov.br.

Nazaré da Mata, 18 de junho de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0E0E3E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 024/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, destinados para Frota de Veículos da Prefeitura, Fundo Municipal de Asssitência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor Máximo Aceitável: R$ 653.470,54 (Seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos). Abertura das Propostas: 02/07/2021 às 08h30min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 878966, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 18 de junho de 2021 –

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D7A3B7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 009/2021 - Comissão: CPL Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - Nat.: Compras – Objeto: Aquisição de 01 (um) Automóvel utilitário, (zero quilômetro), ano/modelo não inferior a 2021, motor 1.4, Biocombustível (Alcool/gasolina), 5 portas**,** 7 lugares, cor branca, o primeiro emplacamento (registro do veículo no Detran) do veículo deverá ser em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata, para atender as necessidades do programa SUAS Proteção Básica – CRAS/Programa Criança Feliz. Valor Máximo Aceitável: R$ 100.676,39 (Cem mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos). Abertura das Propostas: 02/07/2021 às 10h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, sob registro no BB nº 878971 no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338– 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. no horário de 08 h às 12:30 h.

Nazaré da Mata/PE, 18 de junho de 2021.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:05BB679F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 083/2021

Regulamenta as atividades indicadas no Plano de Flexibilização das Atividades Econômicas e Sociais, referente aos dias 21/06/2021 a 04/07/2021, editado pelo Governo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública em razão da pandemia da Covid-19 e a necessidade de disciplinamento das atividades econômicas e sociais, com vistas à máxima redução do contágio pela referida doença;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Flexibilização das Atividades Econômicas e Sociais, referente aos dias 21/06/2021 a 04/07/2021, editado pelo Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o referido plano remete determinadas atividades à regulamentação municipal;

CONSIDERANDOa existência dos planos de convivência, divulgados pelo Governo do Estado de Pernambuco, em relação a cada um dos seguimentos e atividades econômicas e sociais, com seus pertinentes protocolos gerais e específicos de segurança, baseados em distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação, para evitar o contágio das pessoas pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a absoluta prioridade da proteção da saúde e da vida das pessoas;

DECRETA:

Art. 1º. O presente decreto regulamenta as atividades indicadas no Plano de Flexibilização das Atividades Econômicas e Sociais, referente aos dias 21/06/2021 a 04/07/2021, editado pelo Governo do Estado de Pernambuco, sempre no objetivo de resguardar a saúde e a vida das pessoas.

Art. 2º. As empresas responsáveis pelas atividades regulamentadas neste decreto deverão obedecer ao disposto nos respectivos planos de convivência, divulgados pelo Governo do Estado de Pernambuco, com seus pertinentes protocolos gerais e específicos de segurança, baseados em distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação, para evitar o contágio das pessoas pelo novo coronavírus.

Art. 3º. O comércio de praia poderá funcionar até as 18:00, durante todos os dias da semana, com no máximo 50% (cinquenta por cento) da quantidade de mesas, cadeiras e guarda sóis registrada nos cadastros da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, e com distanciamento mínimo de 2 metros entre cada guarda sol, vedada a utilização de aparelhagem de som e a realização de shows.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo horário de 18:00, previsto no caput, deverá ser observado por todos aqueles (comerciantes ou não) que desejem utilizar a praia, no período de vigência deste decreto.

Art. 4º. O calçadão da orla marítima e a ciclo-faixa estarão disponíveis à prática de caminhadas, corridas e ciclismo até as 22:00, de segunda a sexta-feira, e até as 21:00, nos sábados e domingos.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os quiosques localizados no calçadão da orla marítima deverão observar os mesmos horários pervistos no caput, vedada a utilização de aparelhagem de som e a realização de shows.

Art. 5º. Os parques temáticos, aquáticos e infantis, os jogos eletrônicos, itinerantes e similares, não localizados em ambientes internos do shopping center local, poderão funcionar até as 20:00, todos os dias da semana, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) das suas respectivas capacidades máximas, vedada a realização de shows.

Art. 6º. Os parques temáticos, aquáticos e infantis, os jogos eletrônicos, itinerantes e similares, localizados em ambientes internos do shopping center local, poderão funcionar até as 22:00, de segunda a sexta-feira, e até as 21:00, nos sábados e domingos, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) das suas respectivas capacidades máximas, vedada a realização de shows.

Art. 7º. Os parques públicos poderão ser utilizados até as 20:00, todos os dias da semana.

Art. 8º. Deverão ser observadas, em todos os casos, por empresas, pessoas físicas, comerciantes ou não, e pelo Poder Público, as prescrições deste decreto e dos planos de convivência, divulgados pelo Governo do Estado de Pernambuco, com seus pertinentes protocolos gerais e específicos de segurança, baseados em distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação, para evitar o contágio das pessoas pelo novo coronavírus.

Art. 9º. O Poder Público, através dos seus órgãos competentes, fiscalizará o cumprimento do presente decreto.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor no dia 21/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 18 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:477BE5BD

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 066/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Segunda Instância Administrativa Fiscal (SIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a CONSULENTE **NADJA MARIA SOARES ARAUJO** do **JULGAMENTO CAF/SIAF Nº 084/2019**, contendo a **RESPOSTA À CONSULTA FISCAL (RECURSO DE OFÍCIO),** proferida pela **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no processo administrativo nº 20190046745, com a seguinte ementa: **Consulta Fiscal. Recurso de Ofício. Confirmação de decisão de primeira instância**. Síntese do procedimento a ser observado pelo consulente: **Incide Taxa de Vigilância Sanitária** sobre os locais e instalações onde o contribuinte exerce sua atividade de **nutricionista,** tendo em vista seu enquadramento no **8.32 do item 8 da Tabela III da LC nº 03/1997 e alterações posteriores.**

Olinda, 18 de Junho de 2021.

Publicado por:
Itamires Maria de Oliveira
Código Identificador:ADF9B76A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 0203, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. n° 70/2021 da Escola Municipal Mizael Montenegro Filho,
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidora **Inês Félix da Cruz**, **Matrícula nº 664367-01, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho, em substituição à servidora Rivani Nasário de Oliveira do Espírito Santo, Matrícula nº 260240-01.**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir 01 de Junho de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda /SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de Junho de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A86918C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 075, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda /SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI N° 020/2021 da Secretária Executiva de Gestão.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o servidor **José Marcílio Carneiro Valença Júnior**, **Matrícula nº 722529/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Secretaria Executiva de Gestão – SEGE/SEEJ, em substituição à servidora Irah Carneiro de Almeida Valentim e por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8666/93.**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de Março de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:CE999573

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração/SEAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido na **Lei nº 6140/2020, no seu Art. 6º do Município de Olinda.**
RESOLVE:
I – ATRIBUIR aos professores lotados na **Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo,** a **Gratificação de Localização Especial,** no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	EDRÍZIA GOMES DOS SANTOS FIGUEIREDO	183709/1	Diretora Administrativo
2.	AUDENICE SANTIAGO XAVIER DE ALMEIDA	664510/1	Diretora Pedagógica
3.	SILVANIA ENEDINA DE MOURA	190268/1	Prof. dos Anos Iniciais (4º ano A)
4.	ELIANE ARAGÃO SODRÉ DA MOTA	163945/1	Prof. dos Anos Iniciais (5º ano A)
5.	SIMONY VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA	657131/1	Prof. dos Anos Iniciais (3º ano A)
6.	ANTÔNIA ROSA DE JESUS SILVA	184527/1	Prof. dos Anos Iniciais (2º ano A)
7.	CONCEIÇÃO DE MARIA SARAIVA BRITO	188727/1	Prof. dos Anos Iniciais (2º ano B)
8.	FABIANA MARIA DA SILVA	178764/1	Prof. dos Anos Iniciais (5º ano B)
9.	MABEL SOUZA JOTA QUEIROZ E SILVA	186511/1	Prof. dos Anos Iniciais (3º ano B)
10.	SINARA DE OLIVEIRA SILVA	189944/1	Prof. dos Anos Iniciais (1º ano único)

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 13 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:10615BD4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
1ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2021

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30hs, foi realizada a primeira reunião do Comitê de investimentos do ano de 2021 de forma virtual através do aplicativo Google Meet.

No primeiro momento foi apresentado ao Comitê de Investimentos as rentabilidades dos meses de janeiro, fevereiro e março. O Comitê analisou todas as movimentações das aplicações até o momento e está de acordo com a atual gestão de investimentos.
Durante 40 minutos da reunião do Comitê, o Banco do Brasil através de Ana Luiza, gerente do Banco do Brasil junto com Lívia Paula da BBDTVM apresentaram os Fundos para aplicação.

Diante do cenário atual foi disponibilizado ao comitê de Investimentos alguns Fundos:

1. BB Prev. RF Alocação Ativa FI de CNPJ nº 25.078.994/0001-90 Aplicação Inicial mínima: R$ 1.000.000,00
2. BB Prev. RF Retorno Total de CNPJ nº 35.292.588/0001-89 Aplicação Inicial mínima: R$ 10.000,00
3. BB Prev. Ações Quantitativo de CNPJ nº 07.882.792/0001-14 Inicial mínima: R$ 0,01 D+3
4. BB Prev. Ações Bolsa Americana de CNPJ nº 36.178.569/0001-99 Inicial mínima: R$ 0,01 D+3

O primeiro fundo já temos aplicados até o momento temos R$ 4.711.302,15 (quatro milhões setecentos e onze mil trezentos e dois reais e quinze centavos).
O segundo Fundo sugerido pelo banco do Brasil também temos recursos aplicados e atualmente temos R$ 458.192,92 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).
Ambos são de gestão ativa o que diferencia ambos os fundos é apenas a referência, no RF Retorno Total (índice de referência IPCA) o gestor tem mais liberdade nas aplicações, porém mais volatilidade e mais possibilidade de retorno, já o Alocação ativa é menos volátil (índice de referência IMA-GERAL).
Os outros Fundos ainda não temos nada aplicado e ficamos de marcar uma próxima reunião para definirmos a viabilidade de novos aportes.
O BB Prev. Ações Quantitativo tem por objetivo adquirir cotas de fundos de investimento cujos ativos financeiros componham uma carteira de ações emitidas por empresas brasileiras pertencentes a diversos setores da economia, buscando as melhores oportunidades no mercado de bolsa nacional.
O BB Prev. Ações Bolsa Americana tem por objetivo proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira. Utiliza a estratégia passiva do S&P por isso que não é considerado investimento no exterior, o fundo replica a bolsa americana, mas o RPPS que aplica neste fundo não é necessário possuir o Pró-gestão.
Após finalizar a conversa com a equipe do Banco do Brasil foram discutidos assuntos relacionados a recuperação do FIDC Dunas para manter todo o Comitê de Investimentos atualizado quanto aos trâmites das ações tomadas e da situação atual em que se encontra o referido processo.

Olinda, 07 de junho de 2021.

EVERTON GOMES VIEIRA

ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

DAVID LUIZ DA SILVA

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C2EBC104

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº. 006 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Cria comissão eleitoral para as eleições dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda – CMPCO para o biênio 2021 a 2023.

A Secretária Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Criar comissão eleitoral para coordenação e acompanhamento da eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda para o biênio 2021 a 2023.

Art. 2º - Nomear comissão eleitoral para coordenação e acompanhamento da eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda, constituída dos seguintes integrantes:

I- Representante da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda - Alexandre Miranda da Silva - CPF nº: 037.173.744-35;
II- Representante da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda - Renata Cristina Lopes e Silva - CPF nº: 022.216.014-40;
III- Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda (CMPCO) - Eduardo Manoel da Silva – CPF nº: 819.170.744-68;

IV- Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda (CMPCO) - Fernando Antônio da Cunha Nigro – CPF nº: 128.288.404.25;
V- Representante do Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC) - Jocimar Gonçalves da Silva – CPF nº: 071.048.314-79;
VI- Representante do Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC) - Nivaldo Jorge da Silva – CPF nº: 337.775.944-15.

Art. 3º - Compete a Comissão:

I - Coordenar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Olinda para o mandato do biênio 2021 a 2023, conforme as normas do Regimento Eleitoral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 18 de junho de 2021.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:51B8AB6F

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE OLINDA

Dispõe sobre as normas para as eleições dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda – CMPCO para o biênio 2021 a 2023.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º – As eleições serão realizadas para a escolha dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda, para os 12 (doze) segmentos abaixo relacionados:

1.Artes Plásticas;
2.Artesanato;
3.Artes Cênicas;
4.Artes Visuais;
5.Carnaval;
6.Cultura Popular;
7.Costumes e Saberes;
8.Entidades Não Governamentais;
9.Literatura;
10.Patrimônio;
11.Música;
12.Trabalhadores da Cultura;

Art. 2º – O processo eleitoral previsto neste regimento será coordenado e acompanhado por uma comissão eleitoral específica, conforme previsto na Portaria nº 006/2021 emitida pela Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo - SEPACTUR.

Art. 3º – Caberá à Comissão Eleitoral coordenar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Olinda para o mandato do biênio 2021 a 2023, conforme as normas deste regimento.

Art. 4º – Não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral qualquer dos candidatos ao Conselho.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ELEITORAIS

Art. 5º – Caberá à Comissão Eleitoral a incumbência de dar conhecimento das normas deste regimento a todos os Segmentos Culturais pelas formas possíveis de comunicação e providenciar o registro das candidaturas em sistema virtual fornecido pela SEPACTUR.

Art. 6º – Após a data para registro das candidaturas, será providenciado o registro para voto por meio de sistema eleitoral virtual fornecido pela SEPACTUR.

Art. 7º – Os candidatos deverão ser registrados e identificados pelo nome civil ou nome artístico/social e segmento para o qual a pessoa está se candidatando.

§ 1º – Os referidos nomes e segmentos serão divulgados após a confirmação das candidaturas.
§ 2º - A efetivação da candidatura será condicionada à habilitação do Cadastro Olindense Artístico e Cultural, estando aptos para votar e ser votado apenas aqueles que estão validados no referido cadastro municipal.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DE ELEITORES E CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES

Art. 8º – A participação no processo eleitoral na qualidade de eleitor e/ou candidato deverá ser realizada, seguindo as normas abaixo:

I. Estarão aptos para votar e ser votado aqueles que receberem a validação do Cadastro Olindense Artístico e Cultural - COAC.
II. Para os candidatos, além do cadastro validado no COAC, serão obrigatórios a inscrição em formulário eletrônico com a apresentação dos seguintes requisitos:

a. Para artistas/agentes culturais:
Cópia de RG;
Cópia de CPF;
Comprovante de Residência;
Comprovante de atuação na área (através de portfólio, currículo, fotos, matéria de jornal, catálogos de exposições, filiação às entidades representativas ou diploma de Curso Técnico ou Superior - graduação ou pós-graduação -, na área específica);
Certificado de homologação do COAC;
Declaração de que atua ou atuou por mais de 02 (dois) anos no segmento cultural em que irá candidatar;

b.Para representantes de entidades coletivas:
Cópia de RG do representante da entidade;
Cópia de CPF do representante da entidade;
Comprovante de endereço da entidade (ou do representante se a entidade não possuir sede);
Atos constitutivos da entidade/instituição tais como Estatuto, Ata, Contrato Social, e outros, quando houver.
CNPJ, quando não houver, declaração assinada por no mínimo 03 (três) membros do coletivo;
Certificado de homologação do COAC.
Declaração de que representa a entidade em atividade há mais de 02 (dois) anos no segmento em que irá se candidatar;

Parágrafo único – Os atuais conselheiros, titulares e suplentes, estão dispensados da apresentação documental prevista neste regimento, exceto do preenchimento do COAC e expressar o interesse à Comissão Eleitoral em ser candidato.

III.Cada agente cultural e/ou representante de entidade coletiva deverá indicar no formulário de candidatura o seu segmento principal de atuação, no qual também irá votar e/ou se candidatar, mesmo que se informe que atua em mais de um segmento cultural.
IV.A validação da solicitação de inscrição no **COAC** será feita por uma Comissão Técnica, composta por funcionários da SEPACTUR, e estará sujeita ao acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
V.As inscrições no **COAC** e a entrega dos documentos deverão ser realizadas por meio da plataforma eletrônica disponível em: http://cultura.olinda.pe.gov.br/

VI.A Comissão Eleitoral divulgará, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Olinda ou pelos meios cabíveis, a relação das inscrições validadas na condição de candidato em até 5 (cinco) dias úteis após o seu encerramento;
VII.Os solicitantes à candidatura que não tiverem suas inscrições validadas terão um prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação da relação, para recorrer desta decisão, através de recurso com justificativa por escrito (e, se for o caso, anexando novos documentos), sendo que este recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: comissaoeleitoralcmpco@gmail.com
VIII.A Comissão Eleitoral definirá o acatamento ou não dos recursos em até 3 (três) dias após o encerramento de seu prazo de entrega, fazendo divulgar através do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Olinda, a relação final dos inscritos aptos a participar do processo eleitoral na qualidade de candidato;

Art. 9º - É de inteira responsabilidade dos participantes realizar a inscrição dentro do prazo e horário estabelecido neste edital.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art. 10º – Para candidatar-se, além de se inscrever no **COAC**, o interessado deverá solicitar o registro de sua candidatura.

Art. 11º – No ato de registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I.Pedido de registro à Comissão Eleitoral, através de formulário eletrônico;
II.Declaração, por meio de termo de responsabilidade virtual, de que não é Servidor(a) ou detentor(a) de Cargo em Comissão, vinculado ao Município de Olinda;

§ 1º – Não serão aceitos os registros das candidaturas de pessoas que não estiverem com suas inscrições válidas no COAC e que não apresentarem o formulário de pedido de registro e as declarações que foram mencionados neste capítulo, no prazo estabelecido.
§ 2º – Um mesmo participante não poderá votar nem se candidatar em mais de um segmento.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 12º – As eleições serão realizadas das 08h às 18h, em data e endereço virtual a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – Serão encaminhados via e-mail e SMS cadastrados no COAC, notificação constando as informações para acesso à plataforma de votação virtual.

Art. 13º – A respectiva Comissão Eleitoral fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos de apuração dos votos, proclamará os eleitos.

§ 1º - O sufrágio é direto e o voto é secreto, utilizando-se um acesso único e individual ao sistema eletrônico de votação;
§ 2º – A apuração dos votos será feita pela respectiva Comissão Eleitoral.
§ 3º – O transcurso das eleições com detalhes sobre a quantidade de votos, número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão da Ata da Eleição.

Art. 14º – Será eleito, como Titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento, e, como Suplente, o candidato que ficar em segundo lugar na contagem dos votos do respectivo segmento.

§ 1º - Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver maior tempo de atuação no segmento para o qual está se candidatando, conforme as informações do COAC;
§ 2º – Caso o empate persista, será eleito o candidato de mais idade.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS DAS ELEIÇÕES

Art. 15º – No dia e hora marcados para as eleições, os integrantes da Comissão Eleitoral deverão se reunir em local específico para dirigirem os trabalhos relativos ao processo eleitoral eletrônico.

Art. 16º – Em seguida será procedida a contagem dos votos, sendo de tudo lavrada a respectiva Ata Eleitoral, devendo nela constar todas as circunstâncias em que as mesmas se desenvolveram, assim como os votos obtidos por cada um dos candidatos.

Art. 17º – A Ata Eleitoral deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, e demais membros, que estiverem presentes após a finalização dos trabalhos.

CAPÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES

Art. 18º – Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente após a contagem, em até dois dias úteis no Site Oficial da Prefeitura de Olinda e em até 30 (trinta) dias úteis no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – D.O.M.

Art. 19º – O relatório de votos eletrônicos contendo os votos dos componentes de cada segmento deverá ser guardado em local protegido, pelo período de até 03 (três) meses, quando poderão ser incinerados.

CAPÍTULO VIII
DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 20º – Os eleitos tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Olinda – CMPCO, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 10 (dez) dias, após a publicação dos resultados das Eleições, em Ato Público, presidido pelo Prefeito de Olinda ou representante designado por ele.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º – Caso algum dos 12 (doze) segmentos não eleja candidatos, conforme previsto neste Regimento, o Secretário de Patrimônio, Cultura e Turismo, através de Portaria, determinará novas datas para a realização das eleições, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste Regimento.

§ 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral na forma que está para organização da eleição complementar.
§ 2º - No caso de ocorrer a situação prevista no caput deste Artigo, o Conselho Municipal de Política Cultural de Olinda será empossado, conforme previsto no Art. 21º, e iniciará normalmente suas atividades, devendo o membro que for eleito posteriormente, tomar posse após concluído o novo processo eleitoral.

Art. 22º – As situações que não forem reguladas por este Regimento, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral.

Art. 23º – Não se efetivando nas épocas devidas as eleições dos sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural, em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão.

Art. 24º – As despesas necessárias a realização do Cadastro Olindense Artístico e Cultural, bem como para a realização do processo eleitoral previstas neste Regimento, decorrerão das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal em vigor.

CALENDÁRIO

•18 de junho de 2021 - Lançamento do Regimento Eleitoral;

•25 de junho de 2021 - Início de inscrições para os candidatos;
•05 de julho de 2021 – Até às 18h – Prazo final para inscrição dos candidatos;
•07 de julho de 2021 – Divulgação da lista dos candidatos;
•08 e 09 de julho de 2021 – Prazo para recursos;
•16 de julho de 2021 – Até às 18h – Prazo final de cadastro no COAC para os eleitores;
•27 de julho de 2021 – Início às 08h e término às 18h – Eleição do CMPCO;
•28 de julho de 2021 – Divulgação do resultado da eleição;
•04 de agosto de 2021 – 1ª Reunião Ordinária do CMPCO.

Art. 25º - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 18 de junho de 2021.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda

RODRIGO SILVA
Secretário Executivo de Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:12DBC094

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas populares do tipo adulto, obeso e criança e prestação de serviços funerários.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:**De 19/06/2021 a 22/06/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretoria Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:4FB9129C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE COOPERAÇÃO E ADOÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

TERMO DE COOPERAÇÃO E ADOÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

O Termo de Cooperação para participação do Projeto de Adoção de praças Públicas, firmado em ter o **Município de Olinda**, através da **Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU** e a empresa **PEÇA ZERO COMÉRCIO E SERVIÇO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, o qual tem por finalidade a adoção de praça pública, proporcionando o resgate ao espaço público e o bem-estar da população.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, bairro de Varadouro, em Olinda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Olinda, **Sr André Antony Domingos Botelho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.261.764-71, portador da cédula de identidade nº 5.406.367 SSP-PE, aqui denominado simplesmente MUNICÍPIO e do outro lado a empresa **PEÇA ZERO COMERCIO E SERVIÇO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.699.398/0001-48, com sede na Rua Professor Dionísio Maciel Monteiro, Lote AR3, Quadra 023, Bairro de Peixinhos, Olinda PE, CEP: 53.290-000, neste ato representado pelo **Sr. Felipe dos Santos Romeira de Sá Ferreira**. Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 085.771.194-67, doravante denominado ADOTANTE, tem entre si justo e acertado o presente instrumento, nos seguintes termos e condições adiante estipulado.

RESOLVEM, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Adoção da Praça Pública, de acordo com as condições constante na **Lei municipal nº 5855/2013** e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Adoção de Praça Pública tem por objeto a reforma, manutenção e conservação da praça localizada na Rua Professor Dionísio Maciel Monteiro, Quadra 023, Bairro de Peixinhos, nesta cidade, área vizinha ao lote AR3, em conformidade com o projeto apresentado, bem como o despacho datado em 22/01/2021, às fls. 20, pelo Subprocurador do Município, através do Documento nº 2021/01/656, que passam a fazerem parte deste instrumento como anexo I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Fornecer todas as informações necessárias sobre a praça adotada, necessárias à sua reforma, manutenção e conservação;
Comunicar com antecedência ao ADOTANTE a programação e realização de eventos, adequados à área e de interesse público;
Custear os gastos com iluminação, arborização, mobiliário urbano e água do local.

2.2 – Constituem obrigações do ADOTANTE:

Executar sob sua total responsabilidade a reforma, manutenção e conservação fa praça mencionada na cláusula primeira deste instrumento;
Submeter, obrigatoriamente, a prévio exame e aprovação dos setores pertinentes da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, toda e qualquer modificação das estruturas relativas às praças e áreas ajardina das, respeitados os projetos existentes para o local:
Zelar pela conservação dos recursos naturais existentes no local;
Que a referida praça seja aberta e utilizada por toda população;
Dar início ao projeto de revitalização e outros que julgar necessário em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Adoção de Praça pública. Caso o adotante não inicie o projeto no prazo estipulado, o mesmo deverá apresentar justificativa à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, em até 15 (quinze) dias, do não cumprimento do Termo.

§1º - Quanto às obrigações previstas na alínea " b" supra, inexistindo projetos relativos às modificações consideradas necessárias para o aprimoramento da praça, o ADOTANTE, poderá elaborá-los e desenvolvê-los, submetendo-os à aprovação dos setores pertinentes da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

§2º - As benfeitorias resultantes das reformas, manutenção e conservação serão automaticamente incorporadas ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem direito a indenização ou retenção por parte do ADOTANTE.

§3º - Ao seu critério, o ADOTANTE poderá contratar empresas especializadas para a conservação da praça objeto deste instrumento, arcando integralmente com as despesas, sem qualquer ônus ou responsabilidade para o MUNICÍPIO.

§4º - Tudo o que competir ao ADOTANTE, por força de sua atribuição, envolvendo pessoal e material, será exclusivamente por ele suportado, sem qualquer ônus ou participação do Município, aqui incluídas eventuais ações reclamatórias trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLACAS INDICATIVAS

3. Será permitida ao ADOTANTE a instalação de placas de publicidade, no interior da praça definida na cláusula primeira, nos moldes e medidas constantes no anexo deste Termo de Adoção de Praça Pública, observando o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5855/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULAGAÇÃO DA PARCERIA

4. Ficam as partes do presente Termo de Adoção de Praça Pública autorizados a divulgar na imprensa, ou em qualquer outro meio de comunicação que lhe convier, a celebração do presente instrumento, desde que mencionado o processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5. Ao MUNICÍPIO, através da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, é reservado o direito de exercer permanentemente fiscalização sobre todas as questões referentes a este Termo de Adoção de Praça Pública.

Parágrafo único – O ADOTANTE deverá atender prontamente a solicitação do MUNICÍPIO, através da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, quanto à necessidade de quaisquer intervenções para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adoção de Praça pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO

6. Caso seja constatado descumprimento total ou parcial, ou ainda, o cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Adoção de Praça Pública por parte do ADOTANTE, especialmente quanto às obrigações por ele assumidas, a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano irá notificá-lo para, no prazo concedido, sanar as irregularidades apontadas.

§1º O prazo para sanar as irregularidades será estabelecido pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, de acordo a complexidade da intervenção necessária.

§2º Caso o ADOTANTE não regularize as irregularidades apontadas no prazo concedido, o MUNICÍPIO poderá rescindir o Termo de Adoção de Praça pública;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7. É facultado ás partes o direito de rescindir o presente Termo de Adoção de Praça Pública, a qualquer momento, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Será reincidido o presente termo, caso perca sua finalidade de praça.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8. A publicação do extrato do presente Termo de Adoção de Praça Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ocorrerá por conta e ônus do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. As partes elegem o Foro da Comarca de Olinda/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Adoção de Praça Pública. E, por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Olinda (PE), 25 de janeiro de 2021

ANDRÉ ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

PEÇA ZERO COMÉRCIO E SERVIÇO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.699.398/0001-48
Adotante

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:6AAB017A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2021.
PMO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.

CONTRATANTE: Município de Olinda
CONTRATADA: GCINCO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de captura, resgate, transporte, translado e assistência médica veterinária de animais de médio e grande porte em estado de abandono ou soltos em vias públicas do Município de Olinda.
VIGÊNCIA: 17 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022..
VALOR GLOBAL: R$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:990938E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Orobó, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as normas previstas no Regimento Interno desta Câmara Municipal, Resolução nº 004/2015;
CONSIDERANDO especialmente o artigo 37 da Resolução nº 004/2015, que prevê a designação de membros das comissões proporcionais aos partidos que compõem o órgão;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Orobó só possui representantes dos partidos DEM, PSB e MDB;
CONSIDERANDO a repercussão da matéria no âmbito da edilidade, assim como a discussão judicial desse mérito;
CONSIDERANDO que o critério de proporcionalidade resta devidamente atendido uma vez que as Comissões Permanentes possuem representantes de cada partido;
CONSIDERANDO que o acordo firmado entres os três partidos com representação no Poder Legislativo de Orobó;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os vereadores que compões as Comissões Permanentes conforme o disposto a seguir:

I – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Isac de Souza Aguiar MDB
Secretário: José Ubiraci da Mata Silva Júnior PSB
Membro: Wallace da Silva Cunha DEM

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Wallace da Silva Cunha DEM
Secretário: Amilton Antônio de Oliveira PSB
Eduardo de Albuquerque Gonzaga MDB

III – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Lúcio Donato de Mesquita PSB
Secretário: Paulo Cesar Barbosa de Brito MDB
Membro: Manoel Enistaine Silva do Nascimento PSB

IV– COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: Andrea Rogéria de Lima DEM
Secretário: Manoel Enistaine Silva do Nascimento PSB
Membro: David Anselmo de Aguiar Filho PSB

Art. 2º Fica revogada a partir desta publicação a Portaria nº 011/2021

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Orobó, 15 de junho de 2021

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente

EDUARDO DE ALBUQUERQUE GONZAGA
Primeiro Secretário

PAULO CESAR B. DE BRITO
Segundo Secretário

Portaria republicada com correções

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:83644534

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA - HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, relativos á Reforma de 04 (quatro) Escolas nas localidades do Povoado do Lopes/Patos/Agrovila e Aeroporto, na sede e zona rural do Munícipio.

Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: 1-NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME, 2-N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, 3-CONSEL – CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, 4-ELETROPORT – SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, 5-HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, 6-MA EMPREENDIMENTOS, 07- JWS ENGENHARIA, 08-JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, 09-JN CONSTRUTORA, 10-CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI, 11-COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGUIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME, 12-VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 13-RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, e foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: 01-EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, 02-FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, 03-ROCHA QUIRINO ENGENHARIA, 04-JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, 05-R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 06-CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, 07-CONSTRUTORA TEND TUDO 08-BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO REFORMA EIRELI-ME, 09-SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI-EPP, 10-JV ENGENHARIA & CONSTRUTORA, 11-LIBERALLI PROJETOS E SERVIÇOS e 12-MJR CONSTRUÇÕES LTDA. Dando seqüência a reunião, o Presidente informou que está aberto o prazo recursal previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Informando ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, a data de 30 de junho de 2021, ás 08:00 horas, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Ouricuri (PE), 18 de junho de 2021.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:474DDCDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 003/2021. Processo Licitatório Nº: 018/2021. Objeto: Contratação de empresa EM CARÁTER EMERGENCIAL para prestação de serviços de locação de horas Máquinas/Caminhões Coletores e Caçambas para serem utilizadas na limpeza Urbana da Prefeitura Municipal dos Palmares-PE. Fundamentação legal: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.250.911/0001-93, com o valor Global de R$ 358.975,50 (Trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), pelo período de 90 (noventa) dias ou até que se concluía o novo Processo Licitatório.

Palmares/PE, 18 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:ADB4B3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.132DE 10 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor, WANDERSON MARCELINO DE LIMA, brasileiro, inscrito no RG nº. 9240559 SDS/PE, e CPF nº. 120.370.244-28, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 30 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D83B8759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.133 DE 10 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora, WILLJANY DO SOCORRO TAVARES MARCOLINO DA ROCHA, brasileira, inscrita no RG Nº 3189131 SDS-PE e CPF nº 268.750.473-49 do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-02, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 30 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:C44DA7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 135 DE 10 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, ADILSON SEVERINO DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, inscrito no RG nº9510567 SDS/PE, e CPF nº. 115.753.064-84, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADES BASICAS DE SAUDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A8E9AE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 141 DE 04 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora, ANA MARIA MARTINS SILVA, brasileira, inscrita no RG nº32865236 SDS/AL, e CPF nº. 085.275.654-20, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:65093476

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 142 DE 04 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, DAVID MASSENA DE ASSIS, brasileiro, inscrito no RG nº5766053 SDS/PE, e CPF nº. 032.706.224-06, para o cargo de ASSESSOR TECNICO EM LOGISTICA E SERVIÇO, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:55444523

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 143 DE 04 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, ELIANO JUSTINO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº5744480 SSP/PE, e CPF nº. 044.409.584-51, para o cargo de ASSESSOR TECNICO IIDE COORDENAÇÃO

UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:AAAA2770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 144 DE 04 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, JOSE BATISTA DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº3644542 SDS/PE, e CPF nº. 770.900.804-63, para o cargo de ASSESSOR TECNICO IIDE COORDENAÇÃO UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:4E31DE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 145 DE 04 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, JOSE TIMOTEO DA SILVA brasileiro, inscrito no RG nº6826822 SDS/PE, e CPF nº.062.472.164-75, para o cargo de DIRETOR DE DPT. DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:2B6D86A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 146 DE 04 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, LEONARDO ARTHUR DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº7931075 SDS/PE, e CPF nº.088.448.834-90, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADES BASICAS DE SAUDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:74C21748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 147 DE 04 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor, ADENILDO ANTONIO DE FREITAS, brasileiro, no RG nº1986798 SSP/PE, e CPF nº 471.846.184-20, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO IDE VIGILANCIA EM DOENÇAS TRANSMISSIVEIS, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 30 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:02B26DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 148 DE 04 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora, BIANCA TEXEIRA SILVA GOMES DE BRITO, brasileira, inscrita no RG nº 7786021 SDS/PE, e CPF nº. 082.657.004-66, para o cargo de DIRETOR DE DPT. DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 30 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:93AAAC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 149 DE 04 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor, JOSÉ ALENILDO DE FREITAS, brasileiro, no RG nº6256294 SSP/PE, e CPF nº 039.644.204-84, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I DE PNI PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 30 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:3D54B885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2021, resolve publicar os preços registrados para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender a montagem de kits alimentação e complemento da merenda escolar, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas. **Empresa vencedora:** EDLEUZA E CIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.364.826/0001-07.**Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
29	R$2,70

Vigência de 10/06/2021 a 10/06/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 17 de junho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:0DA23742

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender a montagem de kits alimentação e complemento da merenda escolar, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas. **Empresa vencedora:**Y M S DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.909.366/0001-10.**Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
3	R$ 2,48
4	R$ 2,49
14	R$ 11,65
18	R$ 2,48
19	R$ 2,49
25	R$ 4,64
28	R$ 11,65

Vigência de 10/06/2021 a 10/06/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 17 de junho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:124BBCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender a montagem de kits alimentação e complemento da merenda escolar, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas. **Empresa vencedora:**RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n°24.511.689/0001-87.**Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
1	R$ 2,85
2	R$ 4,00
5	R$ 3,09
9	R$ 12,60
11	R$ 2,11
12	R$ 1,87
13	R$ 7,79
15	R$ 3,37
20	R$ 3,09
21	R$ 5,49
22	R$ 5,76
26	R$ 2,11

Vigência de 10/06/2021 a 10/06/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 17 de junho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:D0FCA096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender a montagem de kits alimentação e complemento da merenda escolar, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas. **Empresa vencedora:**POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.357.873/0001-14.**Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
8	R$ 2,45

Vigência de 10/06/2021 a 10/06/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 17 de junho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:7483FD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender a montagem de kits alimentação e complemento da merenda escolar, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas. **Empresa vencedora:**MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.056.098/0001-48.**Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
7	R$ 5,50
10	R$ 4,87

Vigência de 10/06/2021 a 10/06/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 17 de junho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:47CB6320

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2021

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 013/2021, em favor das empresas: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SÍTIO ESTIVAS,** inscrita no CNPJ nº 14.732.396/0001-76, perfazendo um valor de R$ 110.960,50 (cento e dez mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.095.551/0001-47, perfazendo um valor de R$ 55.625,34 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), destinados à Secretaria Municipal de Educação de Panelas -PE, bem como ao Fundo Municipal de Saúde de Panelas – PE.

Panelas, 18 de Junho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D36A713E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender a montagem de kits alimentação e complemento da merenda escolar, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas. **Empresa vencedora:**E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.406.114/0001-05.**Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
24	R$ 12,39

Vigência de 10/06/2021 a 10/06/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 17 de junho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:9602C844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender a montagem de kits alimentação e complemento da merenda escolar, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas. **Empresa vencedora:**ARTEMÍSIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 37.220.733/0001-41.**Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
6	R$ 5,59

Vigência de 10/06/2021 a 10/06/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 17 de junho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:E9DF717E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender a montagem de kits alimentação e complemento da merenda escolar, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas. **Empresa vencedora:**LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.985.177/0001-70. **Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
16	R$ 2,45
17	R$ 3,41
23	R$ 2,41
27	R$ 7,80

Vigência de 10/06/2021 a 10/06/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 17 de junho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:9D88FAD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 004/2021

Processo Nº: 017/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2021
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Licitação remanescente para construção de Escola no Povoado Alto da Serra.
Ratifico em favor de: DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI **CNPJ**: 17.459.533/0001-39
Valor: R$ 98.465,20 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e vinte centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/05/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F96F391C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2021

Contrato Nº: 023/2021
Processo Nº: 17/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 4/2021
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Licitação remanescente para construção de Escola no Povoado Alto da Serra.
Contratado: DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI **CNPJ**: 17.459.533/0001-39
Valor: R$ 98.465,20 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e vinte centavos)
Vigência: 31/05/2021 a 30/09/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 31/05/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:367A07E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 AO CONTRATO Nº. 047/2019

Termo Aditivo Nº: 002/2021
Contrato Nº: 047/2019
Processo Nº: 25/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 5/2019
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o setor administrativo de engenharia e obras.
Contratado: MARIA LUCIENE ALVES DE ALMEIDA **CPF:** 334.169.584-20
Valor Contratado: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Valor Acrescido: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Valor Atual do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo Acrescido: 12 meses
Nova Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 18/06/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CEF7CF87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2021 AO CONTRATO Nº. 068/2017

Termo Aditivo Nº: 004/2021
Contrato Nº: 068/2017

Processo Nº: 047/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 11/2017
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel (casa) para funcionar ponto de atendimento do DETRAN.
Contratado: CREUZA DE MEDEIROS PAES **CPF:** 027.462.424-94
Valor Acrescido: R$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais)
Valor Atual do Contrato: R$ 8.748,00 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 11/06/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5DD5EF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 AO CONTRATO Nº. 045/2019

Termo Aditivo Nº: 002/2021
Contrato Nº: 045/2019
Processo Nº: 16/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 4/2019
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o Programa Criança Alfabetizada.
Contratado: PEDRO FERREIRA DA SILVA **CPF:** 040.484.784-60
Nova Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 03/05/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:30F5E9BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 040/2019

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 040/2019
Processo Nº: 13/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 8/2019
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza.
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS - ME **CNPJ:** 17.238.558/0001-02
Nova Vigência: 12/04/2020 a 12//04/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 10/04/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E887AF4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 041/2018

Termo Aditivo Nº: 001/2021
Contrato Nº: 041/2018
Processo Nº: 18/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 13/2018
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Paranatama, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, para os veículos da frota municipal.
Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA **CNPJ:** 00.604.122/0001-97
Nova Vigência: 09/05/2021 a 09/05/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/05/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4B2E7000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 042/2018

Termo Aditivo Nº: 001/2021
Contrato Nº: 042/2018
Processo Nº: 18/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 13/2018
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para gestão da frota do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, para os veículos da frota municipal.
Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA **CNPJ:** 00.604.122/0001-97
Nova Vigência: 09/05/2021 a 09/05/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/05/2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5A054B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 043/2018

Termo Aditivo Nº: 001/2021
Contrato Nº: 043/2018
Processo Nº: 18/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 13/2018
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para gestão da frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Paranatama, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, para os veículos da frota municipal.
Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA **CNPJ:** 00.604.122/0001-97
Nova Vigência: 09/05/2021 a 09/05/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/05/2021

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AB70C8CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 045/2019

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 045/2019
Processo Nº: 16/2019
Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 4/2019
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o Programa Criança Alfabetizada.
Contratado: PEDRO FERREIRA DA SILVA **CPF:** 040.484.784-60
Nova Vigência: 03/05/2020 a 03/05/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 01/05/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B988FD15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2021

Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. Valor estimado: R$ 148.244,66. Data e Local da Sessão: 02/06/2021 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 18 de junho de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:529361E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMSP Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 005/2021

OBJETO: Aquisição de testes rápido para o covid-19 que permite a detecção de anticorpos IGM e IGG contra o corona vírus (sars-cov-2) e teste SWAB devidamente registrado na Anvisa e no INCQS, destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID19 no Município de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora do Item: 02 a empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**,** CNPJ: 19.458.719/0002-80, no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) e do item 01 a empresa: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ. Nº 20.656.202/0001-01, no valor de R$ 15.954,40 (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 18 de Junho de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:9462E2B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 017/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2021. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 201.994,43. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/06/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/07/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/06/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:62F61CC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2021-FMS. **Tomada de Preços** Nº 001/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) E O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICO (CEO), NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 469.811,77**. Data de Abertura**: 08/07/2021; **Hora**: 09:00h. **Local da Sessão:** A Comissão Permanente de Licitações, atendendo a matéria publicada pelo Tribunal de Contas do Estado, em seu Diário Eletrônico, em 11 de junho de 2020, que Orientam gestores sobre licitação de Obras no período da Pandemia, resolve em decorrência da pandemia do COVID-19, realizar a sessão de abertura dos envelopes, através de videoconferência utilizando o link disponível no Edital. **Retirada do Edital:** O Edital estará disponível no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE ou solicitado através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com. **Informações Adicionais**: Outras informações podem ser obtidas no fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 18/06/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9C01F0C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2021/SASC

-Processo Nº: 005/2021/SASC
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 005/2021.
-Objeto Descr.: O presente instrumento tem por objeto O presente instrumento tem por objeto Aquisição Parcelada De Gêneros Alimentícios Incluindo Perecíveis E Hortifrutis Itens Fracassados Para Atender Demanda Da Secretaria Municipal De Assistência Social de Pesqueira - PE, conforme relação, quantitativos e especificações constantes neste contrato.
-Contrato N°: 009/2021/SASC
-Contratado: **W MELO DE ASSIS**
-CNPJ Nº 16.850.194/0001-54,
- Valor contratado **em R$ 50.233,50 (Cinquenta mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**
-Vigência: 17 de Junho de 2021 à 31/12/2021.

Pesqueira-PE, 17 de Junho de 2021.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário municipal de Assistência(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:30D215B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA– PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2021/SASC

-Processo Nº: 006/2021/SASC.
Pregão Eletrônico Nº 006/2021/SASC.
-Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO – *0KM (ZERO QUILÔMETRO)* – MOTOR 1.0 - TRANSMISSÃO: MANUAL – POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV - COMBUSTÍVEL FLEX - ANO: 2021 – 4 (QUATRO) PORTAS – COR BRANCA para atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2021/SASC, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA — CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, foi declarada vencedora do item: 01, com valor global de **R$ 53.540,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).**

Pesqueira - PE, 18 de Junho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:8230404B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA– PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2021/SASC

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2021/SASC - Processo Nº: 006/2021/SASC. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO – *0KM (ZERO QUILÔMETRO)* – MOTOR 1.0 - TRANSMISSÃO: MANUAL – POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV - COMBUSTÍVEL FLEX - ANO: 2021 – 4 (QUATRO) PORTAS – COR BRANCA para atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA — CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, foi declarada vencedora do item: 01, com valor global de **R$ 53.540,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 18 de Junho de 2021.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:8D0DB4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021/SASC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/SASC DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraAQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO – *0KM (ZERO QUILÔMETRO)* – MOTOR 1.0 - TRANSMISSÃO: MANUAL – POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV - COMBUSTÍVEL FLEX - ANO: 2021 – 4 (QUATRO) PORTAS – COR BRANCA para atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

VENCEDOR:

ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA — CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, FOI DECLARADA VENCEDORA DO ITEM: 01, COM VALOR GLOBAL DE R$ 53.540,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Pesqueira, 18 de junho de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:7DD9CF09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2021/SASC

-Processo Nº: 06/2021/SASC
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 006/2021.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO – *0KM (ZERO QUILÔMETRO)* – MOTOR 1.0 - TRANSMISSÃO: MANUAL – POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV - COMBUSTÍVEL FLEX - ANO: 2021 – 4 (QUATRO) PORTAS – COR BRANCA para atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações e quantitativos estabelecidos **neste termo de contrato**..
-Contrato N°: 010/2021/SASC
-Contratado: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**
-CNPJ Nº 02.472.105/0001-79,
- Valor contratado **em R$ 53.540,00 (Cinquenta E Três Mil, Quinhentos E Quarenta Reais).**
-Vigência: 18 de Junho de 2021 à 31/12/2021.

Pesqueira-PE, 18 de Junho de 2021.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário municipal de Assistência(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:0E96FCD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 029/2021/PMP

-Processo Nº: 029/2021/PMP.
Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2021/PMP.
-Objeto Descr.: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E AFINS, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E COMBUSTÍVEL

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 029/2021/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA — CNPJ Nº **07.409.413/0001-73**, foi declarada vencedora dos itens: 01 à 05, com valor global de **R$ *846.119,32*** (Oitocentos e quarenta e seis mil, cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).

Pesqueira - PE, 18 de Junho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:5D93EE90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 029/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2021/PMP -Processo Nº: 029/2021/PMP. Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E AFINS, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E COMBUSTÍVEL

CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA — CNPJ Nº **07.409.413/0001-73**, foi declarada vencedora dos itens: 01 à 05, com valor global de **R$ *846.119,32*** (Oitocentos e quarenta e seis mil, cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 18 de Junho de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:38C505D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 016/2021/PMP DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraContratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E AFINS, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E COMBUSTÍVE.

VENCEDOR:

CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA — CNPJ Nº 07.409.413/0001-73, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS: 01 À 05, COM VALOR GLOBAL DE R$ *846.119,32* (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Pesqueira, 18 de junho de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:815F4CDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 034/2021/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 003/2021. Serviço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de manutenção e reparos emergenciais na rede coletora de esgotos e pluvial na Zona urbana e Zona rural do Município de Pesqueira -PE. Valor **R$ 32.823,48 (Trinta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Comendador José Didier s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-000; 05/07/2021; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira- PE, 21 de junho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:586A96B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2021/SASC

-Processo Nº: 004/2021/SASC
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 004/2021.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM REFORMA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE MIMOSO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos **neste termo de contrato.**
-Contrato N°: 011/2021/SASC
-Contratado: **AURYCLÉIA PEREIRA DE SOUZA - ME**
-CNPJ Nº 01.944.955/0001-01,
- Valor contratado **em R$ 113.107,27 (Cento e treze mil, cento e sete reais e vinte e sete centavos).**
-Vigência: 18 de Junho de 2021 à 31/12/2021.

Pesqueira-PE, 18 de Junho de 2021.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário municipal de Assistência(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:B21D3A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO notícia encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente a diálogos com ampla repercussão e notoriedade no município em grupos do *WhatsApp*, veiculando denúncia de que o médico XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, então servidor público deste Município, ocupante do cargo de médico obstetra, não possuiria formação que lhe atribua a condição de especialista em obstetrícia;

CONSIDERANDO que, em diligência prévia pela SMS, **não fora identificado na pasta do então servidor XXXXXXXXXXX documento comprobatório de sua especialidade** em obstetrícia;

CONSIDERANDO que, em diligência prévia junto ao *site* do **Conselho Regional de Medicina de Pernambuco,** constatou-se a **ausência de registro de especialidade médica** pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX junto ao citado órgão;

CONSIDERANDO que a ausência de especialidade em obstetrícia pelo médico, acaso confirmada, constituir-se-ia irregularidade grave, tendo em vista que o edital de concurso público em que sobredito médico fora aprovado (**edital n.º 001/2008)** contempla no "**Anexo I"** exigência específica para o preenchimento do cargo de médico obstetra "*Documento comprobatório da residência médica em obstetrícia credenciada pelo MEC ou título de Mestrado ou Doutorado em obstetrícia e registro no CRM"*;

CONSIDERANDO que, diante da ausência documental na pasta do então servidor XXXXXXXXXXXXXXX, fora este **notificado a apresentar documento** "*comprobatório da residência médica em obstetrícia credenciada pelo MEC ou título de Mestrado ou Doutorado em obstetrícia e registro no CRM"*;

CONSIDERANDO que o citado servidor, mesmo devidamente notificado, **não apresentou documentação ou esclarecimentos quanto à ausência da documentação** (comprovação de especialidade) indispensável ao preenchimento do seu cargo;

CONSIDERANDO que, após o decurso do prazo da notificação, o médico, sem informar os esclarecimentos solicitados, apresentou **requerimento de exoneração,** por motivo de foro íntimo;

CONSIDERANDO que a exoneração solicitada pelo servidor fora deferida através da Portaria n. 435/2021;

CONSIDERANDO, portanto, que o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX se desligara deste Município, por pedido próprio, sem apresentar esclarecimentos quanto à ausência de documento comprobatório de especialidade em obstetrícia nos seus registros;

CONSIDERANDO que a exoneração do servidor, antes da abertura de processo administrativo, implica no desfazimento de seu vínculo funcional com este Município, tendo por efeito consequencial o impedimento de abrir-se processo administrativo disciplinar contra o mesmo, nos termos do art. 261 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n. 950/04);

CONSIDERANDO outrossim que, inobstante rescindido o vínculo funcional do servidor e obstada a via administrativa-disciplinar, permanece interesse público em concluir-se apuração quanto à possível ausência de especialidade médica em obstetrícia do agora ex-servidor, face a possíveis repercussões cíveis (37, § 6º, da *Constituição* Federal) e penais, em relação às quais não pode a Administração se omitir na adoção das providências legais que lhe compete;

CONSIDERANDO igualmente o dever de prestar esclarecimentos conclusivos à sociedade e à Câmara Municipal, diante da elevada repercussão social que o fato tem ensejado, das cobranças públicas de esclarecimento, de acusações de perseguição contra a Administração, bem como de requerimento legislativo de informações a respeito, a reclamar o dever de conferir o máximo de transparência e segurança jurídica à situação, bem como a correspondente prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de procedimento preliminar de apuração, de conteúdo preparatório, a fim de que o Departamento Jurídico Municipal conclua a coleta de informações e evidências que permitam confirmação de juízo prévio seguro se o ex-servidor XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, RG n.º X.XX.XX SDS/PE, possuía ou não "*Documento comprobatório da residência médica em obstetrícia credenciada pelo MEC ou título de Mestrado ou Doutorado em obstetrícia e registro no CRM"* como se exigia expressamente para o exercício de seu cargo, bem como apurar consequências fáticas e jurídicas correspondentes.

§1º – No curso do procedimento preliminar de apuração hão de ser colhidos e coligidas todas as informações e evidências que possuam relação direta ou indireta com o fato investigado e possíveis consequências, as quais hão de constar em Relatório Conclusivo Final, que deverá indicar quais as providências jurídicas que hão de ser adotadas a partir das constatações.

§2º – A publicação desta portaria bem como de outros atos praticados no âmbito deste procedimento deve omitir os elementos de identificação do ex-servidor, a bem de resguardar sua imagem.

§3º – O presente procedimento investigativo prévio prosseguirá em sigilo, a bem de resguardar a imagem do ex-servidor, ao qual será facultado acesso e cópia dos respectivos documentos, ressalvados os relativos a diligências em curso não concluídas, para fins de garantir a eficácia da investigação.

§4º – O procedimento e limites de informação e acesso referidos no §3º aplica-se aos pedidos de informação e requisições de documentos por parte de órgãos de fiscalização e controle externo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 18 de junho de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:E25AF971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETA EM CARÁTER EXCEPCIONAL PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24, 25, 28 E 29 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 031, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Decreta em Caráter Excepcional Ponto Facultativo os dias 24, 25, 28 e 29 de junho de 2021, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que mesmo sem haver a possibilidade de comemorações devido a pandemia decorrente do COVID-19, historicamente, no dia 24 de junho de todos os anos, no Estado de Pernambuco e em diversos Estados do nordeste é comemorado o dia do São João;

CONSIDERANDO que no início da semana posterior a comemoração do dia do São João também comemora-se no dia 29 de junho o dia de São Pedro e São Paulo, sendo referidas datas típicas da Igreja Católica;

CONSIDERANDO que nas referidas datas é tradicional a comemoração dos festejos juninos;

CONSIDERANDO que foi divulgado no endereço eletrônico do Governo do Estado de Pernambuco (https://www.pe.gov.br/conheca/datas/) que dia 24 de junho é considerado ponto facultativo;

CONSIDERANDO que no ano 2021, é mais conveniente e oportuno decretar ponto facultativo os dias 24, 25, 28 e 29 de junho, tendo em vista que dia 25 de junho de 2021 ocorrerá numa sexta-feira, e dia 28 numa segunda-feira, propiciando maior descanso aos servidores municipais que hodiernamente enfrentam quantidade elevada de atividades, na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o artigo 71, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para aumentar os índices de isolamento social; e

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO os dias 24, 25, 28 e 29 de junho de 2021, nas repartições públicas do Município de Sairé, Estado de Pernambuco**.**

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º. O ponto facultivo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

§3º. As atividades voltam aos normal a partir do dia 30 de junho de 2021, em todas as repartições públicas do Município de Sairé-PE.

Art. 3º. Estão mantidos todos os demais decretos e medidas sanitárias de combate ao COVID-19.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quinta-feira, 17 de junho de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:A6ED6CDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a PUBLICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 096/2021 – Pregão Eletrônico n° 049/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de sistema informatizado de gestão e monitoramento de Ponto Eletrônico, observado os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos. Valor estimado: R$ 16.590,92. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 09/07/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 09/07/2021 às 09h00. Informações e aquisição do edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 18 de Junho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:13D67CAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 14/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. **Valor Orçado**: R$ 609.623,04 (seiscentos e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos). **Início de acolhimento de propostas**: 21/06/2021 às 08:00h. **Limite de acolhimento de propostas**: 02/07/2021 às 08:00h. **Início da sessão de disputa**: 02/07/2021 as 10:00h. Referência de tempo: horário de Brasília - O edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone: (87) 3782-1181, ou e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:9C3B1DD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 170/2021 17 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Marcelo de Souza Oliveira, matrícula nº 1751, funcionário efetivo do município, nomeado pela portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de psicólogo, tomado posse em 24 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 24 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 06 de julho de 2021 e término em 04 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de junho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8A6ED4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 171/2021 17 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria de Lourdes da Silva Santos, matrícula nº 1438, funcionária efetiva do município, admitida em 01 de março de 1986, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professor Amaro Soares de Souza,o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes aos quarto e quinto meses do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de março de 1996 a 28 de fevereiro de 2006.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio teve início no dia 14 de junho de 2021 e terminará em 12 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 17 de junho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4A8200C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 172/2021 18 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A MARCELO GONÇALVES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Marcelo Gonçalves da Silva, matrícula nº 1366, funcionário efetivo do município, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 19 de junho de 2021 e término em 18 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de junho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E33A0590

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 173/2021 18 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A EDVAN DA SILVA MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Edvan da Silva Melo, matrícula nº 1141, funcionário efetivo do município, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 19 de junho de 2021 e término em 18 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de junho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:982E2B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 174/2021 18 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A JOSENILSON MENDES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Josenilson Mendes da Silva, matrícula nº 1313, funcionário efetivo do município, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 19 de junho de 2021 e término em 18 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de junho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5B21A72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 175/2021 18 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A EDMARIO FERRAZ DE AZEVEDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Edmário Ferraz de Azevedo, matrícula nº 1130, funcionário efetivo do município, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 19 de junho de 2021 e término em 18 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de junho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E4175690

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2021 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÊNICO/SRP N.º 013/2021

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 013/2021, Processo Administrativo nº 043/2021, tipo; MAIOR DESCONTO POR LOTE, modo de disputa "aberto". Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA À FROTA DE VEÍCULOS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO. **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas**: **21/06/2021 á 05/07/2021 às 09 horas**; **data de abertura das propostas**: **05/07/2021, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços**: 05/07/2021, às 10 horas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/____, ____ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de junho de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:B49EF9B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 027 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre proibição de no perímetro urbano e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de medidas mais rígidas de prevenção, controle e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando que os gestores devem promover medidas que visem evitar ocupação de leitos;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Santa Terezinha/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Municipal nº 02, de 04 de Janeiro de 2021;

Considerando o estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria nº 188, de 03 de Janeiro 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341;

Considerando que o Gestor Público Municipal tem competência para determinar restrições em relação as matérias de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, bem como reconhece que a atual situação em vivemos deve ser administrada de forma excepcional.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam proibidas as fogueiras e similares em todo perímetro urbano e povoados do município de Santa terezinha, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19, sendo permitidas na Zona Rural desde que sejam seguidas as recomendações de evitar aglomerações acima de 10 (dez) pessoas.

Art. 2º. Este Decreto tem como objetivo evitar aglomerações durante esse momento de pandemia do coronavírus e proteger os portadores de doenças alérgicas e respiratórias, como também os pacientes em recuperação do COVID – 19, da fumaça provocada pelas fogueiras.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo responsável pela fiscalização do cumprimento do presente decreto, como também aplicações de sanções.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE Em 17 de Junho de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:87CD33BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 028 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a essencialidade e autorização das atividades religiosas, academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas no âmbito do Território do Município de Santa Terezinha durante a vigência de situação de calamidade pública decorrente de emergência sanitária ou catástrofe natural e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Decreto Estadual nº 50.846/2021 que determinou o plano de convinvênica a partir do dia 14/06/2021, e o entendimento do Estado de Pernambuco quanto aos município integrantes da região "Geres X", no tocante à atividades religiosas, conforme exposto no Anexo V, XLV;

Considerando o Decreto Federal 10.282/2020 em seu art. 3º, § 1º, Inc. XXXIX que regulamentou a lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, a chamada Lei de Pandemia, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, estabeleceu que as entendidades religiosa são consideradas serviços essenciais;

Considerando a Lei nº 17.260 de 10 de Maio de 2021 do Estado de Pernambuco que define as atividades religiosas como atividades essenciais durante a vigência de situação de calamidade pública, decorrente de emergência sanitária ou catástrofe natural;

Considerando que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam autorizadas, no território do Município de Santa Terezinha – PE, a partir de 18 de Junho, a prática presencial das atividades religiosas, academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas.

§ 1º: Os espaços religiosos deverão funcionar com 50% (ciquenta por cento) de sua capacidade, bem como devem cumprir os protocolos setoriais e assegurar, que os participantes utilizem máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos 2m (dois metros) entre si, no interior do espaço, devendo seguir todos os protocolos de higienização, inclusive obedecendo o horários de funcionamento das 8:00 às 20:00.

§ 2º: Os espaços das academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas deverão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, bem como devem cumprir os protocolos setoriais e assegurar, que os participantes utilizem máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos 2m (dois metros) entre si, no interior do espaço, devendo seguir todos os protocolos de higienização, inclusive obedecendo o horários de funcionamento das 8:00 às 20:00.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo responsável pela fiscalização do cumprimento do presente decreto, como também aplicações de sanções em caso de descumprimento.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE Em 17 de Junho de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:B17353B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 014/2021 - PROC. 03/2021 - PREG ELET. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS
Contrato nº014/2021 – Processo nº 003/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 01/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 07/05/2021 à 07/05/2022.

São Bento do Una, 07/05/2021.

Gestora
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0107F9E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 013/2021 - PROC. 03/2021 - PREG. ELET. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS
Contrato nº013/2021 – Processo nº 003/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 01/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de pães para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor: R$ 34.126,25 (trinta e quatro mil cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 27/04/2021 à 27/04/2022.

São Bento do Una, 27/04/2021.

Gestora
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1D6ADDCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2021 - PROC. 06/2021 - PREG.ELET. 04/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS
Contrato nº010/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 04/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de frutas, verduras e legumes necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor: R$ 11.454,50 (onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 30/03/2021 à 30/03/2022.

São Bento do Una, 30/03/2021.

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5DE8B665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 014/2021 - PROC. 03/2021 - PREG.ELET. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS
Contrato nº014/2021 – Processo nº 003/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 01/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 07/05/2021 à 07/05/2022.

São Bento do Una, 07/05/2021.

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D9B8DB29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 07/2021 - PROC. 03/201 - PREG. ELET. 03/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº007/2021 – Processo nº 03/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 03/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº007/2021 – Processo nº 03/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 03/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de teste rápido para COVID – 19, (SARS-COV-20 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 20.656.202/0001-01; Valor: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais); Vigência: 05 (cinco) dias; 24/02/2021 à 01/05/2021.

São Bento do Una, 24/02/2021.

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pro Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B404BE5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2021 - PROC. 06/2021 - PREG. ELET. 04/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº017/2021 – Processo nº 06/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 04/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº017/2021 – Processo nº 06/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 04/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de frutas, verduras, e legumes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor: R$ 6.092,00 (seis mil e noventa e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 30/03/2021 à 30/03/2022.

São Bento do Una, 30/03/2021.

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pro Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0E2BB65C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano. Valor máximo aceitável: R$ 155.898,96. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **21/06/2021**.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/07/2021 às 09:00h** Abertura da sessão de lances: **02/07/2021, às 09:30h, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br ou no site www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 18 de junho de 2021.

MARCONI ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:67898256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 036/2021. Pregão Eletrônico: 024/2021. Objeto Nat.: Aquisição de 05 veículos passeio 0km para as necessidades do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 301.183,30- Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 05 de julho de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 05 de julho de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 05 de julho de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São Joao, 18 de junho de 2021-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:AD66F5B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 CONVITE Nº 008/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS NA CACIMBA NOVA, VILA DELMIRO E NO POVOADO DO SERROTE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI, estabelecida na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 239, Andar 1, Sala 2, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), CNPJ n° 30.060.449/0001-06.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo no valor contratado, correspondente ao valor de R$ 9.888,75 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

VALOR CONTRATADO R$ 304.656,39 (trezentos e quatro mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e trinta e nove centavos), global.

VALOR ADITADO: R$ 9.888,75 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), global.

VALOR CONSOLIDADO: R$ 314.545,14 (trezentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), global.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B410D68E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020.2021

DECISÃO

Processo Administrativo nº 022.2021 - Pregão Eletrônico nº 020.2021

01. Considerando que em 09/06/2021 **NOTIFICAMOS** a empresa**JOSE NERGINO SOBREIRA (CNPJ sob nº 63.478.895/0001-94), no tocante ao cumprimento do contrato n°00042/2021, firmado em 26/05/2021, E ESTA MANTEVE-SE INERTE ATÉ A PRESENTE DATA;**

02.Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial (fls. 267);

03. Considerando o PEDIDO feito pela Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01/06/2021,**referente ao ofício n° 025/2021 e a** entrega ter sido realizada de forma parcial, sendo esta, de apenas de 27% do pedido;

04. Considerando a necessidade e URGÊNCIA da entrega dos medicamentos para o nosso Município, uma vez que o atraso dos produtos, afeta todas as secretarias responsáveis e, consequentemente, prejudica a população que fica vulnerável a ausência dos serviços prestados, tendo em vista tratar-se de produtos indispensáveis à prestação e manutenção dos serviços de saúde deste município;

05.**Portanto, com base nos artigos 77, 78 e 79 da lei 8.666/93, decidimos RESCINDIR IMEDIATAMENTE O PRESENTE CONTRATO com a Empresa<u>JOSE NERGINO SOBREIRA (CNPJ sob nº 63.478.895/0001-94</u>), por não cumprimento por parte da contratada.**

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
[...]

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[...]

06. Por todo o exposto, e tendo em vista a previsão de penalização das condutas do particular quando derem causa à inexecução total ou parcial do contrato. **APLIQUE-SE,** desde já, as **penalidades previstas noart. 87 da Lei n.º 8.666/93, determinando multa no valor de R$ 55.799,92 (cinqüenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente a 10% do valor contratual; suspensão para participar de licitação e contratar com a Administração Pública por período de 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.**
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I — advertência;
II — multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III — suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

07. Por fim, com fulcro no artigo 64, §2º da lei 8.666/93, **CONVOCAMOS** a empresa **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ sob o n° 07.187.827/0001-03),** por ordem de classificação no referido processo, para, **no prazo improrrogável de 24 horas, manifestar interesse em firmar o presente contrato nos termos e valores da proposta ofertada por esta**, **qual seja, R$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais).** Informamos, ainda, que a ausência de resposta ou não aceite, implicará na convocação das demais participantes, seguida a mesma ordem.

Art. 64.
§ 2oÉ facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

08. Desta feita, intime-se a Empresa acima quanto a DECISÃO.

09. Publique-se a DECISÃO em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO***
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:54E9F748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 039/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de computadores, tablets e equipamentos de Informática diversos, para** atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 603.582,**34 (seiscentos e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 21 de junho de 2021** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 07 de julho de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:42E66804

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA – EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

O Presidente da CPL de São Vicente Férrer torna publico a todos os interessados a retificação do edital da Tomada de Preços n° 003/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no município de São Vicente Férrer, nos seguintes termos:

-ONDE SE LÊ:

08.03.04 - Os serviços comprovados através da (s) Certidão (ões) ou atestado(s) de Capacidade Técnica, nesse caso para os Atestados técnico-operacional para as empresas exigidos no projeto básico, deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços objeto desta Licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica são as seguintes:
a) Pavimentação em piso intertravado;

08.03.05 - Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data da licitação, profissional (is) de nível superior detentor de Certidão (ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, limitada aos quantitativos e parcelas de maior relevância.
a) Pavimentação em piso intertravado;

-LEIA-SE:

08.03.04 - Os serviços comprovados através da (s) Certidão (ões) ou atestado(s) de Capacidade Técnica, nesse caso para os Atestados técnico-operacional para as empresas exigidos no projeto básico, deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços objeto desta Licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica são as seguintes:
a) **Pavimentação em paralelepípedos graníticos;**

08.03.05 - Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data da licitação, profissional (is) de nível superior detentor de Certidão (ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, limitada aos quantitativos e parcelas de maior relevância.
a) **Pavimentação em paralelepípedos graníticos;**

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São Vicente Férrer, 18 de junho de 2021.

KLEMENSON MURILO SILVA DE FARIAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:08D0C223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETRARIAS DESTA PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 422.626,54 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

-Edital disponível no Porta de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/. Abertura das Propostas: 06.07.2021 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 06.07.2021 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 18 de junho de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A255A329

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 22/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 05/2021, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e acompanhamento de convênios, operacionalização de sistemas, prestação de contas, na esfera federal e estadual, destinados a Prefeitura e suas diversas secretarias, conforme termo de referência*, tendo como adjudicada a empresa **ROBSON MURILO DE LIRA ARAUJO SERVICOS E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.450.066/0001-00, com endereço na Rua do Comércio, n° 227, Pirauá, Macaparana-PE, CEP: 55.865-000, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO CONTRATUAL NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 18 de junho de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:12AC2F8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SERRITA PE
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTA
EXCLUSIVAMENTE POR VÍDEO CONFERÊNCIA

Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Edital: PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2021
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DAS ESTRADAS VICINAIS DE TODO INTERIOR DO MUNICÍPIO TENDO UMA ABRANGÊNCIA DE 634 KM DE PERCURSO REALIZADO ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS.**
VALOR ESTIMADO: Estima-se o valor máximo a ser admitido nesta licitação será de **R$ 211.089,03 (duzentos e onze mil, oitenta e nove reais e três cenntavos).**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE comunica aos interessados que no dia 22 de junho de 2021, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita-PE, estará julgando a Proposta de Preços do referido processo, por vídeo conferência, cujo objeto é o supracitado. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com .
Link para assistir ao julgamento caso haja interesse dos participantes: (**https://www.serrita.pe.gov.br/index.php > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > TOMADA DE PREÇO 002 > SALA DE CERTAMES)**

Serrita-PE, 18 de junho de 2021.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente
Portaria Nº 398/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7682A317

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE VIDEO CONFERENCIA

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

EDITAL: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2021**
TOMADA DE PREÇO N° 005/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFÂNCIA – PADRÃO FNDE – TIPO 01 CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**
VALOR ESTIMADO: **R$ 1.711.816,58 (um milhão, setecentos e onze mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **07 de julho de 2021**, às 08:00 horas, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, julgará o processo nº 039/2021 **TOMADA DE PREÇO** nº 005/2021. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do portal da Prefeitura, cito: https://www.serrita.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com .

Serrita - PE, 18 de junho de 2021.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente
Portaria Nº 398/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C08D3AF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Resultado de Julgamento
Pregão Eletrônico Nº 014/2021

Processo Nº: 034/2021. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: 19/05/2021, às 10:00 hs. Empresas participantes: JOAO VIANNEY DOS ANJOS – CNPJ: 40.165.983/0001-30; KLEBSON PEREIRA CABRAL DA SILVA 12083597460 – CNPJ: 36.296.919/0001-11; MARIA L. A. DE OLIVEIRA – CNPJ: 08.947.754/0001-65; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ: 33.613.876/0001-62 e TATIANE FREIRE DE SANTANA 31052856870 – CNPJ: 31.131.079/0001-13. Resultado do Julgamento: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, vencedora/habilitada de todos os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 – 63, Valor Global: R$ 106.982,60. Empresa desclassificada: não houve. Itens fracassados: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com, site: www.solidao.pe.gov.br.

08/06/2021.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3A067941

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 034/2021. Pregão Eletrônico Nº 014/2021. CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão – PE. Contrato Nº: 065/2021, Contratada JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30. Valor Global: R$ 106.982,60, Vigência: 18/06/2021 à 18/06/2022,

Solidão/PE, 18/06/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B9FF0D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ATÉ 25% DOS ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 040/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Aquisição de matérias gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 02/07/2021, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 165.504,10 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 22/06/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 21/06/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A577682A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Processo Administrativo nº 010/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES – FÓRMULAS LÁCTEAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE.**Ata de Registro de Preços nº 012/2021, com validade até o dia 19/04/2022. Fornecedor Registrado:**ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.630.407/0001-44,** vencedora dos itens 1, 9, 11, 12, 13, 14, pelo valor total de **R$58.382,95 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:181BEE20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Processo Administrativo nº 010/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021 - CPL. Objeto:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES – FÓRMULAS LÁCTEAS, A FIM DE**

ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE. Ata de Registro de Preços nº 011/2021, com validade até o dia 19/04/2022. Fornecedor Registrado: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ N° 27.657.870/0001-94,**vencedora do item 08, pelo valor total de**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:E182176A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Processo Administrativo nº 010/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021 - CPL. Objeto:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES – FÓRMULAS LÁCTEAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE.**Ata de Registro de Preços nº 013/2021, com validade até o dia 19/04/2022. Fornecedor Registrado:**NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.782.968/0001-70,**vencedora do item 02, pelo valor total de**R$ 25.432,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais**), por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:90FE4212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Processo Administrativo nº 010/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021 - CPL. Objeto:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES – FÓRMULAS LÁCTEAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE.**Ata de Registro de Preços nº 015/2021, com validade até o dia 19/04/2022. Fornecedor Registrado:**FERNADA SILVA DE ASSIS NEVES ME, CNPJ N° 21.510.857/0001-21,**vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, pelo valor total de **R$52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais)**, por ter ofertado os menores valores para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:D9DCCEBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Processo Administrativo nº 010/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021 - CPL. Objeto:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES – FÓRMULAS LÁCTEAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE.**Ata de Registro de Preços nº 014/2021, com validade até o dia 19/04/2022. Fornecedor Registrado:**FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS, CNPJ Nº 30.531.122.0001/75,**vencedora do item 02, pelo valor total de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:0BFFA8B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Processo Administrativo nº 015/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021 - CPL. Objeto: F**ormação de Registro de Preços para aquisição de hortifruti a fim de atender às demandas do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H), o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS) e a Policlínica Estefânia Arruda de Farias**.Ata de Registro de Preços nº 016/2021, com validade até o dia 30/04/2022. Fornecedor Registrado:**PEREIRA ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 32.225.634/0001-39,**vencedora dos itens 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 18, 20, 23, 27, 29 e 33, pelo valor total de**R$ 39.417,86 (trinta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**, por ter ofertado os menores valores para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:13981E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Processo Administrativo nº 015/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021 - CPL. Objeto: F**ormação de Registro de Preços para aquisição de hortifruti a fim de atender às demandas do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H), o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS) e a Policlínica Estefânia Arruda de Farias**.Ata de Registro de Preços nº 017/2021, com validade até o dia 30/04/2022. Fornecedor Registrado:**MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME. CNPJ nº 11.306.499/0001-86**,vencedora dos itens: 1, 3, 4, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31 e 32, pelo valor total de**R$ 32.197,30(trinta e dois mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos)**, por ter ofertado os menores valores para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:A5AB0918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00003/2021. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021.

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de material de construção em geral, pintura, hidráulica e elétrica para atender ás secretárias de educação e saúde do município de Tabira/PE. Valor: R$922.581,70.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/06/2021 às 09:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847–1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 18 de junho de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:4D5C875C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00013/2021. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021.

Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de água mineral e gás de cozinha (GLP) recargas entrega parcelada para atender ás Secretárias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do município de Tabira. Valor: R$175.983,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 01/07/2021 às 14:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847–1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 18 de junho de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:8D41071F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial N. 01/2021. Menor Preço por Lote. Objeto**: contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores conforme a demanda conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I**. **Data e horário do início da Sessão: 05/07/2021, às 09:00h**. Disponibilização do edital para consulta e retirada no endereço eletrônico **tacaratu.pe.leg.br**. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail camdetacaratu@gmail.com.

Tacaratu, 18 de junho de 2021.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:10629623

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, 01, Centro, Tacaratu/PE, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, através da **Pregoeira, Ediane Araújo Pereira, Manoel Félix dos Santos Filho e Helen Karine Nunes Maceno, Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria n° 023, de 10 de junho de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas propostas comerciais e documentos de habilitação para abertura de licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, em conformidade com a Lei n. 10.520/02, e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, e acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO:
1.1. O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores conforme a demanda, nos termos das especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
2.1. Sessão designada para o **dia 05 de julho de 2021, às 09:00H** no Setor de Licitações, na sede da Câmara de Vereadores, localizado a a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, 01, Centro, Tacaratu/PE.

3. ÓRGÃO SOLICITANTE:
3.1. Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu.

4. REGÊNCIA LEGAL
4.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei Complementar n. 123/06 e sua redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
5.1. Menor preço por Global por Lote.

6. FORMA DE ENTREGA
6.1. **O fornecimento dos combustíveis se dará conforme a demanda da Câmara de Vereadores, com vigência contratual até 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n. 8.666/93.**

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
7.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu
Atividade: 01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 01 – Recursos Próprios

8. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL
8.1. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, das **08:00hs às 13:00hs**, na sede da Câmara de Vereadores.

9. PROCEDIMENTOS
9.1. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes Na Planilha de Especificações – Anexo I e na Minuta do Contrato - Anexo IX, deste Edital.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
10.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.
10.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.
10.3. Será vedada a participação de empresas quando:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
b) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
c) Sob processo de concordata, recuperação judicial ou falência decretada;
d) Reunidas em consórcio ou grupos de empresas;
e) Possuam vínculos impeditivos com o município, na forma do artigo 9º da lei nº. 8.666/93;
f) Constituídas sob a forma de Cooperativa de mão-de-obra:
-Considera-se cooperativa de mão-de-obra aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados a terceiros de forma individual (e não coletiva) pelos seus associados.

11. CREDENCIAMENTO
11.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
11.1.2 **Tratando-se de Representante Legal**: Obrigatoriamente o Ato Constitutivo (contrato ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o Representante Legal, por

força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem "11.1.3" abaixo;
11.1.3 **Tratando-se de Procurador**: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado, obrigatoriamente, do Ato Constitutivo (contrato ou estatuto social) que comprove os poderes do mandante para a outorga;
11.2 **Documento Oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador**.
11.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.
11.4 A não apresentação dos Documentos exigidos no item 11.1 implicará automaticamente na impossibilidade do credenciamento da licitante, ficando inapta a realizar os lances verbais na etapa de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a empresa durante a reunião de abertura dos envelopes, "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.
11.5. Neste caso, a empresa licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
11.6. Uma vez entregue e vistadas todas as credenciais, não será permitida a participação de empresas retardatárias, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.
11.7. A ausência do representante da licitante, em qualquer momento da sessão, será considerada como ausência de lances gerando a preclusão do recurso.

11.8. DAS DECLARAÇÕES
11.8.1 As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**).
11.8.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** e deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
11.8.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também a declaração de que trata o **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
11.8.4 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

[RAZÃO SOCIAL]
CNPJ:
Envelope nº 1 – Proposta Comercial
Pregão Presencial nº ____/2021
CÂMARA DE TACARATU/PE

[RAZÃO SOCIAL]
CNPJ
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão Presencial nº _____/2021
CÂMARA DE TACARATU/PE

11.8.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.

11.8.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, preferencialmente antes do início da Sessão. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados, exceto os documentos extraídos pela internet.

12. DA PROPOSTA COMERCIAL
12.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope lacrado, indevassável, escrita preferencialmente por meio eletrônico, conforme o **ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL** e deverá conter os seguintes elementos:
12.1.1 Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
12.1.2 Número do Pregão Presencial;
12.2. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I, em consonância com o modelo do ANEXO V, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
12.3 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
12.4 A proposta apresentada e os lances formulados deverão obrigatoriamente incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com os serviços, tais como: salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações, independente de transcrição.
12.5 Os preços cotados serão referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, ser computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
12.6 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública, independente de transcrição, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
12.7 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
12.8. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE B
13.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, preferencialmente antes da sessão, em envelope lacrado, indevassável e identificado como Habilitação, com indicação do número do Pregão, além da Razão Social da empresa, conforme item 11.8.4, sob pena de desclassificação.

13.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:
13.2.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) registro comercial, no caso de empresa comercial;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
13.2.1.1. em relação aos supracitados documentos das alínea "a" a "d", no caso de apresentação pela licitante durante a fase de

credenciamento, estarão dispensados de constar tais documentos na fase de habilitação jurídica.

13.2.2. REGULARIDADE FISCAL será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)** – Situação Ativa;

b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos **a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede da Licitante;

d) Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS);**

e) **Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.**

13.2.3 REGULARIDADE TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

13.2.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento**:**

a) **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) **Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).**

c) **Atestado de capacidade técnica**, comprovando a aptidão da licitante para desempenho das atividades objeto desta licitação, com dados precisos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível em características desta licitação, descrevendo os materiais fornecidos pela empresa licitante, com indicação de prazos e demais condições contratuais, de modo a comprovar ter a proponente capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

c.1) Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2.5. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) **Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Declaração conforme **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.2.6 DECLARAÇÕES

a) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **ANEXO VII** deste Edital.

b) **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público**, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

13.2.7. Os documentos cujo prazo de validade não estiver especificado no próprio instrumento ou legislação própria terão validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição.

13.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, conforme artigo 4.º da LC 123/06 e sua redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.1. No caso de **MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização do documento, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.3.1., implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93, sendo facultada a

Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Se houver impossibilidade de apresentar documento por motivo de greve em órgão emissor, deverá a licitante, apresentar no seu envelope de HABILITAÇÃO, declaração da empresa, assinada por seu representante legal, de que não está em débito com o referido Órgão, e que finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins

de direito em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve, independentemente da fase em que se encontrar o procedimento licitatório sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais previstas em Lei.

14. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

14.1. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas desta Edital e especificações do objeto ou que contenha emendas, rasuras ou entrelinhas.

14.1.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara ou ainda de pessoa físicas ou jurídicas estranhas a ela, desde que detentoras de conhecimento na área relativa ao objeto da licitação, para orientar sua decisão.

14. 3. As propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo as correções no caso de eventuais erros, aceitando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor final da proposta.

14.4. Não constituem causa de desclassificação da proposta a irregularidade formal que evidencia lapso e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

14.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

14.6. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, que se reserva no direito de desclassificar as propostas em desacordo com o Edital ou ainda que se revelarem manifestadamente inexequíveis, assegurada a defesa do licitante.

15. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCES

15.1. Abertura do Envelope "A" – PROPOSTA COMERCIAL

15.1.1. Instalada a Sessão e recebidas as credenciais dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais e à leitura, em voz alta, dos valores respectivos.

15.1.2. O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas de Preços, desclassificando as licitantes que não atenderem às especificações do objeto, prazos e condições do Edital, inclusive

àqueles exigidos como pré-classificação, **conforme os critérios e aceitabilidade do item 14 deste Edital.**

15.1.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) empresas com preços na condição definida da alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentem menor preços, até o máximo de 3 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente de número de licitantes.

15.1.4. Se com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de apenas um interessado ou uma só proposta admitida, o

Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização de lances verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernente a aceitabilidade da proposta à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

15.1.5. O julgamento da presente licitação será processada pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

15.1.6. Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a partir da que ofertou a proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, a apresentar oralmente lance de forma sequencial, decidindo por meio de sorteio, em caso de empate.

15.1.7. No caso de empate, decidindo-se pó meio de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação as demais empatadas, e assim sucessivamente até definição completa da ordem de lances.

15.1.8. Os lances serão formulados em valores distintos, sucessivos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço do total do item/lote.

15.1.9. O Pregoeiro poderá ou não estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances e necessitando o credenciado de consulta à empresa, o Pregoeiro decidirá a respeito.

15.1.10 É vedada a oferta de lance com vista ao empate, bem como só poderão ofertar um lance pro rodada;

15.1.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as penalidades constantes deste Edital;

15.1.12. As licitantes poderão apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

15.1.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes dessa etapa declinar da formulação de lances; **quem não cotar algum item do lote será automaticamente DESCLASSIFICADO.**

15.1.14. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

15.1.15. Após o Pregoeiro declarar aberta a sessão, não serão admitidos pedido de desistência, retificação de preços ou lances ofertados de quaisquer outras condições oferecidas, somente se julgado necessário e aceito

pelo Pregoeiro com vistas a sanar evidentes erros materiais, esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

15.1.16. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante que ofertar menor preço com vistas a redução do preço. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15.1.17. Não havendo tempo suficiente para abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÃO em uma única sessão, face do exame das propostas, ou, documentação com os requisitos do Edital, ou ainda os trabalhos da etapa competitiva de lances verbais e ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

15.1.18. A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior, somente dar-se-á, sob qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes.

15.1.19. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente pelo Pregoeiro e representante das licitantes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

16. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06 e não sendo

a proposta válida classificada em 1.º lugar de empresas desse porte serão adotados os seguintes procedimentos:

16.2. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para a ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.3. Para efeito no disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II) a ME e EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

III) não ocorrendo a adjudicação em favor da ME e EPP, na forma do inciso anterior, será convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 16.4.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

IV) no caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP que se encontraram empatadas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

v) o disposto no subitem somente poderá se aplicar quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

16.4 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

17. FASE DE HABILITAÇÃO E RECURSO

17.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta de melhor oferta;

17.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

17.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

17.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;

17.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

17.6. Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso que será declarado vencedor.

17.7 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

17.8 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na renúncia ao direito de recorrer, na adjudicação do objeto

do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;
17.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;
17.10 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
17.11 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
17.12 Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos;

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
18.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
18.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

19. CONTRATAÇÃO
19.1. A contratação decorrente dessa licitação será formalizada mediante emissão da Autorização de Fornecimento ou emissão de ordem de início dos serviços, que será encaminhada a empresa vencedora, devidamente assinada pela Autoridade competente;
19.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Emissão de Ordem de Início dos Serviços, ou recuse a cumprir com o disposto nos respectivos documentos, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.
19.3. A Adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Câmara para assinar o contrato.

19.4. A contratada ficará, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
20.1. O pagamento devido a contratada será efetuado de **forma parcelada, conforme a demanda, em até 10 (dez) dias,** no valor e condições estabelecidas no Contrato, após recebimento o recebimento de Nota Fiscal/Fatura Atestada
20.2. Na Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter a indicação do número do processo administrativo e do pregão a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
20.3. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de matérias/serviços em desacordo com a autorização/ordem de serviço emitida pela Câmara de Vereadores e com o Edital.
20.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota será suspensa para que a CONTRATADA tome as providencias necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data da apresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

21. REAJUSTAMENTO
21.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
21.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO MATERIAL
22.1. **O fornecimento será parcelado, diretamente na sede da CONTRATADA, conforme a demanda da Câmara de Vereadores, com vigência contratual até 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n. 8.666/93.**
22.1.1 Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
22.2 O recebimento se dará em caráter provisório, na sede da CONTRATADA, por servidor encarregado para este fim, de acordo com as quantidades descritas na Autorização de Fornecimento, cabendo a este verificar a conformidade do material com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será realizado o recebimento definitivo do objeto.
22.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de abastecimento, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.
22.3. A entrega dos materiais deverá ser procedida na sede da CONTRATANTE, às expensas da CONTRATADA.

23. SANÇÕES
23.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
advertência;
declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Pernambuco e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subseqüente ao trigésimo.
23.2. A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
23.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24. RESCISÃO
24.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nas Leis nº. 8666/93 e 10.520/02.
24.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
24.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

25. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO
25.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS
26.1 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação fiscal regular ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocado outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
26.2 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade

entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
26.3 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração **PODERÁ** fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação;
26.4 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios;
26.5 **Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Trav. Júlio Cavalcante Lacerda, 01, Centro, Tacaratu/PE, nos horários entre 8:00h às 13:00h. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades**;
26.6 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
26.6.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
26.6.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente, que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
26.6.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
26.7 Os questionamentos, impugnações ou recursos deverão ser formulados via protocolo na Câmara de Vereadores de Tacaratu, Trav. Júlio Cavalcante Lacerda, 01, Centro, Centro, Tacaratu/PE, nos horários entre nos horários entre 8:00h às 13:00h;
26.8 Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente na Câmara de Vereadores de Tacaratu/PE;
26.9 Após o encerramento da sessão pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nova Carta Proposta/Planilha Orçamentária, representado pelo lance vencedor.
26.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;

26.11. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada assinatura às Licitantes presentes;
26.11.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas na ata serão registradas na própria ata.
26.12 Integram o presente Edital:
26.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
26.12.2 ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO
26.12.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
26.12.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP
26.12.5 ANEXO V - PROPOSTA COMERCIAL
26.12.6 ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
26.12.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
26.12.8 ANEXO VIII – DECLARAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
26.12.9 ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

26.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Tacaratu Estado de Pernambuco.

26.14 Estima-se o valor de R$ 34.900,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) para a contratação.

Tacaratu/PE, 18 de junho de 2021.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021
ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores conforme a demanda, nos termos das especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO
A contratação em vista é necessária para atender o abastecimento dos veículos que compõem a frota da Câmara de Vereadores de Tacaratu, bem como atender as demais necessidades de abastecimento das secretarias solicitantes no uso de suas atribuições, com a finalidade de atender ao interesse público. Ressalta-se que a falta de combustível para os veículos inviabilizaria o desenvolvimento das atividades cotidianas, mormente aquelas relacionadas ao transporte de servidores, prestadores de serviços, munícipes e materiais.

ITENS	TIPO COMBUSTÍVEL	UND	QUANT	V UNIT. DE REF. R$	V TOTAL REF. R$
1	GASOLINA COMUM	LT	2.000	5,83	11.600,00
2	DIESEL S 10	LT	5.000	4,66	23.300,00

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os fornecimentos ocorrerão de forma fracionada no decorrer do prazo de vigência contratual, limitados aos quantitativos máximos especificados neste anexo I, mediante apresentação de autorizações emitidas por funcionário autorizado da CONTRATANTE.
A CONTRATANTE não está obrigada a adquirir o quantitativo total do anexo I, sendo certo que somente pagará o que efetivamente for fornecido, servindo os quantitativos do anexo I e o valor global do contrato apenas como parâmetros de limites máximos para aquisição e pagamento durante a vigência contratual.

Os fornecimentos deverão ser realizados, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e no respectivo contrato, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando a CÂMARA por qualquer indenização.

Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:
a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta; b) A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, c) O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento/Serviço", conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionários autorizados da CONTRATANTE; d) A "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento; e) A CONTRATADA ao executar o fornecimento, deverá obrigatoriamente solicitar o documento de identificação do condutor para conferência, e ainda checar todas as outras informações contidas na "autorização de Fornecimento".

Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

4. VIGÊNCIA

O Contrato originado vigorará a contar da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo o referido instrumento de contrato ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PRAZOS DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados fracionados durante a vigência do contrato, através de ordem de fornecimento e serão feitos pela Câmara, através de ordem bancária, em até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal/ fatura.

A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal/Fatura Câmaraque providenciará o atesto do Setor competente de acordo com as normas internas em vigor; As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

Qualquer irregularidade ou atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará na interrupção e alteração do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata" do IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA
A CONTRATADA obrigar-se a:
a) Constituem obrigações da CONTRATADA:
I- Fornecer os itens pelos preços obtidos através do Pregão, observadas rigorosamente as especificações exigidas no Edital e no prazo máximo fixado.
II- Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
III- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
IV- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
V- Comunicar ao Fiscal de Contratos, em até 1 (um) dia do prazo de vencimento da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação; VI- Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item que não atenda às especificações do Edital de Licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação;

b) Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I- Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRANTE não devem ser interrompidos;
III – Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
IV – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto da licitação;
V – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
VI – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Edital.
VII- Demais responsabilidades conforme subscritas no edital.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO
A fiscalização da execução do contrato será exercida por Servidor indicado pela CONTRATANTE, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Edital e especificações, e a proposta de preços realinhada.

NEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL] , inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ] , sito na [ENDEREÇO COMPLETO] , por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr [QUALIFICAÇÃO COMPLETA] ; inscrito no CPF [Nº do CPF] ; portador do RG [Nº do RG] , residente em [ENDEREÇO COMPLETO] , ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2021 da CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, assinar contratos, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações e contratos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local e data.
Razão Social
Representante(s) legal (is) com carimbo da Licitante
[Reconhecer Firma]

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A [RAZÃO SOCIAL] , CNPJ/MF n.º [Nº do CNPJ] , localizada à [ENDEREÇO COMPLETO] , DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Câmara de Vereadores de Tacaratu, Pregão Presencial nº ___/2021.

Local e data.

Nome: -[Representante Legal] RG nº [do signatário]

OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº. ____/2021.
A (RAZÃO SOCIAL) , inscrita no CNPJ/MF (Nº) , por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa / empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Local e data.
(nome/cargo/assinatura)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada no credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01

ITENS	TIPO COMBUSTÍVEL	UND	QUANT	V UNIT R$	V TOTAL R$
1	GASOLINA COMUM	LT	2.000		

2	DIESEL S 10	LT	5.000		

A [RAZÃO SOCIAL]
[Nº do CNPJ]
[ENDEREÇO COMPLETO]
PREGÃO PRESENCIAL N.___/2021

Local e data.
(nome/cargo/assinatura)

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A [RAZÃO SOCIAL] , inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ] , por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº _____/2021 que para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer· no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Local e data.
Nome: -[Representante Legal] [Nome / Cargo / Assinatura]
OBSERVAÇÕES: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data.
Nome: -[Representante Legal] [Nome / Cargo / Assinatura]
OBSERVAÇÕES: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.

VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.
Nome: -[Representante Legal] [Nome / Cargo / Assinatura]
OBSERVAÇÕES: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2021

CONTRATO nº ...

O Município de Tacaratu, inscrito no CNPJ n. 11.411.832/0001-17, situada à Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ....., situado à ....., vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº ....., Processo Administrativo nº ....., neste ato representado pelo Sr. ....., portador de documento de identidade nº ....., emitido por ....., doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para aquisição de ....., que se regerá pelas Leis Federais 8.666/93, nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente Contrato a----- cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, constam do Edital – modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº .../2021, cujo processo, normas e demais detalhamentos, assim como proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.
§ 1° - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Órgão:
Projeto/Atividade .....
Elemento de Despesa .....
Fonte de Recurso: .....

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O valor global estimado deste contrato é de **R$ .....** para o fornecimento de ....., referente aos seguintes lotes.....
§ 1° - O valor pactuado no presente contrato é fixo e irreajustável, assegurado o reequilíbrio econômico financeiro..
§ 2° - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
§ 3° - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até ..... (prazo por extenso) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.
§ 4° - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA
4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **..... (prazo por extenso)** meses contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art.57 da lei 8.666/93.
4.2. A forma e execução dos serviços é contínua.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
5.1. O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação (Anexo I) fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.
§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.
§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções

previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
advertência;
declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Pernambuco e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subseqüente ao trigésimo.
§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93.
§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL
8.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

IX - CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A CONTRATADA obrigar-se a:
a) Constituem obrigações da CONTRATADA:
I- Fornecer os itens pelos preços obtidos através do Pregão, observadas rigorosamente as especificações exigidas no Edital e no prazo máximo fixado.
II- Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
III- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
IV- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
V- Comunicar ao Fiscal de Contratos, em até 1 (um) dia do prazo de vencimento da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação; VI- Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item que não atenda às especificações do Edital de Licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação;

b) Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I- Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRANTE não devem ser interrompidos;
III – Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
IV – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto da licitação;
V – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
VI – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Edital.
VII- Demais responsabilidades conforme subscritas no edital.

X – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
10.2. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
10.3. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.
10.4. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.
10.5. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:
a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Tacaratu/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Local e data

_____
Contratante
_____
Contratado

TESTEMUNHAS

RECIBO DE ACESSO AO EDITAL

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021
Objeto: **contratação de empresa para aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores conforme a demanda, nos termos das especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____

CNPJ nº_____

Endereço_____

E-mail:_____

Cidade:_____ Estado:_____

Telefone:____ Fax:_____

Nome da Pessoa responsável para contato_____

Declaro que recebemos, nesta data, cópia do Edital e seus anexos, da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____de 20___.

_____
Assinatura Senhor licitante:

Senhor Licitante, visando a comunicação futura entre a Câmara de Tacaratu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por e-mail **camdetacaratu@gmail.com**. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório - Edital, bem como de quaisquer informações adicionais.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:E3A6B6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2021, SRP Nº 003/2021 PMT
Objeto: Contratação de aquisição parcelada de óleos lubrificantes e hidráulicos de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tacaratu-PE. Empresa Vencedora: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JUNIOR ME, inscrita no CNPJ n°. 18.974.978/0001-10, com o valor de: R$ 205.573,97 (duzentos e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1819BE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LER: CT 011/2021. Objeto: prestação dos serviços de desinfecção e higienização (Sanitização) no combate a Fungos, Bactérias, Microrganismos e Vírus (COVID-19), através de aplicação de desinfetante biodegradável, com comprovada eficácia na desinfecção de superfícies em geral, com utilização de produto resultante da composição: 10% de Quaternario de amônio a (80%); e, 3% de Cloridrato de PoliexametilenoBiguanidina, em praças, espaços públicos, principais ruas e avenidas do município de Tacaratu/PE (Sede e Distrito de Caraibeiras, no total de 135.033,80 m2 e com 3 demãos), objetivando minimizar o avanço da disseminação e auxiliar no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavirus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº 001/2021, que instaura a situação de emergência. Contratado: LIMDECON – Limpeza, Dedetização e Construção EIRELI, CNPJ nº 30.702.501/0001-80. VALOR: R$ 0,7899/m2 para a área total de 135.033,80 m2 perfazendo o Valor Global máximo para as 3 aplicações de R$ 320.030,10 (trezentos e vinte mil, trinta Reais e dez centavos). Vigência: 1.1. O presente contrato terá vigência ate 31/12/2021, com início a partir de 19 de abril de 2021. Fundamento: (Este contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 007/2021 – Dispensa de Licitação nº 002/2021). Data: 19/04/2021. Raquel Medeiros Nascimento Henrique, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu. LEIA-SE: CT 011/2021. Objeto: prestação dos serviços de desinfecção e higienização (Sanitização) no combate a Fungos, Bactérias, Microrganismos e Vírus (COVID-19), através de aplicação de desinfetante biodegradável, com comprovada eficácia na desinfecção de superfícies em geral, com utilização de produto resultante da composição: 10% de Quaternario de amônio a (80%); e, 3% de Cloridrato de PoliexametilenoBiguanidina, em praças, espaços públicos, principais ruas e avenidas do município de Tacaratu/PE (Sede e Distrito de Caraibeiras, no total de 135.033,80 m2 e com 3 demãos), objetivando minimizar o avanço da disseminação e auxiliar no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavirus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº 001/2021, que instaura a situação de emergência. Contratado: LIMDECON – Limpeza, Dedetização e Construção EIRELI, CNPJ nº 34.645.662/0001-30. VALOR: R$ 0,7899/m2 para a área total de 135.033,80 m2 perfazendo o Valor Global máximo para as 3 aplicações de R$ 320.030,10 (trezentos e vinte mil, trinta Reais e dez centavos). Vigência: 1.1. O presente contrato terá vigência ate 31/12/2021, com início a partir de 19 de abril de 2021. Fundamento: (Este contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 007/2021 – Dispensa de Licitação nº 002/2021). Data: 19/04/2021. Raquel Medeiros Nascimento Henrique, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu. Data: 01/03/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:44067926

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2021, SRP Nº 005/2021 FMS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes Unidades Básicas de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Empresa Vencedora: S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ:19.394.342/0001-61, com o valor de: R$ 72.962,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais).

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:606CC9B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PORTARIA 279/2021

Na publicação realizada na data de 15 de Junho de 2021, à folha 2855, Código Identificador: 2F07B9F8, onde se lê: *"Art. 1º. Nomear o Sr. ALEXANDRE FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no RG: 6.282.033 SDS/PE e CPF:065.107.634-00 para o cargo de gerente de divisão CC-6."* **- LEIA-SE *"Art. 1º. Nomear o Sr. ALEXANDRE FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no RG: 6.282.033 SDS/PE e CPF:065.107.634-00 para o cargo de Diretor de Departamento CC-3.".***

Tamandaré/PE, 17 de Junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:9E384F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 281/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1 - EXONERAR, a sra. RAIANE COSMO SILVA DE ARAÚJO, inscrita no RG 9.251.936 SDS/PE e CPF 110.048.684-48, do cargo comissionado de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 16 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:49C96EB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 027/2021. Pregão Eletrônico nº 019/2021. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS** destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais da Prefeitura de Taquaritinga do Norte – PE durante o período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável **R$ 92.221,70(noventa e dois mil duzentos e vinte um e setenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 22/06/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05/07/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:05 às 09:55 horas do dia 05/07/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 05/07/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 18 de junho de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:20B60A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Taquaritinga do Norte torna público o resultado do julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 que trata da contratação de empresa especializada em Engenharia para construção de passagem molhada em Pão de Açúcar e ampliação de passagem molhada da Vila do Algodão no Município de Taquaritinga do Norte, conforme Projeto Básico, através do Convênio SICONV Nº 865563/2018, por intermédio do Ministério da Integração Nacional. Após submetidas às análises da Comissão Permanente de Licitação foram HABILITADAS as seguintes Licitantes: TCHERBEDO CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI; CAVI EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA. Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação/publicação do resultado, para as licitantes, que se sentindo prejudicadas em seus direitos, interponham recursos administrativos. Fica desde já designado o dia 30 de junho de 2021 às 10:00 horas para realização da reunião de abertura das propostas. A sessão será realizada por videoconferência. Os licitantes poderão participar virtualmente através do aplicativo Team Link. O link para o acesso a reunião será enviado por e-mail aos licitantes até as 18:00 horas do dia anterior a sessão. Os autos do processo licitatório encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 18 de junho de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6F16E482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n° 009/2021. Processo Licitatório n° 004/2021. Pregão (Eletrônico) nº 006/2021 – UASG - 982603. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos hospitalar, ambulatorial e farmácia básica, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Terra Nova-PE. Após julgamento das proposta e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **HOMOLOGAÇÃO** das seguintes Empresas: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF nº 27.600.270/0001-90, para os itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 24, 26, 28, 29, 30, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 49, 51, 57, 58, 59, 62, 63, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 97, 100, 102, 107, 116, 128, 133, 137, 140, 142, 150, 151, 156, 158, 161, 168, 170, 185, 188, 189, 192, 194, 200, 202 e 221, no valor total de R$ 196.483,23. MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF nº 06.132.785/0001-32, para os itens 08, 18, 27, 32, 36, 52, 54, 60, 65, 68, 70, 77, 78, 79, 80, 96, 104, 111, 125, 129, 135, 147, 152, 153, 175, 195, 205, 206, 207, 215 e 222, com valor total de R$ 99.165,04. FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 07.316.691/0001-86, para os itens 23 e 112, com valor global de R$ 1.721,00. ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.630.407/0001-44, para os itens 01, 42, 106, 126 e 154, no valor total de R$ 6.037,00. MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.031.173/0001-44, para os itens 90, 118 e 213, valor total de R$ 16.459,00. EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 15.439.366/0001-39, para os itens 02, 31, 35, 37, 38, 50, 53, 55, 56, 81, 82, 83, 103, 111, 120, 121, 122, 131, 134, 146, 148, 149, no valor total de R4 27.578,00. MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, para os itens 03, 12, 17, 20, 21, 22, 61, 95, 101, 105, 108, 109, 113, 117, 124, 127, 141, 143, 159, 167, 184, 187, 209, 211, 212 e 214 no valor total de R$ 100.772,75. MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.105.456/0001-72, para os itens 19, 85, 119, 176, 208 e 210, no valor total de R$ 43.173,95. Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 18/06/2021.

ASS Samara Aislan De Sá Callou – Secretária de Saúde do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:2FDCAADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº 006/2021 – Processo Administrativo 015/2021 – Processo Licitatório nº 010/2021 – **Contrato nº 016/2021**. Natureza do Objeto: aquisição. Objeto: Aquisição emergencial de teste rápido covid-19, imunocromatografia para detecção qualitativa especifica de antígenos (AG) de sars-cov-2 em amostras de SWAB de nasofaringe, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de Terra Nova/PE. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE. **Contratada**: CELER BIOTECNOLOGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.846.613/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 1133, Sobreloja 11, Carlos Prates, na cidade de Belo Horizonte. **Valor**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Terra Nova (PE), DAT 18/06/2021, ASS Samara Aislan de Sá Callou – Secretária.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:FFB9E3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica que o Processo Administrativo n° 012/2021. Processo Licitatório n° 007/2021. Pregão (Eletrônico) nº 008/2021 – UASG - 982603. Objeto: Contratação de empresa especializada e continuada em serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante/perfuro cortante), gerados na Unidade Mista Joaquim de Sá Parente e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE, não teve propostas apresentadas, portanto foi declarado como **DESERTO**. Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 18/06/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:38AF49B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 24. DE 17 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 24, DE 17 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Estabelece proibições de atividades potencialmente agravantes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação PGJ Nº 29/2020, expedida pela Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, que trata sobre a proibição de acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifícios, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo Estadual nº 120/2020, devidamente prorrogado pelo Decreto Legislativo Estadual nº 196/2021, os quais reconhecem a ocorrência de estado de calamidade pública no município de Terra Nova/PE;

CONSIDERANDO o já disposto nos Decretos Estaduais e Municipais vigentes;

CONSIDERANDO o poder de polícia inerente às atividades desenvolvidas pelas Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica do Município, bem como sua atividade de fiscalização.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam proibidas, em todo território do município de Terra Nova/PE, enquanto perdurar a Estado de Calamidade Pública ocasionado pelo novo coronavírus (COVID-19), as seguintes atividades:

I – Acender fogueiras em espaços públicos e privados, sejam eles abertos ou fechados, aí incluídas ruas, avenidas, praças, canteiros, fazendas, clubes, balneários e residências;

II – Realizar a queima e a comercialização de fogos de artifícios, independentemente de sua potencialidade e alcance, em espaços públicos e privados, sejam eles abertos ou fechados, aí incluídas ruas, avenidas, praças, canteiros, fazendas, clubes, balneários e residências.

Art. 2º O Setor de Tributos fica autorizado a suspender a concessão e a não expedir renovação ou novas licenças autorizadoras da comercialização de fogos de artifício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:139385B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 25. DE 18 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 25, DE 18 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia e 25 de junho de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO tratar-se o dia 24 de junho feriado Estadual destinados as celebrações de São João;

CONSIDERANDO que esse cairá e coincidirá numa sexta-feira, sendo contraproducente a manutenção do expediente;

CONSIDERANDO que a rotina de trabalho tem sido árdua, haja vista a concentração de esforços dos servidores de todos os departamentos no combate ao coronavírus,
D E C R E T A :

Art. 1º Ponto Facultativo dia 25 de junho de 2021(sexta-feira) para os servidores lotados nos órgão da Administração Pública Municipal de Terra Nova.

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0161C640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Assistência do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021, cujo processo é PL – 010/2021.** OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba– PE.
Vencedora: **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS** inscrita no CNPJ sob o nº 19.097.521/0001-37 Perfazendo o valor total de **R$ 166.216,64** (Cento e sessenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
Vencedora: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96 Perfazendo o valor total de **R$ 56.378,42** (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
Vencedora: **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27 Perfazendo o valor total de **R$ 342.308,50** (Trezentos e quarenta e dois mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO: Terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Timbaúba, 18 de junho de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:2E39117A

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PL – 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MACACÃO HOSPITALAR DE SEGURANÇA BIOLÓGICA E MACACÃO DE SEGURANÇA EM TNT LAMINADO E SACO PARA LIXO INFECTANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU E ANEXO COVID, NO ENFRENTAMENTO A COVID-19, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA. **Valor Máximo Aceitável – R$ 71.166,80 (setenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 21/06/2021 até o dia 05/07/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 05/07/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 18 de junho de 2021.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:1573B99D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2019
Processo de Licitaçãonº022/2019 – Concorrência nº 003/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.361.671/0001-46.
OBJETO: Pavimentações na Rua Projetada 03 e na Rua Projetada 06 (trecho 02) localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847127/MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município de Toritama.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8CD88923

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2019
Processo de Licitaçãonº023/2019 – Concorrência nº 004/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.361.671/0001-46.
OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Maria Otília dos Santos e na Rua Everaldo Guedes Cavalcanti, localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse nº 844904/2017MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com Contrapartida do Município de Toritama.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:223CB931

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ás
Empresas: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP. EIRELI-ME**, CNPJ nº. 16.720.709/0001-00; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**, CNPJ nº. 25.279.552/0001-01; **NUTRI HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº. 10.782.968/0001-70, **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES,** CNPJ nº 21.510.857/0001-21 **e ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº. 13.630.407/0001-44.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 008/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 006/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE**, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 18/06/2021, que teve como licitantes vencedoras: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP. EIRELI-ME**, no valor total de R$ 94.025,28 (noventa e quatro mil, vinte e cinco reais e vinte e oito centavos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**, no valor total de R$ 24.659,48 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos); **NUTRI HOSPITALAR LTDA,** no valor total de R$ 23.839,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais); **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES** no valor total de R$ 23.057,00 (vinte e três mil e cinquenta e sete centavos) e **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI** no valor total de R$ 1.313,28 (um mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 18 de junho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:98ADDD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**, objetivando a locação de imóvel localizado na Avenida João Manoel da Silva, nº. 104, Centro, Toritama-PE, destinado a sede da Policlínica Municipal Nossa Senhora da Conceição e do Centro de Reabilitação Municipal, no valor global de R$ 165.483,36 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cujo proprietário é o Sr. José Luiz da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 900.451.144-04, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 16 de junho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:4CF51B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo FMS nº 006/2021. Tomada de Preços FMS Nº 001/2021. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção de um muro de contenção em concreto armado na UBS – Beatriz Inácio (Bia Parteira), situada na Rua Barão de Lucena, Bairro Fazenda Velha, neste Município**, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

Foi considerada **HABILITADA:** FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 08.679.815/0001-50 e **INABILITADA:** empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 27.603.095/0001-94.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 18 de junho de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Membro da CPL/PMT.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E4284E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº167/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORITAMA/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social, **ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES**, portador (a) do RG: 4679751 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 018.358.334-54 a representar a Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil, Agência de 4637-X, uma vez que o antigo Diretor Financeiro **ANDREW JOSÉ DA SILVA CPF: 007.849.774-45** FOI EXONERADO NO DIA 11/05/2021, assinando em conjunto com a Diretora Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, **BRUNA VÍRGINIA DA SILVA BRASIL BARBOSA**, portador (a) do RG: 8976699 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 701.593.524-44, nas contas abaixo vinculadas, com poderes para emitir cheques; abrir, movimentar e encerrar contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – conta poupança; efetuar saques – BB rural rápido; efetuar pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, por qualquer meio, solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e serviço de câmbio e comércio; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transferência de

direitos s/carta crédito de exportação; efetuar resgates/aplicações financeiras; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; consultar obrigações do débito direto autorizado; autorizar transação no balcão de comércio exterior; fechar operações de derivativos; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamento; solicitar/baixar relatórios de depósitos judiciais e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais. Contas abaixo relacionadas.

AGÊNCIA	CONTA	DESTINAÇÃO
04637-X BB	12.896-1	AEPETI
04637-X BB	12.900-3	SCFV
		CRAS
04637-X BB	12.898-8	IGDSUAS
04637-X BB	12.897-X	IGDPBF
04637-X BB	14.179-8	BPSE/CREAS
04637-X BB	12.895-3	BPC
04637-X BB	13451-1	CRIANÇA FELIZ
04637-X BB	11.632-7	FEAS
04637-X BB	10662-3	FMAS
04637-X BB	16586-7	COVID-FEAS
04637-X BB	17047-X	COVID-ACO-FNAS
04637-X BB	17048-8	COVID-EPI-FNAS
04637-X BB	17179-4	LC. 173

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registra-se e cumpra-se.

Toritama-PE, 01 de junho de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:BF85C213

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 168/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORITAMA/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado a Diretora Financeira, **BRUNA VÍRGINIA DA SILVA BRASIL BARBOSA** portador (a) do RG: 8976699 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 701.593.524-44 a representar a Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Banco Caixa Econômica Federal, Agência de 2551, assinando em conjunto com este Prefeito Municipal de Toritama, **EDILSON TAVARES DE LIMA** portador do RG.: 3340838 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 688.024.474-20, nas contas vinculadas ao CNPJ: 13.274.242/0001-15, com poderes para emitir cheques; abrir, movimentar e encerrar contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – conta poupança; efetuar pagamentos pelo gov conta e internet banking; solicitar saldos/extratos, por qualquer meio, solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e serviço de câmbio e comércio; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito de exportação; efetuar resgates/aplicações financeiras; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; consultar obrigações do débito direto autorizado; autorizar transação no balcão de comércio exterior; fechar operações de derivativos; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamento; solicitar/baixar relatórios de depósitos judiciais e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registra-se e cumpra-se.

Toritama – PE, 01 de junho de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:E2800342

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº 006, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração de não fornecimento de itens mediante autorização de fornecimento, descumprindo com a mesma, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria GP nº 153/2021.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
010/2021	EDQUALITY DO BRASIL PROD.MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ – 26.211.408/0001-04.	Processo Licitatório FMS Nº 009/2021, Contrato Nº 021/2021, Dispensa Nº 002/2021.	Descumprimento de autorização de fornecimento. (não fornecimento de itens)

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 18 de junho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Felipe da Silva
Código Identificador:BDC7E5DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Secretário do Fundo Municipal de Saúde,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, o Processo Licitatório/ FMS º 008/2021, na modalidade Tomada de Preços/FMS Nº 001/2021, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para construção da Academia de saúde no Distrito de Jericó, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa abaixo mencionada.
EMPRESA: COHESIL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.949.489/0001-57, localizada na Av. Adriano Duque de Godoy, Nossa Senhora da Penha, n° 339, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.903-525.

Valor Homologado: R$ 92.833,18 (noventa e dois mil oitocentos e trinta e três reais e dezoito centavos)

Triunfo, 15 de Junho de 2021.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4E53CBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PMT Nº 009 / 2021

O Prefeito de Triunfo/PE, em cumprimento a ratificação procedida, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto**: Construção de calçamento em paralelo na Rua Antônio Henrique da Silva, Boa vista, Município de Triunfo/ PE, em face da empresa **LEDSON JOSE DOS SANTOS SOUZA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.688.852/0001-38, com sede na Rua das Goiabeiras, nº 68, Bairro Liberdade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representada pelo Sr. Ledson José dos Santos Souza, portador do CPF sob o nº 116.103.344-00, com endereço profissional na Rua das Goiabeiras, nº 68, Bairro Liberdade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no valor global de R$ 32.885,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais). **Fundamentação Legal**: inciso I, do Art. 24 c/c alínea "a" do inciso I do art. 23, da Lei n° 8.666/93.

Triunfo em 06 de Maio de 2021.

SRA. MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Triunfo/PE.

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0FBD02B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO DE TRIUNFO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO**, o **Processo Licitatório/PMT n° 018 / 2021, Tomada de Preço/PMT nº 002 / 2021,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reforma e reparos nas escolas do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, e DETERMINO que seja adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca, portador do CPF sob o nº 616.531.104-06, que ofertou valor global de R$ 386.224,82 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D0A9DAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 023/2021 – Tomada de Preços/PMT nº 005/2021; **OBJETO:** Contratação exclusiva para empresa (ME, EPP e MEI) especializada nos serviços de pavimentação em paralelepípedo na Travessa Bom Jesus e na Rua Elvira Bollingher no Município de Triunfo Estado de Pernambuco. **ABERTURA**: 06/07/2021 às 08:00h. VALOR ESTIMADO: R$ 66.491,04; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 18 de Junho de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:8188F29F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 15, DE 18 DE JUNHO DE 2021

A **Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

RETIFICAR a Portaria nº 13, de 01 de junho de 2021 e, **CONCEDER** a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Maria José dos Santos**, Atendente Médico, nível 1, matrícula 0000490, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga, nos termos do artigo 40, § 1°, III, b c/c §§ 3º e 17, do mesmo dispositivo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2021.

SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Tupanatinga, 18 de junho de 2021.

Publicado por:
Sonia Alves Cavalcante da Silva
Código Identificador:996B3B95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 114.992,40;
ABERTURA: 01/07/2021 ÀS 10h01min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 18 de junho de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:8378B341

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA - PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 62.394,38;
ABERTURA: 01/07/2021 ÀS 14h01min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 18 de junho de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5770CDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2021

PROCESSO Nº 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, UTILIZADO PARA O DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

NATUREZA: SERVIÇOS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 318.350,00;
ABERTURA: 02/07/2021 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 18 de junho de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:612E41E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2021

LEILÃO NA MODALIDADE ONLINE e PRESENCIAL

Data: 15 de Julho de 2021, às 10h
Online: www.lancecertoleiloes.com.br
Presencial: Quadra Poliesportiva José Alberto Ferreira, Rua Alberto de Albertins Belém – s/n - Alto do Céu – Vicência/PE

A leiloeira oficial Roberta Albuquerque**,** Jucepe n° 379/09, levará a leilão público Bem Imóvel de propriedade do município de Vicência, denominado HOTEL MUNICIPAL Situado na Rua Dr. Manoel Borba, 18 - Centro de Vicência, conforme autorização da Câmara Municipal.

Lance inicial: R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais).

Maiores informações e edital na íntegra através do fone: (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br

Vicência/PE, 18 de junho de 2021.

ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:77414C4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO:39/2021. – **DISPENSA 07/2021**

OBJETO:CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015.

O Edital e seus anexos estão disponíveis através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.bre no Setor de Licitações e Contratos no endereço acima.Maiores informações pelo telefone: (81) 3641.1441.
Prazo para entrega dos envelopes e análise das propostas: 07/07/2021, das 08h às 13h, na Sala da CPL – Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE – Prédio da Prefeitura.

Vicência/PE, 18 de junho de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:05CAA98F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021. PL Nº 07/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis, não-perecíveis e hortifrutigranjeiros) destinados à composição e montagem dos kits para a merenda escolar do Município de Xexéu – PE, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Educação do Município**. Contratado: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI. CNPJ: 24.511.689/0001-87. Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias. Valor R$ 383.948,42. Nova Vigência: 17/05/2021 à 16/07/2021.

Xexéu/PE, 17 de maio de 2021.

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FB4FFD1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

PROCESSO Nº 018/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DE PEÇAS, PROJETOS PUBLICITÁRIOS, E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.** Comunicamos a **prorrogação** da data da sessão de abertura da licitação acima citada para o **dia 05 de julho de 2021 às 10:00 horas** – HORÁRIO LOCAL. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, ou através de solicitação por e-mail: cplobras.paulista@gmail.com.

Paulista, 18/06/2021

VANESSA FERREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:0BE3D183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI N˚ 796, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4320/64, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Betânia, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 168.498,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais), para custear despesas com a gestão consorciada para operacionalização dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU 192 – Central Serra Talhada/PE/CIMPAJEÚ, conforme convênio firmado.
§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento Geral do Município para suportar a despesa decorrente desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.
§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do credito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.
§3º. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fonte: 03 - Impostos e transferências saúde.
Art. 2º. Fica autorizado ainda a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Betânia para o período de 2018 a 2021 (Lei nº 732 de 22 de novembro de 2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 784, 15 de setembro de 2020) par atender as alterações introduzidas pela Resolução TC nº 34 de 09 de novembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 3º. As dotações constantes do Crédito Especial de que trata esta Lei poderão serem suplementadas no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficando o Chefe do Executivo desde já autorizado.
Art. 4º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensado por não acarretar elevação total da despesa orçamentária.
Art. 5˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

ANEXO I
LEI N˚ 796 /2021.

DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 9000– ENTIDASDES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 9001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 64 AÇÃO: 2.3100	Repasses para manutenção do Núcleo Saúde do Cimpajeú	3.1.71.70 3.3.71.70	69.277,92 12.291,96	03–Impostos e Transferências Saúde 03–Impostos e Transferências Saúde
	TOTAL		**81.569,88**	

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 64 AÇÃO: 1.3089	Aquisição de veículos equipamentos, móveis e utensílios para o CIMPAJEÚ	4.4.71.70	2.679,12	03–Impostos e Transferências Saúde
	TOTAL		**2.679,12**	

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 64	Gestão das Ações Administrativas do Núcleo Saúde do Pajeú	3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30	54.584,88 14.693,04 5.164,44	03–Impostos e Transferências Saúde 03–Impostos e Transferências Saúde 03–Impostos e Transferências Saúde

AÇÃO: 2.3008		3.3.90.36 3.3.90.39	1.743,96 5.383,56	03–Impostos e Transferências Saúde 03–Impostos e Transferências Saúde
	TOTAL		**81.569,88**	

Classificação Funcional-Programática	**Histórico**	**Naturezas da Despesa**	**Valor (R$)**	**Fonte de Recursos**
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 64 AÇÃO: 1.3090	Aquisição de veículos equipamentos, móveis e utensílios para o CIMPAJEÚ	4.4.90.30	2.679,12	03–Impostos e Transferências Saúde
	TOTAL		**2.679,12**	

TOTAL GERAL R$ 168.498,00

ANEXO II
DOTAÇÃO QUE SERÃO ANULADAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL
ÓRGÃO: 9000– ENTIDASDES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 9001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional-Programática	**Histórico**	**Naturezas da Despesa**	**Valor (R$)**	**Fonte de Recursos**	**Código Reduzido**
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 10004 AÇÃO: 1.1047	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Bloco de Investimentos	4.4.90.52.00	28.498.00	56–Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1102
	TOTAL		**28.498,00**		

Classificação Funcional-Programática	**Histórico**	**Naturezas da Despesa**	**Valor (R$)**	**Fonte de Recursos**	**Código Reduzido**
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 10005 AÇÃO: 1.1048	Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00	100.000,00	56–Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1119
	TOTAL		**100.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	**Histórico**	**Naturezas da Despesa**	**Valor (R$)**	**Fonte de Recursos**	**Código Reduzido**
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 10005 AÇÃO: 1.1043	Construção da Academia da Saúde	4.4.90.51.00	20.000,00	56–Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1901
	TOTAL		**20.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	**Histórico**	**Naturezas da Despesa**	**Valor (R$)**	**Fonte de Recursos**	**Código Reduzido**
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 10006 AÇÃO: 1.1050	Execução de Obras para Assistência de Média Complexidade	4.4.90.51.00	20.000,00	56–Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1189
	TOTAL		**20.000,00**		

TOTAL GERAL R$ 168.498,00

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:CAAF365B

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 43, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal n.º 789/2020 de 25 de novembro de 2020, e fundamentado pelos artigos 42 e 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 168.498,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais), conforme Lei Municipal 796/2021 de 17 de junho de 2021, para custear despesas com a gestão consorciada para operacionalização dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU 192 – Central Serra Talhada/PE/CIMPAJEÚ, conforme convênio firmado.
Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação de dotações especificadas, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo II.
Art. 3º - Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fonte: 03 - Impostos e transferências saúde.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional de Betânia

ANEXO I
DECRETO N˚ 43 /2021.

DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 9000– ENTIDASDES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 9001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 64 AÇÃO: 2.3100	Repasses para manutenção do Núcleo Saúde do Cimpajeú	3.1.71.70 3.3.71.70	69.277,92 12.291,96	03–Impostos e Transferências Saúde 03–Impostos e Transferências Saúde
	TOTAL		**81.569,88**	

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 64 AÇÃO: 1.3089	Aquisição de veículos equipamentos, móveis e utensílios para o CIMPAJEÚ	4.4.71.70	2.679,12	03–Impostos e Transferências Saúde
	TOTAL		**2.679,12**	

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 64 AÇÃO: 2.3008	Gestão das Ações Administrativas do Núcleo Saúde do Pajeú	3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	54.584,88 14.693,04 5.164,44 1.743,96 5.383,56	03–Impostos e Transferências Saúde 03–Impostos e Transferências Saúde 03–Impostos e Transferências Saúde 03–Impostos e Transferências Saúde 03–Impostos e Transferências Saúde
	TOTAL		**81.569,88**	

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 64 AÇÃO: 1.3090	Aquisição de veículos equipamentos, móveis e utensílios para o CIMPAJEÚ	4.4.90.30	2.679,12	03–Impostos e Transferências Saúde
	TOTAL		**2.679,12**	

TOTAL GERAL R$ 168.498,00

ANEXO II
DOTAÇÃO QUE SERÃO ANULADAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL
ÓRGÃO: 9000– ENTIDASDES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 9001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 10004 AÇÃO: 1.1047	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Bloco de Investimentos	4.4.90.52.00	28.498.00	56–Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1102
	TOTAL		**28.498,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 10005 AÇÃO: 1.1048	Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00	100.000,00	56–Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1119
	TOTAL		**100.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 10005 AÇÃO: 1.1043	Construção da Academia da Saúde	4.4.90.51.00	20.000,00	56–Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1901
	TOTAL		**20.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 10006 AÇÃO: 1.1050	Execução de Obras para Assistência de Média Complexidade	4.4.90.51.00	20.000,00	56–Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1189
	TOTAL		**20.000,00**		

TOTAL GERAL R$ 168.498,00

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:55F4B5F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 022 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA
PORTARIA Nº 022 DE 18 DE JUNHO DE 2021
Dá publicidade à base salarial inicial e carga horária dos servidores administrativos da FACHUCA.
O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas
atribuições legais, com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979, CONSIDERANDO, o anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2010;
CONSIDERANDO, o Acórdão TC nº 1237/15 que julgou legais as nomeações realizadas pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – AEDECCA/FACHUCA no exercício de 2011, decorrentes do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2010.
RESOLVE:
Art. 1° Publicar a base salarial inicial e carga horária dos servidores administrativos da Instituição, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2010:

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R$
Bibliotecário	30 horas semanais	1.200,00 mensais
Auxiliar de Tesouraria	30 horas semanais	636,00 mensais
Assistente Administrativo	30 horas semanais	636,00 mensais
Assistente de Secretaria	30 horas semanais	636,00 mensais
Assistente de Biblioteca	30 horas semanais	636,00 mensais
Auxiliar de Serviços Gerais	30 horas semanais	510,00 mensais
Auxiliar de Manutenção	30 horas semanais	510,00 mensais

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:74EC2F8F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.058 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas como membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, passando sua nova composição para o triênio 2021/2023, iniciado em 27/04/2021 e com término previsto para 27/04/2023, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I – 06 (seis) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titulares:	**Órgãos:**
1. Andréa Maria Galdino dos Santos (CPF. 030.918.084-83)	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Aldamare Maria da Silva Santos (CPF. 401.256.884-15)	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra (CPF. 025.754.024-50)	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Rafael Ferreira Cordeiro (CPF. 045.467.804-51)	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Cristiano Ferreira do Nascimento (CPF. 793.795.914-20)	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. Tarcio Fernando Soares de Andrade Júnior (CPF. 595.298.731-15)	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

Suplentes:	**Órgãos:**
1. Marília Gabriella Torres de Andrade (CPF. 062.595.744-01)	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Mônica Avelino da Silva (CPF. 974.056.395-34)	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Andresa Maria da Silva (CPF. 049.644.794-71)	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Sérgio Pedro da Silva (CPF. 023.910.224-09)	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Edinilson Alves de Oliveira (CPF. 592.736.824-72)	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. José Nilson Silva de Moura (CPF. 836.167.214-15)	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

II – 06 (seis) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Entidades não governamentais:
1. André Miguel Ribeiro (CPF: 074.282.334-29)	Centro de Assistência Social e Educacional "Projeto Levante"
2. Janair Santana de Araújo (CPF: 044.293.344-47)	Igreja Evangélica Batista do Cabo - COHAB
3. Gleidvander Silva dos Santos (CPF: 049.333.854-32)	Associação dos Moradores e Amigos de Itapuama – AMAI
4. Claudineide da Rocha Viana (CPF: 096.762.064-31)	Representante de Usuário
5. Gyslanea Dayanne da Silva (CPF: 075.438.714-32)	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região/Reg. Profissional nº 6804
6. Maria Raquel Fernandes Ramos – CPF: 056.303.924-84	Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE – 2ª Região/Reg. Profissional nº 02/13.497

Suplentes:	Entidades não governamentais:
1. José Soares de Souza (CPF: 080.281.414-04)	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município do Cabo de Santo Agostinho – AAPIMC
2. Marcelo Gonçalves Santos (CPF: 719.489.964-72	Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara
3. Edinaldo Gomes de Melo (CPF: 381.573.064-34)	Associação dos Moradores da Charneca – AMC
4. José Amaro da Silva Filho (CPF: 346.152.614-20)	Associação dos Moradores do Bairro do Malaquias
5. Miriam Alves da Silva – CPF. 050.340.064-56	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região/Reg. Profissional nº 5873
6. Vacância	-

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.869, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 27 de abril de 2021.

Palácio Joaquim Nabuco, em 17 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Programas Sociais (SMPROS)

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:58516EF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA III
Seleção Simplificada da Secretaria de Educação 01/2021
1.As inscrições previstas para o dia 25/06/2021 – inicial M – serão transferidas para o dia 01/07/2021, em virtude do Decreto nº 049/2021, conforme Quadro abaixo.

ÀS INSCRIÇÕES FEITAS PARA TODAS AS ÁREAS SERÃO DIVIDIDAS NO SEGUINTE CRONOGRAMA.	
DATA	**LETRA INICIAL DO NOME**
16/06/2021	A - E
17/06/2021	F - I
18/06/2021	J - L
21/06/2021	J - L
22/06/2021	J - L
23/06/2021	M
25/06/2021	M - 01/07/2021
28/06/2021	M
29/06/2021	N – Z
30/06/2021	N - Z

CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÕES PÓS-INSCRIÇÕES:

Divulgação da Lista Geral das inscrições realizadas	**07/07/2021**	**Site: www.prefeituradegravata.pe.gov.br**
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular após encerramento das inscrições.	**27/07/2021**	**Site: www.prefeituradegravata.pe.gov.br**
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular.	**28/07/2021**	Presencialmente no **Auditório da Secretaria da Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravatá/PE. CEP 55.642-210,** das **07h às 13h.**
Divulgação do Recurso e Resultado Final	**04/08/2021**	**Site: www.prefeituradegravata.pe.gov.br**

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:BED7B4EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 00050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00021/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral (referente aos itens que não foram possíveis sua contratação no Pregão Eletrônico 007/2021), para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças e todos os setores vinculados; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário em geral (referente aos itens que não foram possíveis sua contratação no Pregão Eletrônico 007/2021), para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças e todos os setores vinculados e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: **F LUCAS W E SILVA**
CNPJ: 15.501.731/0001-98

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, MODELO:FANCOLETE HIDRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER (CONSUL, LG OU PHILCO)	UND	PHILCO 9000	4	1.597,00	6.388,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	UND	BRITÂNIA	2	2.473,00	4.946,00
3	IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 34 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 36 PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS: 256 MB, CAPACIDADE FOLHA: 630 UN, TIPO BANDEJAS: DUPLA (BROTHER, HP OU EPSON)	UND	EPSON L3110	5	1.300,00	6.500,00
7	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA: ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 36 MESES	UND	BLUECASE	4	570,00	2.280,00
8	GABINETE PARA COMPUTADOR, TIPO: TORRE, COM 4 BAIAS, MATERIAL: AÇO, PADRÃO: ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 400W	UND	GOLDENTEC GT4	4	1.680,00	6.720,00
12	TRIPÉ, MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA: 1,80 M, PESO: 2,4 KG, CAPACIDADE: 4 KG, APLICAÇÃO: CÂMARA FOTOGRÁFICA OU FILMADORA, ALTURA MÍNIMA: 0,81 M	UND	LUUK YOUNG	1	345,00	345,00
26	SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO:110/220 V, POTÊNCIA:860 W, COR:BRANCA, LARGURA:430 MM, ALTURA:200 MM, COMPRIMENTO:450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS, REVESTIDA EM TEFLON	UND	ULTRA S13	2	97,00	194,00
27	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 XÍCARAS, VOLTAGEM:220V, POTÊNCIA:700 W (PHILCO, OSTER OU MONDIAL).	UND	BRITÂNIA CP30	2	235,00	470,00
28	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 40 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	UND	MULTILASER	1	2.050,00	2.050,00
29	MESA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:QUADRADO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:70 CM, ALTURA:72 CM	UND	GRANLIFE	10	83,00	830,00
30	CADEIRA EMPILHÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOX, COR: PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, ALTURA: 84 CM, LARGURA: 53 CM, PROFUNDIDADE: 48 CM.	UND	HOME OFFICE CF-01	10	173,00	1.730,00
31	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:EMBUTIR – BUILT–IN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO C/ FIO, BOMBA DE DRENO, KIT FILTRO (CONSUL, LG OU PHILCO)	UND	AGRATTO ECO 30.000	2	5.155,00	10.310,00
32	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 240 L, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO	UND	ESMATEC ROC31	2	1.860,00	3.720,00
TOTAL:						**46.483,00**

VENCEDOR: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: 26.889.181/0001-42

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
10	VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 50 CM, COR: PRETA, ALTURA: 1,90 M	UND	VENTSOL	8	205,45	1.643,60
19	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, ALTURA:1,98 M, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, MATERIAL:CHAPA DE AÇO	UND	AMAPA	10	633,30	6.333,00
20	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO , ESPUMA POLIURETANO INJETADA, MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO , ESPUMA POLIURETANO INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS (MODELOS: DIR–002 NELL, EXECUTIVA VIENA, MARIN PRETA, CLINT TM – TRAVEL MAX)	UND	PLATA MÓVEIS	20	269,22	5.384,40
22	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:2 L, VOLTAGEM:220 V, USO:DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 VELOCIDADES COM PULSAR	UND	MONDIAL	4	115,77	463,08
33	CADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: COM BRAÇO	UND	TRAMONTINA	30	36,37	1.091,10
TOTAL:						**14.915,18**

VENCEDOR: **RAUL MUELLER SCHRAMM**						
CNPJ: 33.456.016/0001-62						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
18	TELEPROMPTER, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, TIPO MONITOR: LCD, TAMANHO MONITOR : 19 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES: CABO VGA MÍNIMO 8M, SUPORTE PARA CÂMERA DE MÃO, APLICAÇÃO: GRAVAÇÃO DE VIDEOS, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS: SOFTWARE PARA EXIBIÇÃO DE TEXTOS. BASE ESTABILIZADORA – ELEVADOR DE CÂMERA. GARANTIA 1 ANO.	UND	GAZ TECNOLOGIA	1	1.200,00	1.200,00
TOTAL:						**1.200,00**

...

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.5.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.6.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 16 de Junho de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA	***F LUCAS W E SILVA***
Prefeito	

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA RAUL MUELLER SCHRAMM

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6B01FE5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 692/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei nº 680, de 29 de outubro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 80.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

02	**PODER EXECUTIVO**					
02	**09**		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**			
02	**09**	**00**	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**			
15	**Infraestrutura**					
15	**452**		**Serviços Urbanos**			
15	**452**	**0208**	**Limpeza Urbana**			
15	**452**	**0208**	**2139**	**0000**	**SERVIÇOS URBANOS, INC. COLETA DE LIXO**	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		Fonte: Recursos Ordinários	80.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:8E3681D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 071/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 189.410,11 (cento e oitenta nove mil, quatrocentos e dez reais e onze centavos) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio e de investimentos, destinados às execuções das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
4.4.90.51-001-49033	Obras e Instalações	189.122,11
15.451.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.93-001-59617	Indenizações e Restituições	288,00
TOTAL		**189.410,11**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.055	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
4.4.90.51-001-47049	Obras e Instalações	189.122,11
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.30 -001-48993	Material de Consumo	288,00

TOTAL	**189.410,11**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 09 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A5BDD9A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 077/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado à execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.057	**Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos**	
3.3.90.30-001-49037	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3027.3.046	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social**	
4.4.90.92-001-47551	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9A2B9DD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 034/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. MÊS	QUANT. ANO
1	AÇÚCAR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	KG	77	924
2	ARROZ BRANCO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	KG	36	432
3	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	KG	77	924
4	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400G - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	PCT	31	372
5	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER 400G - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	PCT	31	372
6	CAFÉ PCT 250G	PCT	62	744
7	CALDO DE GALINHA EM CUBOS 19G CX C/2 UND	CX	42	504
8	CHARQUE	UND	30	360
9	CREME DE LEITE 200G	UND	47	564
10	EXTRATO DE TOMATE 260G	UND	60	720
11	FARINHA DE MANDIOCA	KG	10	120
12	FARINHA TRIGO COM FERMENTO	KG	23	276
13	FEIJÃO DE ARRANCA	KG	40	480

14	FEIJÃO DE CORDA	KG	40	480
15	FÓSFORO PCT C/10 CX x 40 PALITOS DE FOSFOROS	PCT	8	96
16	FUBÁ	KG	60	720
17	GOMA PARA TAPIOCA	KG	20	240
18	LEITE CONDENSADO 270G	UND	9	108
19	LEITE EM PÓ 200G	UND	60	720
20	MACARRÃO 500G	UND	64	768
21	MAIONESE DE 250G	UND	31	372
22	MARGARINA 250G	UND	50	600
23	MARGARINA 500G	UND	9	108
24	MORTADELA DE FRANGO	KG	10	120
25	MUSSARELA	KG		50
26	ÓLEO 900ML	UND	30	360
27	OVOS BRANCOS	UND	1000	12000
28	PRESUNTO	KG		50
29	SAL	KG	19	228
30	SALSICHA	KG	60	360
31	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125G	UND	10	120
32	SUCO EM PÓ	UND	154	1848
33	VINAGRE	UND	15	120
34	ÁGUA SANITÁRIA 1L - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	LITROS	56	672
35	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML PCT C/100 UND - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	PCT	200	2400
36	DESINFETANTE DE 2 L - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	LITROS	76	912
37	DESODORIZADOR DE AR 400 ML - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	LITROS	20	240
38	DETERGENTE DE 2 L - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	LITROS	30	360
39	ESCOVAS DE LIMPEZA P/ SANITARIO	UND	10	120
40	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/8 UND 60G	UND	46	552
41	ESPONJA MULTIUSO 100X20X18MM	UND	60	820
42	INSETICIDA AEROSSOLMATAMOSCAS MOSQUITOS 300ML	UND	9	108
43	LIMPA VIDROS 500ML C/BORRIFADOR	UND	20	240
44	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	20	240
45	NAFTALINA PCT 36G	PCT		50
46	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/4 ROLOS 30MX10CM	FARDO	10	120
47	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/60 TOALHAS CADA	FARDO	30	360
48	PEDRA SANITARIA ODORIZANTE	UND	36	432
49	RODO DUPLO PVC 40CM C/CABO	UND	10	120
50	SABÃO EM BARRA 500G	UND		400
51	SABÃO EM PÓ 500G	UND	50	600
52	SABONETE LIQUIDO	LITROS		30
53	SACO DE PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO 80CM X 90CM	UND	26	312
54	SACO P/ LIXO DE 100 LITROS PCT C/5	PCT	80	960
55	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS AZUL PCT C/10	PCT	80	960
56	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	80	960
57	SACO P/ LIXO DE 30 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	80	960
58	SACO PARA LIXO 30L AZUL PCT C10 UND	PCT	80	960
59	VASSOURA C/CABO TIPO PELO	UND	10	120
60	POLIDOR	UND	10	120
61	PASTA DE BRILHO	UND	10	120
62	SAPOLIO	UND	6	72
63	LUVA CANO LONGO M	UND	40	480

Em favor da Empresa: JOAO VIANNEY DOS ANJOS - CNPJ: 40.165.983/0001-30, sediada à: R LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, 24, Solidão - Pernambuco - 56795-000, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 – 63, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 106.982,60 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 14 de junho de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B8DB564A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 034/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2021, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. MÊS	QUANT. ANO
1	AÇÚCAR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	KG	77	924
2	ARROZ BRANCO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	KG	36	432
3	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	KG	77	924
4	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400G - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	PCT	31	372
5	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER 400G - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	PCT	31	372
6	CAFÉ PCT 250G	PCT	62	744
7	CALDO DE GALINHA EM CUBOS 19G CX C/2 UND	CX	42	504
8	CHARQUE	UND	30	360
9	CREME DE LEITE 200G	UND	47	564

10	EXTRATO DE TOMATE 260G	UND	60	720
11	FARINHA DE MANDIOCA	KG	10	120
12	FARINHA TRIGO COM FERMENTO	KG	23	276
13	FEIJÃO DE ARRANCA	KG	40	480
14	FEIJÃO DE CORDA	KG	40	480
15	FÓSFORO PCT C/10 CX x 40 PALITOS DE FOSFOROS	PCT	8	96
16	FUBÁ	KG	60	720
17	GOMA PARA TAPIOCA	KG	20	240
18	LEITE CONDENSADO 270G	UND	9	108
19	LEITE EM PÓ 200G	UND	60	720
20	MACARRÃO 500G	UND	64	768
21	MAIONESE DE 250G	UND	31	372
22	MARGARINA 250G	UND	50	600
23	MARGARINA 500G	UND	9	108
24	MORTADELA DE FRANGO	KG	10	120
25	MUSSARELA	KG		50
26	ÓLEO 900ML	UND	30	360
27	OVOS BRANCOS	UND	1000	12000
28	PRESUNTO	KG		50
29	SAL	KG	19	228
30	SALSICHA	KG	60	360
31	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125G	UND	10	120
32	SUCO EM PÓ	UND	154	1848
33	VINAGRE	UND	15	120
34	ÁGUA SANITÁRIA 1L - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	LITROS	56	672
35	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML PCT C/100 UND - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	PCT	200	2400
36	DESINFETANTE DE 2 L - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	LITROS	76	912
37	DESODORIZADOR DE AR 400 ML - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	LITROS	20	240
38	DETERGENTE DE 2 L - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME	LITROS	30	360
39	ESCOVAS DE LIMPEZA P/ SANITARIO	UND	10	120
40	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/8 UND 60G	UND	46	552
41	ESPONJA MULTIUSO 100X20X18MM	UND	60	820
42	INSETICIDA AEROSSOLMATAMOSCAS MOSQUITOS 300ML	UND	9	108
43	LIMPA VIDROS 500ML C/BORRIFADOR	UND	20	240
44	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	20	240
45	NAFTALINA PCT 36G	PCT		50
46	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/4 ROLOS 30MX10CM	FARDO	10	120
47	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/60 TOALHAS CADA	FARDO	30	360
48	PEDRA SANITARIA ODORIZANTE	UND	36	432
49	RODO DUPLO PVC 40CM C/CABO	UND	10	120
50	SABÃO EM BARRA 500G	UND		400
51	SABÃO EM PÓ 500G	UND	50	600
52	SABONETE LIQUIDO	LITROS		30
53	SACO DE PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO 80CM X 90CM	UND	26	312
54	SACO P/ LIXO DE 100 LITROS PCT C/5	PCT	80	960
55	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS AZUL PCT C/10	PCT	80	960
56	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	80	960
57	SACO P/ LIXO DE 30 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	80	960
58	SACO PARA LIXO 30L AZUL PCT C10 UND	PCT	80	960
59	VASSOURA C/CABO TIPO PELO	UND	10	120
60	POLIDOR	UND	10	120
61	PASTA DE BRILHO	UND	10	120
62	SAPOLIO	UND	6	72
63	LUVA CANO LONGO M	UND	40	480

Em favor da Empresa: JOAO VIANNEY DOS ANJOS - CNPJ: 40.165.983/0001-30, sediada à: R LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, 24, Solidão - Pernambuco - 56795-000, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 – 63, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 106.982,60 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 15 de junho de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1237D594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **01.596.018/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura Sr. **Jorge Luís Bandeira da Silva**, Brasileiro, Casado, Funcionário Publico, nomeado pela portaria de nº 006/2021 em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 2.958.554 SSP/PE, CPF nº 640.401.514-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/05/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1.1 – Fornecedor – Itens

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ***LUCENT COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO***, CNPJ Nº 33.842.168/0001-01, com sede na Rua José Aderval Chaves, nº 78, Sala 07-09, Edf. Wecon Emp. Center IV, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.111-030, Telefone (81) 99994-0471, representada pela Srª. Catarina de Lucena Eustachio, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Ana Camelo da Silva, nº 38, AP 2102, Boa Viagem, Recife - PE, RG 6.399.167 SSP/PE, CPF/MF Nº 047.660.364-17.

Valor Total registrado: R$ 69.780,00 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais)

Objeto: Aquisição de luminárias com tecnologia de LED e refletores a serem utilizadas na iluminação pública do Município de Tamandaré – PE.					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
4	Luminária Pública com corpo em alumínio injetado ou estrudado, com tecnologia Led, potência de até 100W, eficiência lumínica mínima ≥ 130 Im/W, fluxo luminoso efetivo mínimo de 13.000 Lumens, TCC ≥ 4000 k, IRC > 70, IK 08, fixação em braço de iluminação pública com diâmetro variando entre 48 e 60,3 mm, parafusos em aço inox, grau de proteção mínimo IP-66, faixa de tensão nominal 100 a 250 Vac, com tomada para relê fotocélula ou relê fotocélula embutido, peso máximo de 7 kg, vida útil mínima de 60.000 horas, FP > 0,95, proteção sobretensão e sobrecorrente 10 KV/10KA, garantia total na sede do município de no mínimo 5 anos.	**70**	Unid.	643,00	45.010,00
6	Luminária Pública com corpo em alumínio injetado ou estrudado, com tecnologia Led, potência de até 180W, eficiência lumínica mínima ≥ 130 Im/W, fluxo luminoso efetivo mínimo de 23.400 Lumens, TCC ≥ 4000 k, IRC > 70, IK 08, fixação em braço de iluminação pública com diâmetro variando entre 48 e 60,3 mm, parafusos em aço inox, grau de proteção mínimo IP-66, faixa de tensão nominal 100 a 250 Vac, com tomada para relê fotocélula ou relê fotocélula embutido, peso máximo de 10 kg, vida útil mínima de 60.000 horas, FP > 0,95, proteção sobretensão e sobrecorrente 10 KV/10KA, garantia total na sede do município de no mínimo 5 anos.	**20**	Unid.	849,00	16.980,00
7	Refletor com corpo em aluminio injetado ou estrudado, com tecnologia Led, potência de até 150W, eficiência lumínica mínima ≥ 143 Im/W, fluxo luminoso efetivo mínimo de 21.450 Lumens, TCC ≥ 5000 k, IRC > 70, IK 08, grau de proteção mínimo IP-66, faixa de tensão nominal 100 a 250 Vac, peso máximo de 5 kg, vida útil mínima de 66.000 horas, FP > 0,98, proteção sobretensão e sobrecorrente 10 KV/10KA, garantia total na sede do município de no mínimo 5 anos.	**10**	Unid.	779,00	7.790,00
VALOR TOTAL R$			**69.780,00**		

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de luminárias com tecnologia de LED e refletores a serem utilizadas na Iluminação Pública do Município de Tamandaré – PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente
deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor: a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
2006 - Secretaria de Infraestrutura – Ação: 2.238 - Manutenção da Iluminação Pública – Despesa 264: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Continuação da Ata de Registro de Preço nº 003/2021

Tamandaré - PE, 24 de maio de 2021

JORGE LUIS BANDEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

LUCENT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 33.842.168/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:23D4FC4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOCILITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social solicita ao mercado específico, cotações de preços para itens eletro-eletrônicos, conforme especificações constantes da tabela.
Os interessados deverão enviar suas cotações, até o dia 25 de junho de 2021 para o e-mail cotacaotimbauba2021@gmail.com. Informações pelo telefone (81) 3631.0089.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Potência RMS: 200 W, potência musical: 600 W, características adicionais: conexão Bluetooth, entrada USB, cartão de memória, entrada auxiliar e conexão para microfone e instrumentos musicais, deve possuir alça retrátil e rodas, acompanha microfone sem fio, bateria interna, alimentação: bivolt.	2	UNIDADES
2	CORREIA PARA VIOLÃO VISUP 30mm, nylon de alta resistência.	5	UNIDADES
3	ESTANTE - PARTITURA, material metal, tipo desmontável, comprimento 500 mm, características adicionais acabamento na cor preta, altura 1300 mm.	2	UNIDADES
4	MICROFONE, Tipo Profissional Com Fio, Resposta Freqüência 50 Hz A 13 Hz, Características Adicionais Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superc A, Impedância Saída 300 Ohm, Acessórios Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blinda D, Material Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor Preta, Referência Fabricante Skp- Pro 58.	2	UNIDADES
5	FONES DE OUVIDO C/ MICROFONE - HEADSET - - Modelo Supra-Auricular, Com Tiara Regulável Passando Por Sobre A Cabeça; - Com Fones Acolchoados Tipo Concha; - Com Fio; - Com Microfone; - Conector Tipo P2; - Estéreo; - Comprimento Do Cabo: 125 Cm, No Mínimo; Garantia Mínima De 1(Um) Ano. Marca De Referência: Elg, Superior	8	UNIDADES

	Ou Similar.		
6	PEDESTAL MICROFONE, Material Base Sustentação Aço Carbono, Tipo Girafa, Formato Base Tripé Dobrável, Acabamento Superficial Pintura Eletrostática,Tipo Haste Telescópica, Características Adicionais Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação, Altura 1,95 M.	3	UNIDADES
7	PROJETOR MULTIMÍDIA, Distância Mínima Tela 0,84 M, Distância Máxima Tela 10.41M, Voltagem 110/220 V, Freqüência 50 A 60 Hz, Quantidade Entrada Rgb 2 Un, Quantidade Entradas Vídeo Mínimo 2 Un, Tamanho Mínimo Imagem 76 Pol, Tipo Zoomdigital/Optico, Tipo Portátil C/Bolsa Transporte E Controle Remoto, Características Adicionais Zoom Optico 1,0 A 1,2 Minimo, Tipo Data Show, Luminosidade Mínima 2200 Lm, Tipo Projeção Frontal/Retroprojeção/Teto, Resolução Mínima 800 X 600 Dpi, Resolução 800 X 600.	3	UNIDADES
8	TRIPÉ UNIVERSAL Para Câmeras Digitais E Celular Características: Nível Para Alinhamento Cabeça Com Nivelamento Em 90º E Giro Em 180º Nivelador Para Nivelamento Em 90º E Giro Em 180º Com Trava Especificações: Cabeça Móvel Para Diversos Ângulos Nivelador De Bolha Pernas Em Alumínio Altura Ajustável Em 4 Seções Em Prolongadores Com Travas Pés Emborrachados Antiderrapantes Braço Para Rotação Da Base Da Câmera Haste Central Altura Mínima: Estendido: 150 Cm E Fechado: 55 Cm Montagem E Desmontagem Rápida Bolsa Garantia Do Fornecedor De 12 Meses.	2	UNIDADES
9	TELEVISOR, tamanho tela: mín 43 pol, voltagem: 220 v, características adicionais: ful hd, smart tv, dvt, 2 entradas rf, tipo tela:led, acessórios: controle remoto. 2 hdmi - 1 usb - wi fi. garantia: 1 ano.	3	UNIDADES
10	CAIXA DE SOM, controle volume, proteção magnética, saída frontal para fones de ouvido, liga e desliga, potência máxima 180 watts (pmpo), caixa 1.0 par obs: caixa de som para computador – par.	8	PARES
11	COMPUTADOR DESKTOP com monitor para Servidores. Mínima: Processador de 4 núcleos físicos e 8 Threads de oitava geração, Disco sólido SSD M.2 de 240Gb, 8Gb DDR4, 1 porta VGA, 1 porta HDMI, Licenciado com Windows 10 Pro, Teclado, Mouse, Monitor de 17'.	6	UNIDADES
12	ESTABILIZADOR Bivolt Automático 300Va; 4 Tomadas De Saída Padrão Nbr 14136; Entrada Nbr 14136; 12 Meses De Garantia.	7	UNIDADES
13	HD EXTERNO portátil com capacidade do hd de 1 tb. interface sata e conexão via usb. taxa de transferência de 480 mbps, máxima usb 2.0 e 4.8gbps máxima usb 3.0. temperatura de 0 a 60°c, buffer de 8 mb. compatível com sistemas mac os x 10.4.8 ou superior, win-dows 2000, pro, xp, vista e 7. não utiliza energia elétrica. dimensões aproximadas 8 x 2 x 11 centímetros. com plug & play e anti-choque.	2	UNIDADES
14	IMPRESSORA JATO TINTA, resolução impressão 5670 x 1440 dpi, velocidade impressão preto e branco 37 ppm, velocidade impressão colorida 38 ppm, tensão alimentação 110/220 v, tipo papel carta/ofício/a4/a5/a6/b5/fotográfico, compatibilidade windows/macintosh, características adicionais digital, usb, sistema eco tank, tipo mesa.	3	UNIDADES
15	MOUSE Computador, Tamanho Padrão, Sensor Laser, Tipo Conector Usb, Conectividade Com Fio	10	UNIDADES
16	MONITOR LCD DE 17 polegadas na cor preta monitor: LCD, Tamanho da tela: 17 polegadas, Cor: Monitor e suporte na cor preta, Revestimento de tela: Antirreflexo, Resolução: 1.280 x 1.024; Número de cores: 16,7 milhões de cores; Ajustes: Inclinação máxima de 5,5 graus para frente ou 22 graus para trás; Pedestal incluso: Sim; Voltagem: (Bivolt); Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: Com suporte: Altura 38,95 cm ; Largura 37,45 cm | Profundidade 16,55 cm.	2	UNIDADES
17	NOBREAK POTÊNCIA: 600VA ou superior tensão de entrada: bivolt automático conexão de entrada: plugue nbr 14136 conexão de saída: no mínimo 4 tomadas nbr 14136 tempo de autonomia padrão: 30 minutos para computador + monitor porta fusível com fusível reserva proteções: filtro de linha, queda de rede (blackout), ruído de rede elétrica, sobre tensão de rede elétrica, sobtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede, correção de variação da rede elétrica por degrau garantia: mínimo de 12 meses.	3	UNIDADES
18	NOBREAK POTÊNCIA: 600VA ou superior tensão de entrada: bivolt automática conexão de entrada: plugue nbr 14136 conexão de saída: no mínimo 6 tomadas nbr 14136 tempo de autonomia padrão: 30 minutos para computador + monitor porta fusível com fusível reserva proteções: filtro de linha, queda de rede (blackout), ruído de rede elétrica, sobre tensão de rede elétrica, sobtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede, correção de variação da rede elétrica por degrau garantia: mínimo de 12 meses.	2	UNIDADES
19	NOTEBOOK Esp. Mínima: Processador de 2 núcleos físicos e 4 Threads de oitava geração, Disco sólido SSD M.2 de 240Gb, 8Gb DDR4, Tela de 15', 1 porta HDMI, Licenciado com Windows 10 Pro e Teclado numerico	6	UNIDADES
20	PENDRIVE Com Capacidade De Armazenamento De 16 Gb Identificação Do Produto E A Marca Do Fabricante.	8	UNIDADES
21	TECLADO MICROCOMPUTADOR USB', norma padrão abnt2, quantidade teclas 107 un, material plástico, características adicionais com dispositivo de ajuste de inclinação vertical. Garantia De 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação.	22	UNIDADES
22	RING LIGHT E SUPORTE ;14 polegadas com 36 cm de anel de led e potência led de 60w com regulagem, iluminação regulável de 2 cores lâmpada anel+controle de iluminação+tripê altura de 2,1+suporte para tlefone para video e fotografia +fonte de alimentação.	2	UNIDADES

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:85EC7B3C

